

## ÍNDICE

|                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL COMPLETO.....                                                                 | 2  |
| 01. DO CONCURSO PÚBLICO CPPETS 002/2026 .....                                        | 2  |
| 02. DO(S) EMPREGO(S).....                                                            | 2  |
| 02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S).....                                                       | 4  |
| 02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) ADMISSÃO(ÕES) .....                      | 5  |
| 03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) .....                                                       | 6  |
| 03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) .....                     | 6  |
| 03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM EMPREGO .....                            | 8  |
| 03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....                        | 9  |
| 03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.....                         | 11 |
| 03.29. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO NEGRO(A) OU AFRODESCENDENTE .....                   | 13 |
| 03.30. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO .....                                        | 15 |
| 04. DA(S) FASE(S) DO CONCURSO PÚBLICO .....                                          | 16 |
| 05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) .....                                                 | 16 |
| 05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) .....                    | 16 |
| 05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) .....                        | 18 |
| 05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S).....                          | 22 |
| 06. DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S) .....                                                  | 22 |
| 06.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) PRÁTICA(S).....                      | 22 |
| 06.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S) .....                         | 23 |
| 06.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S) .....                          | 25 |
| 07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES) ..... | 25 |
| 08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) CONCURSO PÚBLICO .....                      | 26 |
| 09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S) .....     | 26 |
| 10. DO(S) RECURSO(S).....                                                            | 26 |
| 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO .....                               | 27 |
| 12. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA ADMISSÃO(ÕES) .....                                   | 28 |
| 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....                                                      | 30 |
| ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(S) EMPREGO(S).....                     | 32 |
| ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S) .....                                             | 37 |

## EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na **Lei Orgânica do Município** e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de Empregos da **Prefeitura da Estância Turística de Salto**. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos Empregos e vagas previstas neste Edital, bem como para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

### 01. DO CONCURSO PÚBLICO CPPETS 002/2026

**01.01.** Os Empregos Públicos serão regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo das demais Leis Municipais vigentes aplicáveis.

**01.02.** A responsabilidade da organização e realização do Concurso Público será da **SHDias Consultoria e Assessoria**.

**01.03.** Este certame será fiscalizado pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto**, nomeada através da Portaria nº 241 de 21 de maio de 2026, com a finalidade de fiscalizar a regularidade das etapas do respectivo certame, sendo que, eventuais impugnações ao edital, recursos e questionamentos de provas, devem ser direcionados à banca, nos termos deste edital.

**01.04.** O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada Emprego, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura da Estância Turística de Salto**.

**01.05.** A **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente certame, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes neste Edital.

**01.06.** Os Empregos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas na jornada de trabalho, inclusive noturna, podendo incidir em sábados, domingos e feriados nos termos da legislação municipal vigente, de acordo com a necessidade da Administração.

**01.07.** Todas as divulgações serão disponibilizadas no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), em datas a serem informadas no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as divulgações.

**01.08.** Para fins de horário deste certame, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

### 02. DO(S) EMPREGO(S)

| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO |                             |       |      |     |       | VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 12,25                                                                    |                             |         |
|-----------------------------|-----------------------------|-------|------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|
| Cód.                        | Emprego                     | Vagas |      |     |       | Requisitos de Ingresso                                                                           | Vencimentos                 | Jornada |
|                             |                             | AC    | Afro | PcD | Total |                                                                                                  |                             |         |
| 201                         | Auxiliar de Serviços Gerais | 07    | 02   | 01  | 10    | - Ensino Fundamental Completo.                                                                   | R\$ 11,40/hora              | 220h/m  |
| 202                         | Motorista I                 | 02    | -    | -   | 02    | - Ensino Fundamental Completo;<br>- Curso de Transporte de Emergência; e<br>- CNH categoria "D". | R\$ 12,83/hora<br>+ 30% SUS | 220h/m  |

| ENSINO MÉDIO COMPLETO |                      |       |      |     |       | VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 24,35 |                          |         |
|-----------------------|----------------------|-------|------|-----|-------|-------------------------------|--------------------------|---------|
| Cód.                  | Emprego              | Vagas |      |     |       | Requisitos de Ingresso        | Vencimentos              | Jornada |
|                       |                      | AC    | Afro | PcD | Total |                               |                          |         |
| 301                   | Auxiliar em Farmácia | 02    | 01   | -   | 03    | - Ensino Médio Completo.      | R\$ 2.508,00<br>+30% SUS | 220h/m  |

|     |                         |    |    |    |    |                                                                 |                             |        |
|-----|-------------------------|----|----|----|----|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|
| 302 | Auxiliar em Saúde Bucal | CR | CR | CR | CR | - Ensino Médio Completo; e<br>- Registro no Conselho de classe. | R\$ 12,83/hora<br>+30% SUS  | 220h/m |
| 303 | Monitor de Saúde Mental | 02 | -  | -  | 02 | - Ensino médio completo.                                        | R\$ 11,03/hora<br>+ 30% SUS | 180h/m |

| ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO |                       |       |      |     |       | VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 24,35                                                                       |                           |         |
|-----------------------------------------|-----------------------|-------|------|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|
| Cód.                                    | Emprego               | Vagas |      |     |       | Requisitos de Ingresso                                                                              | Vencimentos               | Jornada |
|                                         |                       | AC    | Afro | PcD | Total |                                                                                                     |                           |         |
| 401                                     | Técnico em Enfermagem | 02    | -    | -   | 02    | - Ensino Médio Completo; e<br>- Curso Técnico de Enfermagem; e<br>- Registro no Conselho de classe. | R\$ 3.267,00<br>+ 30% SUS | 220h/m  |

| ENSINO SUPERIOR COMPLETO |                                              |       |      |     |       | VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 36,10                                                                                  |                             |                     |
|--------------------------|----------------------------------------------|-------|------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| Cód.                     | Emprego                                      | Vagas |      |     |       | Requisitos de Ingresso                                                                                         | Vencimentos                 | Jornada             |
|                          |                                              | AC    | Afro | PcD | Total |                                                                                                                |                             |                     |
| 501                      | Assistente Social                            | 03    | 01   | 01  | 05    | - Curso Superior em Serviço Social; e<br>- Registro no Conselho de classe.                                     | R\$ 4.699,20                | 150h/m              |
| 502                      | Cirurgião Dentista Clínico Geral             | CR    | CR   | CR  | CR    | - Curso Superior em Odontologia; e<br>- Registro no Conselho de classe.                                        | R\$ 57,05/hora<br>+ 30% SUS | 120h<br>a<br>220h/m |
| 503                      | Cirurgião Dentista Endodontista              | CR    | CR   | CR  | CR    | - Curso Superior em Odontologia<br>- Especialização em Endodontia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.      | R\$ 57,05/hora<br>+ 30% SUS | 120h<br>a<br>220h/m |
| 504                      | Cirurgião Dentista Odontopediatra            | CR    | CR   | CR  | CR    | - Curso Superior em Odontologia;<br>- Especialização em Odontopediatria; e<br>- Registro no Conselho de Classe | R\$ 57,05/hora<br>+ 30% SUS | 120h<br>a<br>220h/m |
| 505                      | Enfermeiro                                   | 03    | 01   | -   | 04    | - Curso Superior em Enfermagem; e<br>- Registro no Conselho de classe.                                         | R\$ 6.149,00<br>+ 30% SUS   | 220h/m              |
| 506                      | Farmacêutico                                 | 02    | -    | -   | 02    | - Curso Superior em Farmácia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                                           | R\$ 4.699,20<br>+ 30% SUS   | 30h/sem             |
| 507                      | Fisioterapeuta                               | 01    | -    | -   | 01    | - Curso Superior em Fisioterapia; e<br>- Registro no Conselho de classe.                                       | R\$ 4.699,20<br>+ 30% SUS   | 30h/sem             |
| 508                      | Fonoaudiólogo com Especialização em Disfagia | 01    | -    | -   | 01    | - Curso Superior em Fonoaudiologia;<br>- Especialização em Disfagia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.    | R\$ 4.699,20                | 30h/sem             |
| 509                      | Nutricionista                                | 01    | -    | -   | 01    | - Curso Superior em Nutrição; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                                           | R\$ 4.699,20                | 30h/sem             |
| 510                      | Psicólogo                                    | 01    | -    | -   | 01    | - Curso Superior em Psicologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                                         | R\$ 4.699,20                | 30h/sem             |
| 511                      | Terapeuta Ocupacional                        | 01    | -    | -   | 01    | - Curso Superior em Terapia Ocupacional; e<br>- Registro no Conselho de classe.                                | R\$ 4.699,20                | 30h/sem             |

| ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICOS |                         |       |      |     |       | VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 36,10                                                                                |                             |                    |
|------------------------------------|-------------------------|-------|------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Cód.                               | Emprego                 | Vagas |      |     |       | Requisitos de Ingresso                                                                                       | Vencimentos                 | Jornada            |
|                                    |                         | AC    | Afro | PcD | Total |                                                                                                              |                             |                    |
| 701                                | Médico Anestesiologista | CR    | CR   | CR  | CR    | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Anestesiologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe. | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 702                                | Médico Cardiologista    | 01    | -    | -   | 01    | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Cardiologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.    | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 703                                | Médico Clínico Geral    | 01    | -    | -   | 01    | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Registro no Conselho de Classe.                                          | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |

|     |                                          |    |    |    |    |                                                                                                                              |                             |                    |
|-----|------------------------------------------|----|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| 704 | Médico de Estratégia de Saúde da Família | CR | CR | CR | CR | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Estratégia de Saúde da Família; e<br>- Registro no Conselho de Classe. | R\$ 18.552,60<br>+ 30% SUS  | 220h/m             |
| 705 | Médico Gastroenterologista               | 01 | -  | -  | 01 | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Gastroenterologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.              | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 706 | Médico Geriatra                          | CR | CR | CR | CR | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Geriatria; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                      | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 707 | Médico Ginecologista                     | 03 | 01 | -  | 04 | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Ginecologia e Obstetrícia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.      | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 708 | Médico Infectologista                    | CR | CR | CR | CR | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Infectologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                   | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 709 | Médico Neurologista                      | 01 | -  | -  | 01 | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Neurologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                     | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 710 | Médico Neurologista Pediátrico           | 01 | -  | -  | 01 | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Neurologia Pediátrica; e<br>- Registro no Conselho de Classe.          | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 711 | Médico Oftalmologista                    | 01 | -  | -  | 01 | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Oftalmologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                   | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 712 | Médico Ortopedista                       | CR | CR | CR | CR | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Ortopedia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                      | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 713 | Médico Otorrinolaringologista            | CR | CR | CR | CR | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Otorrinolaringologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.           | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 714 | Médico Pediatra                          | 02 | -  | -  | 02 | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Pediatria; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                      | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 715 | Médico Pneumologista Infantil            | CR | CR | CR | CR | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Pneumologia Infantil; e<br>- Registro no Conselho de Classe.           | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 716 | Médico Psiquiatra                        | 01 | -  | -  | 01 | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Psiquiatria; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                    | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 717 | Médico Psiquiatra Infantil               | 01 | -  | -  | 01 | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Psiquiatria Infantil; e<br>- Registro no Conselho de Classe.           | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |
| 718 | Médico Urologista                        | 01 | -  | -  | 01 | - Ensino Superior em Medicina;<br>- Especialização em Urologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                       | R\$ 74,97/hora<br>+ 30% SUS | 24h<br>a<br>120h/m |

**Legenda(s):**

AC = Ampla Concorrência

Afro = Afrodescendentes

PcD = Pessoa com Deficiência

CR = Cadastro Reserva, composto de candidatos que alcançarem os critérios mínimos de aprovação em todas as fases do certame, permanecendo estes em listagem de espera para o caso de criação formal de vagas durante a validade do certame ou necessidade de reposição de vagas em decorrência de aposentadorias, falecimentos, entre outras hipóteses de vacância. Tais candidatos, não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuem direito subjetivo de admissão.

**02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S)**

**02.01.01. A Prefeitura da Estância Turística de Salto** concederá o(s) benefício(s):

- Cartão Alimentação, no valor de R\$ 681,54, conforme Acordo Coletivo de Trabalho; e
- Vale-transporte, conforme Lei nº 3.176/2013.

## **02.02. DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) E PROGRAMA(S) DE PROVA(S)**

**02.02.01.** As **Atribuições**, assim como os **Programas de Provas** de cada Emprego estão definidas nos **Anexos** deste Edital Completo.

## **02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) ADMISSÃO(ÕES)**

**02.03.01.** Além dos requisitos previstos na tabela do item **02.**, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da Admissão, às seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da Admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Emprego, bem como atender aos requisitos constantes no item **02.** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- c) Para Empregos com requisito de Ensino Superior, quando houver, no momento da Admissão o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- d) Quando houver Emprego que exija registro no respectivo Conselho de Classe/Profissional, possuir, no ato da Admissão, o referido documento que comprove a inscrição ativa;
- e) Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram e CNH válida quando exigido nos requisitos mínimos). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- f) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- j) Submeter-se, por ocasião da Admissão, ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Pública ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude contra a Administração;
- l) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- m) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público, nos termos da legislação vigente aplicável;
- n) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta que determina o limite de permanência no serviço público com a aposentadoria compulsória dos servidores públicos; e
- o) Apresentar no ato da Admissão declaração quanto ao exercício ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**02.03.02.** Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da **Prefeitura da Estância Turística de Salto** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

**02.03.03.** O candidato, no ato da Admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova Admissão em novo Emprego Público. Não poderá estar exercendo Cargo, Emprego ou Função Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, exceto aqueles cumuláveis na forma da lei.

**02.03.04.** Toda a documentação apresentada na ocasião da convocação para Admissão será objeto de verificação de autenticidade por parte da Administração Pública, reservando-se o direito de excluir do certame o candidato que prestar qualquer informação inverídica ou inexata, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para eventual apuração da ocorrência de ilícito criminal.

**02.03.05.** A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

### 03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

**03.01.** As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Site:</b>       | Diretamente pelo candidato no site <a href="http://www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Período:</b>    | <b>Das 8h00 do dia 25 de julho de 2026 até as 16h00 do dia 25 de agosto de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Pagamento:</b>  | Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <a href="http://www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a> localizar o <b>Concurso Público CPPETS 002/2026</b> e preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá clicar em “ <b>Gerar Boleto</b> ” que deverá ser impresso e pago <b>ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.</b> |
| <b>Importante:</b> | Por ocasião da Circular nº 3656/2013 do BC que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do primeiro dia útil subsequente ao final das inscrições não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.                                                                                                                                                                 |

**03.01.01.** O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto**. A prorrogação de que trata esse item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a divulgação realizada no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

**03.02.** Em caso de primeiro acesso, será necessário realizar o cadastro prévio dos dados pessoais como: CPF, Data de Nascimento, Nome Completo, Nome da Mãe, Nome do Pai (opcional), Sexo, CadÚnico (opcional), Documento (Órgão Expedidor, UF e Data de Expedição), Telefone (celular, residencial ou comercial), Estado Civil, E-mail, Escolaridade, Nacionalidade, Raça/Cor, Endereço Completo (tipo, CEP, estado, cidade, bairro, logradouro, número e complemento, quando aplicável), e criar uma senha.

**03.03.** Após o cadastramento realizado ou se já possuir cadastro no site, o candidato deverá realizar o login, através do CPF e senha e preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição como: Emprego pretendido, se é Pessoa com Deficiência e/ou se necessita de Condição Especial para realização da Prova, em conformidade com capítulo específico deste edital. Além disso, quando aplicável ao edital, o candidato deverá informar: número dependentes e/ou condição de jurado e/ou condição de mesário e/ou se é sabatista e/ou isento e/ou se é indígena e/ou quilombola e/ou afrodescendente.

#### **03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES)**

- Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público e da legislação municipal;
- Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (modalidade INTERNET), em conformidade com o item **03.03.**; e
- Emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição, nos termos deste Edital.

**03.05.** Ao inscrever-se, o candidato manifesta pela livre e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**03.05.01.** A **Prefeitura da Estância Turística de Salto** e a **SHDias Consultoria e Assessoria** ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Legislação, especialmente na Lei nº 13.709 de 14/08/2018 e alterações posteriores.

**03.05.02.** No momento da inscrição, o candidato manifesta ciência e anuência com os termos deste edital, bem como aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, autorizando expressamente a divulgação de seus dados em listagens, como nome completo, documento de Identificação, data de nascimento, notas, pontuações, desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição), entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, bem como em conformidade com Política de Privacidade disposta no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**.

**03.05.03.** Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

**03.06.** Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto até a data de vencimento expressa neste, sendo o valor relativo ao ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de acordo com os valores definidos na tabela do item **02**.

**03.06.01.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o Emprego pretendido.

**03.07.** O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

**03.07.01.** O candidato deverá observar eventual horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício. De igual forma, o candidato deverá observar a eventualidade de feriado ou evento local que acarrete o fechamento da instituição bancária, devendo o candidato antecipar o pagamento para devida compensação no prazo do vencimento do boleto.

**03.08. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até 1 (um) dia subsequente(s) ao término das inscrições. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.**

**03.09.** A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e Senha, no menu “Comprovante de Inscrição”.

**03.10.** O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

**03.11.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

**03.12.** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário. Além disso, não haverá responsabilidade da Banca e da Comissão nos casos em que os boletos bancários não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de fraudes causadas por vírus e acesso a links externos ou afins.

**03.13.** Não serão aceitas inscrições via postal, via e-mail, condicional ou fora do período estabelecido no Edital.

**03.14.** Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente ou por qualquer outra via que não seja a prevista neste edital.

**03.14.01.** Não será aceito pagamento via Pix, por qualquer chave que seja. Caso o pagamento seja realizado através dessa modalidade, este não será considerado e não haverá a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

**03.15.** O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do cheque.

**03.16.** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. A data de quitação não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

**03.17.** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

**03.18.** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, esta não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

**03.19.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, podendo a **Prefeitura da Estância Turística de Salto** excluir do Concurso Público aquele que as preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a Admissão do candidato este será exonerado.

**03.20.** Eventuais erros de digitação e/ou necessidade de alterações referentes aos dados pessoais previstos no item **03.02.** e seguinte, quando aplicável, deverão ser comunicados de imediato à **SHDias Consultoria e Assessoria** através do suporte ao candidato, mediante endereço eletrônico [candidato@shdias.com.br](mailto:candidato@shdias.com.br), **para a devida correção durante o período de inscrições**, tendo em vista serem dados essenciais para consulta, processamento da inscrição, critérios de desempates, quando aplicável, e demais fases do certame, e não poderão ser posteriormente alterados para este certame.

**03.20.01.** Equívocos meramente ortográficos em relação ao nome e/ou documento de identidade, poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para a devida anotação na Lista de Presença e correção em momento oportuno.

**03.21.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Emprego ou cancelamento da inscrição, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, **o candidato deve verificar as exigências e atribuições para o Emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.**

**03.22.** Após efetivadas as inscrições, estas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

**03.23.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos das inscrições.

**03.24.** Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

**03.25.** É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.

### **03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM EMPREGO**

**03.26.01.** As Provas Objetivas dos Empregos indicados abaixo serão realizadas em períodos e/ou dias diferentes uns dos outros, tornando possível a realização de mais de uma inscrição para quem se interessar:

| Período 01                                                                                                                                                                                                                        | Período 02                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 201 - Auxiliar de Serviços Gerais<br>301 - Auxiliar em Farmácia<br>303 - Monitor de Saúde Mental<br>502 - Cirurgião Dentista Clínico Geral<br>504 - Cirurgião Dentista Odontopediatra<br>505 - Enfermeiro<br>507 - Fisioterapeuta | 202 - Motorista I<br>302 - Auxiliar em Saúde Bucal<br>401 - Técnico em Enfermagem<br>503 - Cirurgião Dentista Endodontista<br>506 - Farmacêutico<br>511 - Terapeuta Ocupacional |

**03.26.02.** Os candidatos aos Empregos **Médicos (TODAS AS ÁREAS)**, que fizerem inscrição para **mais de uma especialidade**, poderão realizar as Provas Objetiva no mesmo período, não lhe sendo acrescido qualquer tempo para a realização das provas.

**03.26.02.01.** Os candidatos aos Empregos **Médicos** que efetivar inscrição para **mais de uma especialidade**, conforme item anterior, receberá 1 (um) Caderno de Prova e 1 (um) Gabarito de Respostas **para cada** Emprego que realizar estiver inscrito, devendo transcrever as alternativas no Gabarito de Respostas de seus respectivos Empregos.

**03.26.02.02.** A previsão regulamentada acima é exclusiva à concorrência entre Empregos **Médicos**, não havendo possibilidade de realização no mesmo período entre um Emprego da área Médica e outro Emprego diverso da tabela prevista no item **02**.

**03.26.03.** Para **OS DEMAIS** Empregos **NÃO** citados na(s) tabela(s) acima, **se houver**, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as provas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos Empregos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da **SHDias Consultoria e Assessoria** e/ou da **Prefeitura da Estância Turística de Salto** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

**03.26.04.** Os períodos citados acima **NÃO** correspondem, obrigatoriamente e sequencialmente, a manhã e tarde. Tal disposição será avaliada no fechamento das inscrições para uma melhor logística de distribuição de escolas. Para conhecimento dessa informação será necessário acompanhar a divulgação do Termo de Convocação, conforme instrução do item **05.01.05**.

### **03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**03.27.01.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste certame, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como demais legislações vigentes aplicáveis, notadamente as Leis Municipais nº 4.085/2023 e nº 4.228/2025, com suas eventuais alterações.

**03.27.02.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015. Também serão observadas: as categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; as disposições da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações, relativas ao Transtorno do Espectro Autista; a Lei Federal nº 14.126/2021, referente à visão monocular; bem como a Lei Municipal nº 4.085/2023, com suas alterações e demais legislações e entendimentos aplicáveis.

**03.27.02.01.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**03.27.03.** Em observância ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à Lei Municipal nº 4.228, de 22 de setembro de 2025 e alterações, será assegurada reserva de **10% (dez por cento)** das vagas existentes para cada Emprego, individualmente considerado, bem como das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade deste certame.

**03.27.03.01.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não havendo reserva de vagas. Caso o número fracionado seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número de vagas reservados para candidatos com deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda que seja apenas um.

**03.27.03.02.** Para os Empregos cuja oferta de vaga inicial não contempla reserva para pessoas com deficiência, será observada a reserva caso surjam novas vagas durante a validade do certame.

**03.27.03.03.** À medida que forem sendo disponibilizadas as vagas para cada Emprego durante o prazo de validade deste certame, a **Prefeitura da Estância Turística de Salto** convocará os candidatos aprovados na lista de ampla concorrência até a **4ª (quarta)** vaga provida, ficando a **5ª (quinta)** vaga reservada ao primeiro candidato aprovado na listagem de candidatos com deficiência. Após a primeira vaga reservada, as convocações dos candidatos com deficiência ocorrerão a cada intervalo de **10 (dez)** vagas, correspondendo, portanto, à **11ª (décima primeira), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira)** vagas, e assim sucessivamente, durante a vigência deste certame, observados os critérios de proporcionalidade, alternância e reserva legal previstos na legislação vigente.

**03.27.03.04.** Em caso de Cadastro de Reserva, a vaga será calculada sobre o número de vagas que vierem a ser efetivamente disponibilizadas durante a validade do certame

**03.27.04.** A pessoa com Deficiência que deseja concorrer nesta condição deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (*upload*), em um único arquivo na extensão "PDF", o **Laudo Médico**, devidamente **carimbado** e **assinado** pelo Médico responsável, atestando a causa, natureza o grau ou nível da deficiência que acomete o candidato e os consequentes impedimentos nas funções e nas reestruturas do corpo, e a limitação no desempenho de atividades, se houver, com **expressa** referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, o qual deve ser anexado em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**03.27.04.01.** Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.

**03.27.04.02.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de candidatos com deficiência, não configurando automaticamente a inscrição nesta modalidade.

**03.27.04.03.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

**03.27.04.04.** No caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

**03.27.05.** O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Emprego, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

**03.27.06.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

**03.27.07.** Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá solicitá-las no ato da inscrição, conforme regramento do item **03.28**.

**03.27.08.** O candidato, desde já, fica ciente que a solicitação de concorrência em lista de candidatos com deficiência, bem como a realização da prova nas condições do item **03.28**., não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Admissional Oficial designada pela **Prefeitura da Estância Turística de Salto**.

**03.27.09.** O candidato com deficiência que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**03.27.10.** Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA LISTAGEM DE DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

**03.27.11.** As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**03.27.12.** Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**03.27.13.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site **www.shdias.com.br** um informativo com a relação dos candidatos que enviaram Laudo Médico, nos termos deste capítulo.

**03.27.14.** A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Autodeclarados Negros, uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência e uma terceira Lista contendo, somente, os Candidatos Classificados Autodeclarados Negros.

**03.27.15.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

**03.27.16.** Após a Admissão do candidato no Emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Emprego.

- 03.27.17.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Emprego pretendido.
- 03.27.18.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 03.27.19.** Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição ou havendo incompatibilidade da deficiência com as atribuições do Emprego, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.
- 03.27.20.** Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 03.27.21.** A critério da **SHDias Consultoria e Assessoria**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com deficiência deferidos em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.
- 03.27.22.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência cujo Emprego possua outros tipos de provas, deverão observar a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.
- 03.27.23.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**
- 03.28.01.** Em caso de necessidade de atendimento especial para a realização das provas, o candidato com necessidades especiais temporária ou permanente deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do Formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e enviar/anexar digitalmente (*upload*) **em um único arquivo na extensão "PDF", Laudo Médico e/ou Documentos** que comprovem a necessidade, os quais devem ser anexados em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição**.
- 03.28.01.01.** No caso de candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e, simultaneamente, necessitar de condições especiais para a realização das provas, poderá apresentar **o mesmo laudo médico e/ou Documento comprobatório**, em campo específico no sistema, desde que o referido documento contenha, de forma expressa, além da descrição da deficiência, nos termos do item **03.27.04.**, a indicação das condições especiais requeridas.
- 03.28.01.02.** Na hipótese acima, o mesmo laudo será considerado válido para ambas as finalidades, devendo o candidato, no ato da inscrição, realizar o upload digital do documento nos campos específicos disponibilizados no sistema.
- 03.28.01.03.** Nos casos de necessidade complementar, deverá ser anexado documento comprobatório, conforme o caso, detalhando e justificando as condições especiais de que necessita.
- 03.28.01.04.** Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.
- 03.28.01.05.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de condições especiais, não configurando automaticamente a concessão de qualquer solicitação.
- 03.28.01.06.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.
- 03.28.02.** O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Emprego, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.
- 03.28.03.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.
- 03.28.04.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público**, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

**03.28.05.** Consideram-se atendimentos especiais a serem disponibilizados no dia da prova, **desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos**, enviados/anexados digitalmente (*upload*), **em um único arquivo na extensão “PDF”, no ato da inscrição**, o seguinte:

**I. Necessidades Físicas:**

a) Acesso facilitado: ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

b) Apoio para perna: ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será permitido utilizar outra carteira para apoiar a perna.

c) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

d) Mesa e cadeira especial: ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional, poderá ser providenciada estrutura adequada para realização da prova, desde que haja disponibilidade na unidade escolar.

e) Sala próxima ao banheiro: ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

f) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo ao corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): ao candidato com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais. Em consideração ao eventual uso do detector de metal durante as provas, aqueles que, por razões de saúde previstos neste item e não puderem ser submetidos à detecção, além de anexarem o laudo médico no ato da inscrição, deverão estar munidos do laudo no dia da prova e comunicar previamente ao fiscal de prova. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

g) Uso de almofada: o candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova devido a condição de saúde, deverá levar a sua almofada que será inspecionada antes do início da Prova.

**II. Necessidades Visuais:**

a) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com cegueira ou baixa visão, é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

b) Prova Ampliada: ao candidato com baixa visão é disponibilizado a impressão da prova com fonte ampliada (Arial 20), sendo orientado, de preferência, sentar-se nas últimas carteiras da sala.

c) Ledor: O candidato com baixa ou visão nula é oferecido profissional para a leitura da prova em sala reservada.

d) Prova em Braille: ao candidato com cegueira total é disponibilizado prova em braille desde que solicitada a tempo para confecção. Neste caso as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

e) Uso lupa manual: ao candidato que necessitar, será permitido o uso de lupa manual que deverá ser levada pelo candidato e inspecionada antes do início da Prova.

**III. Necessidades Auditivas:**

a) Intérprete de Libras: ao candidato com deficiência auditiva que necessitar, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova através da língua brasileira de sinais.

b) Leitura Labial: ao candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

c) Prótese Auditiva: o candidato que utiliza prótese auditiva, somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova, desde que encaminhado o laudo médico, contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

**IV. Necessidades Complementares:**

a) Nome Social: ao candidato transgênero que realizar a inscrição e que desejar ser tratado pelo Nome Social durante a realização da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE, enviar o Documento de Identificação Oficial, onde conste o sexo biológico, informando o uso de Nome Social, acompanhado do nome a ser incluído no sistema, sob pena de não alteração e uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado. Quando das publicações no site, será considerado o nome e o gênero constantes no registro civil.

**b) Tempo Adicional:** ao candidato com baixa ou visão nula e/ou com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia, poderá ser oferecido o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, o candidato deverá anexar laudo/documento **contendo expressa recomendação do uso do tempo, emitida por especialista da área da deficiência/doença**. Caso o candidato não envie parecer com a recomendação, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

**c) Sala para Amamentação:** a candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. A candidata poderá fazer a amamentação durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança, a qual deverá permanecer com a criança em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. **O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões** e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento, o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Ao acompanhante, aplicam-se as mesmas restrições de uso de aparelhos eletrônicos impostas aos candidatos. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

**d) Outras condições:** o candidato que necessitar de condições diferenciadas não listadas anteriormente, deverá especificar **no formulário de inscrição** e comprovar a necessidade, anexando documento comprobatório **no ato da inscrição**, com expressa recomendação médica. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**03.28.06.** A não solicitação e/ou comprovação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá a **SHDias Consultoria e Assessoria** bem como a **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, de qualquer providência.

**03.28.07.** **Os candidatos que não anexarem a documentação solicitada (Laudo Médico/Documento) ou anexarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO TERÃO OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ANALISADOS seja qual for o motivo alegado, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.**

**03.28.08.** O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**03.28.09.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site **www.shdias.com.br** um informativo com a relação dos candidatos que solicitaram pedido de condição especial, nos termos deste capítulo.

**03.28.10.** A critério da **SHDias Consultoria e Assessoria**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com condição especial deferida em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.

**03.28.11.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

### **03.29. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO NEGRO(A) OU AFRODESCENDENTE**

**03.29.01.** Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada Emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 4.209, de 18 de junho de 2025, onde no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

**03.29.01.01.** Caso a aplicação do percentual previsto no subitem anterior resulte em número fracionado inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desconsiderado para fins de reserva de vagas. Caso o número fracionado seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será ele elevado ao primeiro número inteiro subsequente, nos termos da legislação aplicável.

**03.29.01.02.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no certame for igual ou superior a 3 (três).

**03.29.01.03.** Para os Empregos cuja oferta de vaga inicial não contempla reserva para pessoas negras ou afrodescendente, será observada a reserva caso surjam novas vagas durante a validade do certame.

**03.29.01.04.** À medida que forem sendo oferecidas as vagas para cada um dos Empregos durante a vigência deste certame, a **Prefeitura da Estância Turística de Salto** convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação da listagem de ampla concorrência, até a **2ª** vaga a ser provida, para então destinar a primeira vaga reservada ao chamamento pela listagem de candidatos Afrodescendentes, convocando-os para a **3ª** e após em intervalo de **5 vagas** subsequentes, correspondendo, portanto, à **8ª, 13ª, 18ª** vagas, e assim sucessivamente, durante a vigência deste certame, observados os critérios de proporcionalidade, alternância e reserva legal previstos na legislação vigente.

**03.29.01.05.** Em caso de Cadastro de Reserva, a vaga será calculada sobre o número de vagas que vierem a ser efetivamente disponibilizadas durante a validade do certame

**03.29.02.** Para os efeitos da Lei Municipal nº 4.209, de 18 de junho de 2025, consideram-se negros e negras ou afrodescendentes, o candidato que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, considerada a autodeclaração.

**03.29.03.** Para fins de concorrer a referida reserva de vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, ter se autodeclarado negro e optado por concorrer às vagas reservadas.

**03.29.04.** A autodeclaração é facultativa e terá validade somente para esse Concurso Público, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas deste edital.

**03.29.05.** O candidato que, no ato da inscrição, deixar de se autodeclarar negro não poderá interpor recurso pleiteando o reconhecimento de sua condição de negro.

**03.29.06.** Após o encerramento das inscrições, não será aceita solicitação de alteração na condição de negro, sob nenhuma hipótese.

**03.29.07.** Os candidatos autodeclarados negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**03.29.07.01.** Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**03.29.07.02.** O candidato negro aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas de ambas as categorias e constará nas duas listas específicas, devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**03.29.08.** O candidato classificado que **NÃO** tiver declarado essa condição no referido campo de reserva de vagas para negros, somente constará na listagem geral de classificados e **NÃO** será convocado pela listagem de reserva de vagas para negros, devendo aguardar a disponibilidade da **Prefeitura da Estância Turística de Salto** convocar candidatos da listagem geral para Admissão.

**03.29.09.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos declarados como negros, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

**03.29.10.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será divulgado no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) um informativo com a relação das inscrições dos candidatos que declararam ser negros, nos termos deste capítulo.

**03.29.11.** O candidato que se autodeclarou negro no ato de inscrição, na forma estabelecida na legislação, caso aprovado e classificado no Concurso Público, estará submetido ao disposto na lei.

**03.29.12.** A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação pela Comissão Heteroidentificação.

**03.29.13.** A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Declarados Negros, uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência e uma terceira Lista contendo somente os Candidatos Classificados Declarados Negros.

**03.29.14.** Após a Admissão do candidato no Emprego, a declaração não poderá ser arguida para justificar a mudança ou readaptação de Emprego.

**03.29.15.** Não havendo a confirmação da declaração de negro do candidato registrado no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

**03.29.16.** Na hipótese de a Comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, à documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

**03.29.17.** Na constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver ocorrido a Admissão, ficará sujeito à nulidade de sua Admissão ao serviço ou Emprego público, após procedimento administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, mediante averiguação de Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no art. 1º, § 4º, da Lei Municipal nº 4.209, de 18 de junho de 2025.

**03.29.18.** A Admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**03.29.19.** O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**03.29.20.** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

### **03.30. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**03.30.01.** Em atendimento a Lei Municipal nº 3.717, de 29 de dezembro de 2017, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição o **doador de medula óssea e ao doador regular de sangue**.

**03.30.02.** No período das **8h00 do dia 25/07/2026** até as **16h00 do dia 28/07/2026**, os candidatos que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 3.717, de 29 de dezembro de 2017, devem acessar diretamente o site **www.shdias.com.br** e realizar as etapas a seguir.

**03.30.02.01.** **O candidato, no ato da inscrição e dentro do período de isenção,** deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de inscrição e indicar no campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” a condição **“DOADOR DE MEDULA ÓSSEA”** ou **“DOADOR DE SANGUE”** e seguir o procedimento solicitado.

#### **I - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:**

a) Atestado ou Laudo **digitalizado**, emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, comprovando a **EFETIVA** doação de Medula Óssea e sua respectiva data anterior a publicação do edital.

- Não será aceito como comprovante a declaração ou carteirinha atestando tão somente o cadastramento como voluntário; e

- A comprovação deverá ser realizada mediante digitalização de documento timbrado da instituição, em que conste a data da efetiva doação, com assinatura, carimbo do responsável e a data de emissão do documento.

**ATENÇÃO:** Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, **em um único arquivo, na extensão “PDF”**, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição e dentro do período de isenção**.

#### **II - DOADOR DE SANGUE:**

a) Cópia **digitalizada** da Carteira de Doação de Sangue ou Documento expedido pela entidade coletora ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo a discriminação do número de doações e a data em que foram realizadas, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anterior a publicação do edital, isto é, no período de **25/07/2025** a **24/07/2026**.

- A comprovação deverá ser realizada mediante digitalização de carteirinha ou documento timbrado da instituição em que constem as datas das efetivas doações, com assinatura, carimbo do responsável e a data de emissão do documento.

**ATENÇÃO:** Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, **em um único arquivo, na extensão “PDF”**, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição e dentro do período de isenção**.

**03.30.02.02.** Em todos os casos, **constitui-se crime a apresentação de documentação falsa ou adulterada**, com previsão de sanção penal previstas no Código Penal, além de exclusão deste certame.

**03.30.02.03.** Não será permitida a apresentação de documentos complementares relativo ao pedido solicitado.

- 03.30.02.04.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de isentos, não configurando automaticamente a aprovação desta condição.
- 03.30.02.05.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos, quando aplicável.
- 03.30.03.** A partir de **05/08/2026**, o candidato poderá consultar no site **[www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br)** o status da inscrição na área do candidato, através de CPF e Senha, sendo a listagem de deferidos divulgada no site para conhecimento público a partir do dia **14/08/2026**. Ficando devidamente comprovada o atendimento da legislação pertinente, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição.
- 03.30.04.** Caso os documentos anexados não atendam aos requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.
- 03.30.05.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.
- 03.30.06.** Será indeferida a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que solicitarem a isenção sem apresentar os documentos previstos no respectivo pedido, em conformidade com o item selecionado.
- 03.30.07.** Somente será concedida a isenção do valor da inscrição apenas para um Emprego. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um Emprego, se houver, deverá realizá-la via internet e efetuar o pagamento do valor correspondente através do boleto bancário das demais inscrições para que sejam efetivadas.
- 03.30.08.** O candidato que solicitar a isenção e/ou tiver seu pedido deferido, mas que, concomitantemente efetuar o pagamento do boleto, terá a solicitação de isenção cancelada/indeferida, não cabendo solicitação de ressarcimento.
- 03.30.09.** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as informações constantes neste capítulo, não será considerado inscrito no presente certame.
- 03.30.10.** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 03.30.11.** Os interessados que não cumprirem os requisitos deste capítulo ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 03.30.12.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

#### **04. DA(S) FASE(S) DO CONCURSO PÚBLICO**

- 04.01.** Para o(s) Emprego(s) **201 - Motorista I**, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:
- I. Prova Objetiva, de caráter **Eliminatório** e **Classificatório** (**Para todos os candidatos**); e
- II. Prova Prática, de caráter **Eliminatório** e **Classificatório** (**Para os candidatos aprovados e melhor classificados, dentro da quantidade do item 06.01.02.**)
- 04.02.** Para o(s) **DEMAIS EMPREGOS NÃO LISTADOS**, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:
- I. Prova Objetiva, de caráter **Eliminatório** e **Classificatório** (**Para todos os candidatos**).

#### **05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

##### **05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

- 05.01.01.** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **20 de setembro de 2026 (DOMINGO)**.
- 05.01.02.** A alocação dos candidatos nos locais de provas será definida pela banca organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências, inclusive proximidade com outro local de prova quando realizado inscrição para mais de um Emprego, se for o caso.

- 05.01.03.** Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.
- 05.01.04.** As Provas Objetivas poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.
- 05.01.05.** O Termo de Convocação para a Prova Objetiva contendo a confirmação do local e o horário para a realização está previsto para ser divulgado no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) a partir do dia **04/09/2026**.
- 05.01.05.01.** A data mencionada acima corresponde a uma expectativa, podendo ser divulgado em data posterior, face a demanda de planejamento logístico.
- 05.01.05.02.** A partir da data mencionada, de forma subsidiária, será disponibilizado o “Cartão de Ensalamento” para consulta dos locais. O candidato poderá localizar o cartão de ensalamento através do CPF e senha no endereço eletrônico [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), e se informar em que local, sala e horário irá realizar a prova. Se preferir, o candidato também poderá realizar a busca através do link “[Localize Sua Sala](#)” que será disponibilizado no ambiente de documentos do certame. Em qualquer uma das formas, é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta das informações.
- 05.01.06.** Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Objetiva. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este edital.
- 05.01.07.** A SHDias Consultoria e Assessoria e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste certame com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais ou profissionais de interesse dos candidatos.
- 05.01.08.** Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este certame. As divulgações serão realizadas oficialmente no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).
- 05.01.09.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Emprego neste edital.
- 05.01.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 05.01.10.01.** O candidato deverá observar atentamente o dia, horário e local que consta alocado para realização da prova, inclusive atendo-se a possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.
- 05.01.10.02.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. Não haverá segunda chamada para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação deste certame.
- 05.01.10.03.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá acessar o Termo de Convocação, se disponível ou entrar em contato com o suporte ao candidato, por meio do endereço eletrônico [candidato@shdias.com.br](mailto:candidato@shdias.com.br). Se preferir, poderá acessar o menu “Perguntas Frequentes” para sanar eventual dúvida ou ainda, nosso canal virtual disponível no rodapé do site.
- 05.01.11.** O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando OBRIGATORIAMENTE:
- **Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física;**
  - Caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações; e
  - Recomenda-se, ainda, levar o Comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento) que somente será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito.

**05.01.11.01.** Será considerado Documento Oficial de Identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, cédula de identidade para estrangeiros válida, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, possuem natureza de documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos de classe ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e passaporte.

**05.01.11.02.** O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

**05.01.11.03.** Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, devendo estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**05.01.11.04.** Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

**05.01.11.05.** Também **NÃO** serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, carteira funcional sem natureza de identidade seja pública ou privada, bem como por motivo de segurança, qualquer outro **documento no formato digital**, seja por aplicativo ou reprodução gráfica na tela.

**05.01.11.06.** Em virtude da necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nas salas de provas, mas também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica **vedada a apresentação de documento em formato digital**.

**05.01.11.06.01.** Além disso, **os documentos digitais não serão aceitos** em face de a validação e/ou autenticação requerer consulta aos sistemas governamentais via internet, comprometendo a segurança, agilidade e dinâmica, bem como a organização do certame, quer seja por indisponibilidade momentânea de conexão, quer seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos para o dia ou por qualquer outro fator alheio ao procedimento.

**05.01.12.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em data/horário antecedente a realização da prova, limitado ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, correspondente a coleta de assinaturas em formulário próprio expedido pela Coordenação da Prova para posterior análise da banca.

**05.01.12.01.** A identificação especial do Candidato será igualmente exigida nos casos de documento de identificação que possa gerar dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.

## **05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

**05.02.01.** O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física, conforme item **05.01.11.** e subitens deste Edital.

**05.02.01.01.** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física, ou que não apresentar o Boletim de Ocorrência nos termos deste edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do certame.

**05.02.02.** Poderá ocorrer inclusão de candidato em determinado local de provas apenas quando o seu nome não constar na listagem oficial afixada no local e o candidato estiver de posse de comprovante de pagamento que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local.

**05.02.02.01.** A inclusão, caso realizada, não gera expectativa de direito e terá caráter condicional, mediante preenchimento de termo de responsabilidade fornecido pela coordenação local que será analisada pela banca com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente desconsiderada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

**05.02.03.** Os portões do local de prova serão fechados pela Coordenação local em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, sendo que, após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

**05.02.04.** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3 (três) horas**.

- 05.02.04.01.** No período de realização acima está compreendido o tempo necessário para leitura, interpretação, resolução, transcrição, preenchimento, orientações e eventuais avisos fornecidos pelo fiscal durante a aplicação, bem como em relação aos procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.
- 05.02.04.02.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 05.02.05.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.
- 05.02.06.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.
- 05.02.06.01.** O único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
- 05.02.06.02.** Durante a realização da Prova, os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico como calculadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, qualquer tipo de relógio, seja digital, analógico, banco de dados ou congêneres, câmeras fotográficas, filmadoras, óculos com inteligência artificial integrada, fones de ouvido, *notebooks*, *palmtops*, *ipod*, *ipad*, *MP3 players*, *MP4 players*, agendas eletrônicas, *bips/pagers*, *walkmans*, pulseiras magnéticas ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores, seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.
- 05.02.06.03.** Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro (exceto para correção visual ou ftofobia, desde que comprovada por documento médico), protetor auricular ou abafador de ruído, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma, branca ou de fogo, mesmo que possua o respectivo porte. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do certame.
- 05.02.06.04.** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 05.02.06.05.** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular lacrado e desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.
- 05.02.06.06.** No decorrer da prova, caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso dos itens mencionados acima, será imediatamente eliminado do certame, tendo seu Caderno de Questões e Cartão de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.
- 05.02.06.07.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 05.02.07.** Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso e orelhas livres.
- 05.02.07.01.** A liberdade religiosa será garantida a todos os candidatos, entretanto, previamente ao início da prova, em razão dos procedimentos de segurança, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local designado pela Coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais com intuito de garantir a necessária segurança na aplicação das provas.
- 05.02.08.** Não será permitido fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 05.02.09.** A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

**05.02.09.01.** As quantidades de questões da Prova Objetiva, bem como seus conteúdos e níveis de escolaridade, constam no Programa de Prova de cada Emprego, presentes no anexo deste Edital.

**05.02.09.02.** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

**05.02.09.03.** Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados no conteúdo programático (anexo), incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

**05.02.09.04.** Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.

**05.02.09.05.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público.

**05.02.09.06.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não recomendam e nem aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.

**05.02.09.07.** Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Emprego, constante deste Edital.

**05.02.09.08.** A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

**05.02.10.** Durante a realização das provas não será disponibilizado marcador individual de tempo. Em cada sala de provas o fiscal registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**05.02.11.** Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá um CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu Emprego e o CARTÃO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, Nome Completo, Documento, Emprego e Número de Inscrição.

**05.02.11.01.** Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferir atentamente o nome do Emprego, a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do caderno. Ao receber o Cartão de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal.

**05.02.11.02.** No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer divergência, anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Certame, sob pena de preclusão recursal.

**05.02.11.03.** No caso de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **SHDias Consultoria e Assessoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, situação qual será registrada em atas de sala e de coordenação.

**05.02.11.04.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, poderá ser feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

**05.02.12.** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

**05.02.13.** O Cartão de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO ou RASURAS**, tendo em vista sua codificação e identificação.

**05.02.13.01.** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal qualificado.

**05.02.14.** O candidato deverá devolver, OBRIGATORIAMENTE, o CARTÃO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do cartão ao término de sua Prova Objetiva. A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Certame.

**05.02.15.** O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente espaço correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou corretivo, seja líquido ou fita.

**05.02.16.** Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e Cartão de resposta totalmente em branco ou marcação duvidosa. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do Cartão do candidato.

**05.02.16.01.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

**05.02.17.** O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

**05.02.18.** Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Cartão de Respostas do candidato.

**05.02.19.** Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

**05.02.19.01.** Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

**05.02.19.02.** A situação descrita no item anterior não se aplica às orientações e eventuais avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.

**05.02.19.03.** Em casos excepcionais, se situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a **Coordenação** e a **Comissão do Concurso Público**, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se o direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

**05.02.20.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato poderá ser encaminhado para atendimento médico local mais próximo.

**05.02.20.01.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do certame.

**05.02.21.** Ao final da Prova Objetiva, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala a fim de **ASSINAR** o verso dos Cartões de respostas de todos os candidatos presentes de sua sala, assinando ainda, o termo de testemunha, o qual ficará no interior do malote e acompanhar o fechamento e lacre do malote com os Cartões de Respostas dos candidatos de sua sala, de acordo com a orientação do fiscal, sendo então liberados.

**05.02.21.01.** A permanência mencionada acima será considerada, inclusive, para os casos de solicitação de tempo adicional.

**05.02.21.02.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos, descumprindo as informações deste item, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do certame, o que será lavrado pela Coordenação, passando à condição de candidato eliminado.

**05.02.22.** Ao terminar a(s) Prova(s), os candidatos **não poderão permanecer no interior** das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

**05.02.22.01.** Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas.

**05.02.23.** Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando, conforme item **03.28.05.**, IV, “C”, do Edital.

**05.02.24.** A critério da **SHDias Consultoria e Assessoria**, poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais), bem como registros de imagens e vídeos no(s) local(is) de aplicação. Tal registro, se realizado, será de responsabilidade da Banca, cabendo somente a esta, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro interno, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos, não sendo disponibilizados quaisquer dos registros a nenhum dos candidatos.

**05.02.25.** O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, ao término da prova deverá procurar a Equipe de Coordenação.

#### **05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

**05.03.01.** A Prova Objetiva será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as QUESTÕES QUE VIEREM A SER CANCELADAS SERÃO CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**, independentemente de formulação de recurso.

**05.03.02.** O cancelamento de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

**05.03.03.** Na correção do Cartão de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

**05.03.04.** A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico do Cartão de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões, conforme a fórmula a seguir:

**P = (100 / Q) x TA**, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

**05.04.** A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado**.

**05.05.** Durante o período de recursos sobre a divulgação das pontuações, o Cartão de Respostas ficará disponível para consulta através da área do candidato, acessível com CPF e senha cadastrada.

#### **06. DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S)**

##### **06.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) PRÁTICA(S)**

**06.01.01.** Os candidatos aprovados e melhor classificados na(s) fase(s) anterior(es) deste edital para o(s) Emprego(s) **201 – Motorista I**, serão submetidos à Prova Prática, que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do Emprego previstas no **Anexo** deste Edital.

**06.01.02.** Serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na(s) fase(s) anterior(es), observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

| Cód./Empregos     | Quantidades a serem convocados |             |           |
|-------------------|--------------------------------|-------------|-----------|
|                   | Ampla                          | Negro (20%) | PcD (10%) |
| 201 – Motorista I | 40                             | 08          | 04        |

**06.01.03.** Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade de candidatos definidos no item anterior.

**06.01.03.01.** Havendo candidatos empatados nesta última colocação, estes serão convocados. Os demais candidatos **não convocados para a Prova Prática**, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

**06.01.03.02.** Caso o número de candidatos com deficiência e/ou afrodescendente aprovados na Prova Objetiva seja menor do que o quantitativo estabelecido na tabela acima, não haverá remanejamento entre listas, ou seja, não serão convocados para a Prova Prática quantitativos adicionais de candidatos da ampla concorrência.

**06.01.03.03.** Caso o candidato com deficiência e/ou afrodescendente tenha obtido pontuação suficiente para convocação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de convocação dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, convocando-se outros candidatos com deficiência e/ou afrodescendente para atingir os quantitativos expressos na tabela acima.

**06.01.03.03.01.** Ressalte-se que os quantitativos expressos na tabela relativos aos candidatos com deficiência e/ou afrodescendente não possuem relação direta com os percentuais estabelecidos em lei para nomeação. O quantitativo mencionado correspondente ao número considerado suficiente para o provimento de vagas existentes e que vierem a surgir durante a validade do certame, sendo certo que, quando da nomeação dos candidatos, serão estritamente observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e reservas de vagas, de modo que não haja preterição de qualquer candidato.

**06.01.04.** O Termo de Convocação para a Prova Prática contendo a data, o local e o horário será divulgado no site **www.shdias.com.br** em data a ser informada oportunamente.

**06.01.05.** A divulgação do Termo de Convocação será apresentada por Emprego e em ordem alfabética, contendo o Número de Inscrição, Nome do Candidato, Pontuação na Prova Objetiva e Pontuação em outras fases, quando houver, e conterá somente os candidatos que irão realizar a Prova Prática. Os demais candidatos desclassificados somente terão suas pontuações na Prova Objetiva disponibilizados para consulta pela internet no site **www.shdias.com.br**.

**06.01.06.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu Emprego neste Concurso Público.

**06.01.07.** A Prova Prática poderá ser realizada em 1 (um) ou mais dias a serem definidos no Termo de Convocação, podendo ainda, ser realizada em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

**06.01.07.01.** Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, fica resguardado o direito da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto** em optar pela aplicação em locais distintos, conforme necessidade.

**06.01.08.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência.

**06.01.08.01.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. Não haverá segunda chamada para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação deste certame.

**06.01.08.02.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá acessar o Termo de Convocação, se disponível ou entrar em contato com o suporte ao candidato, por meio do endereço eletrônico **candidato@shdias.com.br**. Se preferir, poderá acessar o menu “Perguntas Frequentes” para sanar eventual dúvida ou ainda, nosso canal virtual disponível no rodapé do site.

**06.01.09. O candidato NÃO receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.**

## **06.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S)**

**06.02.01.** A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada Emprego.

**06.02.02. As tarefas a serem realizadas serão definidas no Termo de Convocação para a Prova Prática, a ser divulgado.**

**06.02.03.** O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual for convocado.

**06.02.04.** A impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização da Prova Prática, por qualquer que seja o motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

**06.02.05.** No local, antes do início da prova, o candidato deverá assinar a lista de presença, oportunidade que deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

**06.02.06.** Durante a realização da Prova ficará proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova. Os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico como calculadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, qualquer tipo de relógio, seja digital, analógico, banco de dados ou congêneres, câmeras fotográficas, filmadoras, óculos com inteligência artificial integrada, fones de ouvido, *notebooks*, *palmtops*, *ipod*, *ipad*, *MP3 players*, *MP4 players*, agendas eletrônicas, *bips/pagers*, *walkmans*, pulseiras magnéticas ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores, devendo ficar TOTALMENTE DESLIGADOS assim que os candidatos adentrarem as dependências do local de prova.

**06.02.06.01.** Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que comprovada por documento médico), protetor auricular ou abafador de ruído, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma, branca ou de fogo, mesmo que possua o respectivo porte. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do certame.

**06.02.07.** Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou adaptada, bem como possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, estados menstruais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização da Prova Prática na data agendada.

**06.02.08.** Não haverá possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática para o candidato que vier a acidentar-se durante a realização de qualquer exercício da Prova Prática. De forma que, caso o candidato fique impossibilitado de concluir os exercícios a fim de obter aprovação, estará desclassificado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

**06.02.08.01.** Ressalta-se que a condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato poderá ser encaminhado para atendimento médico local mais próximo.

**06.02.08.02.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do certame.

**06.02.09.** Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Termo de Convocação da referida prova portando:

a) Emprego(s): **201 – Motorista I**

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação original) na forma física e na categoria exigida para o Emprego neste Edital, quando aplicável, com foto, dentro da validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando constar a exigência na CNH.

**06.02.09.01.** Em virtude da necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso dos locais de provas, mas também durante a realização das provas, eventualmente, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica **vedada a apresentação de documento em formato digital**.

**06.02.09.01.01.** Além disso, **os documentos digitais não serão aceitos** em face de a validação e/ou autenticação requerer consulta aos sistemas governamentais via internet, comprometendo a segurança, agilidade e dinâmica, bem como a organização do certame, quer seja por indisponibilidade momentânea de conexão, quer seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos para o dia ou por qualquer outro fator alheio ao procedimento.

**06.02.09.02.** Também **NÃO** serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, carteira funcional sem natureza de identidade seja pública ou privada, bem como por motivo de segurança, qualquer outro **documento no formato digital**, seja por aplicativo ou reprodução gráfica na tela.

**06.02.10.** O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

**06.02.10.01.** No caso de haver Prova Prática de condução (carro, moto, caminhão, máquinas, entre outros), o candidato somente terá permissão para realizar a prova se o vencimento estiver dentro do prazo previsto no CTB.

**06.02.11.** O candidato deverá, ainda, além da lista de presença, assinar na data da aplicação eventual termo de responsabilidade que se fizer necessário em virtude de alguma prova específica.

**06.02.12.** O candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática trajando, OBRIGATORIAMENTE, vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização do teste.

**06.02.12.01.** Qualquer preparativo antes da realização da Prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento desta.

**06.02.12.02.** É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado e alimentado durante a aplicação da prova, sendo aconselhado levar consigo itens básicos.

**06.02.13.** Todas as provas serão realizadas em um único dia, no entanto, em razão de condições climáticas ou de força maior, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

**06.02.13.01.** Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

**06.02.14.** O candidato que for considerado REPROVADO na Prova Prática ou que não comparecer para realizá-las será desclassificado do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida em fases anteriores.

**06.02.15.** A critério da **SHDias Consultoria e Assessoria**, poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais), bem como registros de imagens e vídeos no(s) local(is) de aplicação. Tal registro, se realizado, será de responsabilidade da Banca, cabendo somente a esta, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro interno, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos, não sendo disponibilizados quaisquer dos registros a nenhum dos candidatos.

**06.02.16.** O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, ao término da prova deverá procurar a Equipe de Coordenação.

### **06.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S)**

**06.03.01.** A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, que serão somados a nota da Prova Objetiva.

**06.03.02.** Após o somatório da pontuação, o candidato que **não lograr no mínimo 10 (dez) pontos na Prova prática será considerado reprovado.**

**06.03.03.** O candidato que for considerado **REPROVADO** na Prova Prática será **DESCLASSIFICADO** do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.

**06.03.04.** Serão considerados **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público os candidatos que não estiverem colocados entre as quantidades estipuladas no item **06.01.02.** (independente da pontuação obtida na mesma), que neste caso, não serão convocados para a Prova Prática, bem como os candidatos que obtiverem nota inferior a **10 (dez) pontos na avaliação**, conforme item **06.03.01.**

**06.03.05.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

**06.03.06.** Também serão considerados **desclassificados** os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática; e
- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

### **07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES)**

**07.01.** As Listagens, o Gabarito Preliminar, o Gabarito Final, a Classificação Preliminar e a Classificação Final serão publicadas no site **www.shdias.com.br**, devendo o candidato acompanhar eventuais divulgações.

**07.02.** A Banca Examinadora fará a análise dos apontamentos registrados na “Folha de Ocorrência” antes das respectivas divulgações, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção dos itens apontados.

**07.03.** Será aberto período de recurso, diretamente no site da **SHDias Consultoria e Assessoria: www.shdias.com.br**. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o candidato deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item **10.** deste Edital.

## **08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) CONCURSO PÚBLICO**

**08.01.** A pontuação final do presente Concurso Público será correspondente a soma de todas as eventuais fases, conforme a seguir:

a) Para o(s) Emprego(s): **201 - Motorista I**, total de **120 pontos** correspondentes a:

I. **Prova Objetiva (até 100 pontos)**; e

II. **Prova Prática (até 20 pontos)**.

b) Para o(s) Emprego(s) de **DEMAIS EMPREGOS NÃO LISTADOS**, total de **100 pontos** correspondentes a:

I. **Prova Objetiva (até 100 pontos)**.

## **09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S)**

**09.01.** Será classificado o candidato que obtiver aprovação mínima na Prova Objetiva e eventuais outras fases, nos termos deste edital, quando aplicável.

**09.01.01.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e demais fases compostas neste edital, quando aplicável.

**09.01.02.** Os candidatos serão ordenados por Empregos, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

**09.02.** Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver a maior idade.

**09.02.01.** O(s) critério(s) estabelecido(s) na(s) alínea(s) acima, conforme o caso, será(ão) aplicado(s), de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, sendo o candidato o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, não cabendo responsabilidade a empresa quanto a necessidade de correção dos dados informados.

**09.02.02.** A Classificação Final será divulgada por Emprego, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo feita em 3 (três) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Autodeclarados Negros, uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência e uma terceira Lista contendo, somente, os Candidatos Classificados Autodeclarados Negros, quando aplicável.

**09.02.03.** Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento e, quando aplicável, dependentes, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site **www.shdias.com.br**.

**09.02.04.** Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Emprego.

## **10. DO(S) RECURSO(S)**

**10.01.** A interposição **de recurso** em relação a divulgação do Gabarito Preliminar e Classificação Preliminar, será de 2 (dois) dias, feita exclusivamente pela internet, através do site **www.shdias.com.br**, **no mesmo acesso**, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

**10.02.** Os candidatos poderão interpor recurso contra os itens acima, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata o item.

**10.03.** Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o site **www.shdias.com.br**, clicar na opção Formulário de Recurso, que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário, de acordo com as orientações disponíveis no site, e enviá-lo para análise.

**10.03.01.** Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá **o último protocolo** para acompanhamento da resposta do recurso interposto. **No entanto, poderá consultar todos os recursos interpostos na área do candidato.**

**10.04.** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

**10.05.** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo enviado, bem como realizar qualquer complementação do item.

**10.06.** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso disponibilizado no site;
- b) Que tratem de mais de uma questão por protocolo;
- c) Que apresentarem questões e/ou Emprego diferente do selecionado no Formulário de Recursos;
- d) Que estiverem fora do período estabelecido nas divulgações oficiais;
- e) Cujo teor desrespeite os responsáveis pela análise dos recursos; e
- f) Por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte ao candidato, fax, chat, telefone, redes sociais, etc.).

**10.07.** A **SHDias Consultoria e Assessoria a Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**10.08.** O Recurso recebido, será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente, direito de vista ou revisão pessoal da Prova.

**10.09.** Após análise dos recursos, será divulgado o parecer no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**, sendo que as respostas na íntegra, individualmente, serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), por meio de consulta da inscrição do candidato, informando seu login e senha. Após o login, o candidato deverá acessar o menu “Meus Concursos”, posteriormente clicar no botão “Acompanhar”, dentro do Certame que estiver inscrito e realizado Recurso. Por fim, haverá uma aba chamada “Acompanhamento dos Recursos” em que o candidato deverá clicar no botão “Visualizar”.

**10.10.** Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou da Classificação Preliminar, no sentido de provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda, ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

**10.11.** Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Final e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

**10.12.** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

**10.12.01.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de Gabarito Final e/ou recurso de Classificação Final, exceto no caso previsto no subitem anterior.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO**

**11.01.** O candidato **NÃO** receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

**11.01.01.** O Candidato deverá comparecer na data, local e horário com **ANTECEDÊNCIA** para cada uma das fases, portando **OBRIGATORIAMENTE Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física**. No caso da Prova Objetiva, o candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações. Recomenda-se, ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento) que somente será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito.

**11.02.** Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a divulgação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

**11.03.** Em caso fortuito ou fato superveniente, poderá haver nova aplicação de prova, parcial ou completa, através de deliberação conjunta entre a Administração Pública e a Banca Organizadora, independente de data, inclusive com eventual desmembramento de fase.

**11.04.** É estritamente VEDADO ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de provas (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma, branca ou de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.

**11.05.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste certame com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

**11.05.01.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos ocorrido nos locais de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

**11.05.02.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizarão por quaisquer despesas decorrentes da participação dos candidatos em qualquer etapa deste certame, inclusive em caso de reaplicação de qualquer fase, como: transporte, alimentação, estadia, envio de documentos, entre outros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**11.05.03.** O candidato não poderá alegar prejuízo em seu desempenho em razão da data e/ou horário para qual fora convocado em qualquer uma das fases deste certame, inclusive eventual tempo de espera advindo de qualquer necessidade de organização no dia da aplicação.

**11.06.** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**11.07.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu Emprego neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo, por qualquer que seja o motivo alegado;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física);
- c) Não apresentar Atestado Médico exigido para o TAF – Teste de Aptidão Física, quando houver, ou ainda, outro documento especificado em termo de convocação para eventual fase complementar, quando aplicável;
- d) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- e) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- f) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
- g) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova, inclusive antes do tempo mínimo de permanência;
- h) Não devolver o material pertinente a correção da prova, como Cartão de Respostas e/ou Folha de Redação e/ou Prova Discursiva, quando aplicável; e
- i) Não atender aos requisitos exigidos para o Emprego nos termos deste Edital.

## **12. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA ADMISSÃO(ÕES)**

**12.01.** A Admissão do candidato convocado será realizada pela CLT – Consolidação da Leis Trabalhistas por prazo indeterminado.

**12.02.** O processo de convocação para Admissão dos candidatos aprovados nos Empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura da Estância Turística de Salto**.

**12.03.** A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura da Estância Turística de Salto** em atendimento às suas necessidades e conveniências.

**12.04.** A convocação para Admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Admissão.** Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

**12.04.01.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à Admissão. A **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, reserva-se ao direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro das quantidades previstas e no prazo de validade do Certame.

**12.04.02.** As convocações serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico**, cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

**12.04.02.01.** O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, para realização do aceite de vaga e envio da documentação obrigatória, por meio digital através da plataforma “Prefeitura Digital”, da **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, sob pena de perda da mesma.

**12.04.03.** À **Prefeitura da Estância Turística de Salto** será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição ou ainda, através de telegrama, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados.

**12.04.04.** O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto à **Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura da Estância Turística de Salto**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

**12.05.** O candidato classificado na lista de negros ou afrodescendentes, deverá ser submetido à verificação de comprovação de afrodescendência no momento da contratação pela comissão de Heteroidentificação.

**12.05.01.** O primeiro classificado afrodescendente de cada Emprego do Concurso Público será admitido para ocupar a **3ª vaga aberta**, seja por vacância ou por aumento no número de vagas. Os demais classificados nesta condição serão admitidos **a cada intervalo de 5 vagas** providas em cada Emprego, nos termos do item **03.29.01.03.**

**12.05.02.** Nas hipóteses de não comprovação da heteroidentificação racial, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará em nova convocação do próximo candidato com afrodescendente classificado, desde que haja candidato classificado às vagas reservadas à negros e negras ou afrodescendentes.

**12.06.** O candidato classificado na lista de Pessoa com Deficiência, deverá ser submetido à avaliação específica de capacidade, quando do exame de saúde para Admissão, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Emprego e Especialidade, a qual concorreu.

**12.06.01.** O primeiro classificado com deficiência de cada Emprego do Concurso Público será admitido para ocupar a **5ª (quinta primeira) vaga provida**, seja por vacância ou por aumento no número de vagas. Os demais classificados nesta condição serão admitidos **a cada intervalo de 10 (dez) vagas subsequentes** no respectivo Emprego, correspondendo, portanto, à **11ª (décima primeira)**, **21ª (vigésima primeira)**, **31ª (trigésima primeira)** e assim sucessivamente, nos termos do item **03.27.03.03.**

**12.06.02.** Nas hipóteses de não enquadramento como deficiente pela Perícia Médica Oficial, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará em nova convocação do próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

**12.07.** Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura da Estância Turística de Salto** através de seus canais de comunicação.

**12.08.** Para efeito de ingresso na **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à **Subsecretaria de Gestão de Pessoas**, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Emprego, sob pena de preclusão e perda da vaga.

**12.09.** Quando de sua Admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

**12.10.** É facultado à **Prefeitura da Estância Turística de Salto** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.03.** deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Emprego, conforme item **02.** deste Edital.

**12.11.** O candidato convocado deverá comparecer, na data e horário da convocação, sendo que, o não comparecimento dentro do prazo legal da convocação, este perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

**12.12.** O candidato que recusar a Admissão ou depois de admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

**12.13.** O candidato que não atender qualquer item da convocação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga estará automaticamente excluído do certame.

**12.14.** Não haverá possibilidade de reclassificação para o final de lista por qualquer motivo que seja.

**12.15.** Após a entrada em exercício, o servidor estará sujeito ao cumprimento do Estágio Probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no Emprego, durante o qual será apurada a aptidão e a compatibilidade do perfil do servidor com as atribuições do Emprego no qual foi admitido, com as competências comportamentais necessárias para o adequado desempenho de suas atividades, além de sua adequação, eficiência, adaptação às funções a serem exercidas, podendo ser demitido caso não preencha as condições exigidas para o exercício do Emprego Público, em conformidade com art. 41, § 4º, CF/88 e demais legislações aplicáveis a matéria, especialmente o Decreto Municipal nº 166 de 2 de agosto de 2016, com posteriores alterações.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.01.** Este edital tem sua publicação realizada na íntegra no **Diário Oficial Eletrônico** e estará disponível, nos sites **www.shdias.com.br** e **www.salto.sp.gov.br**.

**13.01.01.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou supressão, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

**13.02.** A inscrição do candidato implicará conhecimento integral, aceitação tácita e aderência aos presentes critérios, regras, instruções e condições deste Edital, bem como de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive, eventuais retificações, aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

**13.02.01.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.03.** Não serão fornecidas informações relativas às datas, locais, horários, convocações, resultados das provas e classificações via telefone ou e-mail, devendo o candidato verificar os respectivos arquivos, disponíveis no site **www.shdias.com.br**.

**13.03.01.** Demais dúvidas ou questionamentos poderão ser solicitados no suporte ao candidato, por meio do endereço eletrônico **candidato@shdias.com.br**. Se preferir, poderá acessar o menu “Perguntas Frequentes” para sanar eventuais dúvidas cotidianas ou ainda, nosso canal virtual disponível no rodapé do site.

**13.04.** Todos os atos administrativos do Concurso Público (Editais, Retificações, Informativos, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final e Homologação) serão divulgados no site **www.shdias.com.br**, ficando disponível até a homologação do presente Concurso Público.

**13.05.** O candidato é, exclusivamente, responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes ao Concurso Público **CPPETS 002/2026**, não havendo responsabilidade da **Prefeitura da Estância Turística de Salto** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja os sites [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) e [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

**13.06.** A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

**13.07.** Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

**13.08. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.**

**13.09.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.

**13.10.** A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do **Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto**.

**13.11.** A Homologação será publicada no **Diário Oficial Eletrônico** e disponibilizado em caráter informativo nos sites [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) e [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

**13.12.** Após a homologação, o candidato classificado se obriga a manter seus dados atualizados até o período de validade deste certame perante a **Prefeitura da Estância Turística de Salto**. Em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá comunicar o setor competente da Administração Pública por meio de e-mail ou protocolo presencial junto ao referido setor.

**13.13.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** não fornecerá ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final divulgada no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e o a Portaria/Decreto de Homologação publicado a no **Diário Oficial Eletrônico**.

**13.14.** Findada a validade do certame e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.

**13.15.** Em caso de necessidade de participação de alguma entidade de classe na fiscalização do certame, caberá exclusiva responsabilidade da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto** em oficiar a entidade

**13.16.** O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá realizar, no período de até 48 (quarenta e oito) horas posterior a publicação, sob pena de preclusão, através do e-mail [impugnacao@shdias.com.br](mailto:impugnacao@shdias.com.br). Expirado o prazo, a banca fará análise dos pedidos e verificará eventuais divergências em relação às legislações pertinentes, sendo que, após decorridos até 15 (quinze) dias subsequentes ao encerramento do prazo da impugnação, todos os e-mails recebidos em conformidade com este item serão devidamente respondidos, individualmente, e divulgado o parecer com o eventual provimento no site. Serão desconsiderados os pedidos realizados extemporaneamente, bem como o recebimento de solicitações diversas ao que se destina o e-mail supracitado. A **SHDias Consultoria e Assessoria** não se responsabiliza por solicitações não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, acesso à internet ou qualquer outro fator externo que impossibilite o envio.

**13.17.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Salto, 25 de julho de 2026.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(S) EMPREGO(S)

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### 201 - Auxiliar de Serviços Gerais

Atribuições Gerais: executar atividades de controle e produção de informações e ações de apoio administrativo nas áreas financeira, de planejamento e logística, de projetos, de administração de recursos, de suprimentos e afins.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Coordenar atividades de produção de informações para a área de sua atuação; Manter atualizados cadastros, expedientes normas regulamentadoras de sua área; Acompanhar e responder pela elaboração de documentos e expedientes, bem como por seu arquivo ou tramitação; Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas; Organizar e manter atualizados fichários e documentação, relacionados com as atividades da área de atuação, para auxiliar nos levantamentos estatísticos, preenchimento de fichas, questionários, boletins, quadros, tabelas e outros, visando a agilização dos trabalhos e prestação de informações; Datilografar, digitar e revisar os trabalhos, de acordo com as exigências formais e legais; Atender ao público, orientando ou prestando informações necessárias; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

#### 202 - Motorista I

Atribuições Gerais: Conduzir ambulâncias e outros veículos de transporte de emergência, em percursos locais e intermunicipais.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Transportar pessoas ou cargas em geral, com finalidades específicas de trabalho; Definir rotas que assegurem a regularidade do transporte; Realizar atividades afins determinadas pelos gestores do serviço; Zelar pela conservação do veículo e equipamentos nele inseridos, e pela segurança de terceiros; Ingressar com recurso, relativamente às multas por infração de trânsito que cometer, e ressarcir a Prefeitura das despesas que ocasionar com as infrações de trânsito mantidas.

### ENSINO MÉDIO COMPLETO

#### 301 - Auxiliar em Farmácia

Atribuições Gerais: atender pacientes para dispensação de medicamentos nas farmácias da Municipalidade; auxiliando os usuários na observância das orientações médicas; orientando o uso adequado dos medicamentos; registrar entrada e saída do estoque de medicamentos.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: dispensar medicamentos e produtos farmacêuticos; demonstrar suas aplicações; informar sobre suas qualidades e contraindicações; prestar serviços correlatos aos pacientes; fazer inventário de mercadorias para reposição, manter a ordem nos estoques de medicamentos; assegurar que o fornecimento de medicamentos não sofra solução de continuidade.

#### 302 - Auxiliar em Saúde Bucal

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de

infecção; organizar a agenda clínica, os prontuários e o fluxo de atendimento odontológico; executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo, observada a legislação vigente e as necessidades do serviço público.

### **303 - Monitor de Saúde Mental**

1 – Desempenhar as atividades de apoio à Secretaria da Saúde no atendimento em Saúde Mental, com base em procedimentos técnicos e administrativos específicos; 2 – Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; 3 – organizar ambiente de trabalho assegurando sua continuidade; 4 – desincumbir-se das tarefas em conformidade com as boas práticas e normas e procedimentos de biossegurança; 5 – realizar registros e elaboração de relatórios pertinentes; 6 – acompanhar pacientes nas atividades diárias, como exercícios físicos, música, dança; alimentação, passeios; 7 – zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos de trabalho.

## **ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO**

### **401 - Técnico em Enfermagem**

Atribuições Gerais: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, desempenhando atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde, pronto socorros, casas de repouso e assistência médica domiciliar.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: atuar, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional; prestar assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro ou médico; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; zelar pelo correto posicionando de equipamentos e pacientes como assistente em procedimentos cirúrgicos; organizar ambiente de trabalho; prestar serviços de plantão; praticar normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

### **501 - Assistente Social**

Atribuições Gerais: prestar serviços de assistência social, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), e auxiliar na aplicação de recursos sociais e programas de educação.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Planejar, avaliar e desenvolver planos, programas e projetos sociais, em diferentes áreas de atuação profissional; Atuar na esfera pública, orientando e monitorando ações relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Planejar e desenvolver ações educativas; Participar na elaboração e administração de convênios com organizações afins e governos municipais, estaduais e federal.

### **502 - Cirurgião Dentista Clínico Geral**

### **503 - Cirurgião Dentista Endodontista**

### **504 - Cirurgião Dentista Odontopediatra**

Atribuições Gerais: atender e orientar pacientes em tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral, envolvendo atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; desenvolver pesquisas na prática odontológica.

## 505 - Enfermeiro

Prestar assistência integral de enfermagem ao indivíduo, família e coletividade em todos os ciclos de vida e níveis de atenção à saúde; realizar consulta de enfermagem, prescrever cuidados de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicamentos, conforme legislação e protocolos institucionais; executar procedimentos de enfermagem de diferentes níveis de complexidade técnica; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a assistência de enfermagem e o processo de trabalho da equipe; coordenar, supervisionar e orientar técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como demais trabalhadores sob sua responsabilidade técnica; atuar em ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, proteção, recuperação, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos; desenvolver ações de educação em saúde e educação permanente; participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde; atuar na Vigilância em Saúde, compreendendo vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador e vigilância das doenças e agravos de interesse em saúde pública; realizar investigação epidemiológica, monitoramento de agravos, notificação compulsória, busca ativa, bloqueios, campanhas e outras ações de vigilância; participar da elaboração, implementação e avaliação de protocolos, fluxos, linhas de cuidado e instrumentos de gestão; realizar visitas domiciliares, institucionais e comunitárias quando necessárias; participar do planejamento territorial, diagnóstico situacional e análise de indicadores de saúde; utilizar sistemas de informação em saúde, garantindo a qualidade, fidedignidade, segurança e oportunidade dos registros; participar de auditoria, regulação, controle, avaliação e monitoramento dos serviços de saúde, quando designado; atuar em programas estratégicos do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde; participar das ações de imunização, campanhas de vacinação e demais estratégias de saúde pública; exercer funções de coordenação, gerenciamento, supervisão técnica e responsabilidade técnica de serviços de enfermagem, observada a legislação vigente; atuar em unidades básicas de saúde, Estratégia Saúde da Família, unidades de pronto atendimento, ambulatórios especializados, centros de especialidades, serviços de vigilância em saúde, atenção domiciliar, centros de referência, programas de saúde, serviços de regulação, auditoria, educação permanente e demais unidades da rede municipal de saúde, conforme necessidade da Administração; integrar equipes multiprofissionais, interdisciplinares e intersetoriais; elaborar pareceres, relatórios, estudos técnicos, projetos, protocolos e demais documentos relacionados às atividades do cargo; participar de pesquisas, projetos de inovação, educação permanente e processos de melhoria da qualidade dos serviços; cumprir e fazer cumprir as normas éticas, legais, técnicas, de biossegurança, segurança do paciente e demais normas aplicáveis ao exercício profissional; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e a natureza do cargo, determinadas pela Administração Pública, observadas as competências legais do enfermeiro. fundamentado nas principais normas (Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, resoluções do Cofen e diretrizes do SUS).

## 506 - Farmacêutico

Prestar serviços farmacêuticos; gerenciar armazenamento, distribuição e transporte de produtos farmacêuticos; a) administrar estabelecimentos farmacêuticos; b) coordenar política de assistência farmacêutica; c) efetuar pesquisas técnico-científicas; d) controlar qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; e) atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; f) dispensar produtos e serviços farmacêuticos; g) dispensar medicamentos; 2 – divulgar produtos e serviços farmacêuticos; a) trabalhar com biossegurança; b) participar de comitê / comissão de ética em pesquisa; c) aplicar injetáveis; d) indicar alimentos, cosméticos e produtos de saúde; e) identificar reações adversas e interações medicamentosas; 3 – definir especificações técnicas de matéria prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; 4 – eleger medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos e produtos de saúde; a) implementar ações de farmacovigilância; 5 – participar da apuração de denúncias; a) colher dados; b) participar em comissões técnicas; c) contornar situações adversas; d) definir indicadores de qualidade; e) executar análises; f) orientar no cumprimento das normas; 6 – diagnosticar áreas de interesse; 7 – coordenar ações de assistência farmacêutica; a) demonstrar capacidade de atentar para detalhe; b) sugerir mudança processos; c) estabelecer critérios e sistemas de dispensação; 8 – demonstrar empatia; 9 – participar de pesquisa clínica; a) participar de elaboração da política de serviço farmacêutico; b) gerenciar documentação; 10 – adquirir matéria prima, materiais e equipamentos; a) analisar indicadores de qualidade; b) realizar vigilância pós-comercialização em produtos farmacêuticos; c) implantar política de serviço farmacêutico; 11 – registrar dados em prontuário; a) instituir normas de fiscalização; b) conferir balanços oficiais de produtos controlados;

12 – realizar serviços de fitoterapia; 13 – determinar descarte de produtos; 13 – estudar viabilidade de pesquisa; 14 – elaborar procedimento operacional padrão; a) emitir laudos, pareceres e relatórios; b) participar da elaboração de protocolos de tratamento; 15 – mostrar capacidade de liderança; 16 – elaborar formulários e normas técnicas; 17 – avaliar conformidades de produtos e equipamentos; a) avaliar conformidades de instalações físicas (certificar área); 18 – participar da promoção do uso racional de medicamento; 19 – administrar recursos humanos, financeiros e materiais; 20 – fracionar produtos; 21 – participar de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças; a) participar da elaboração de protocolo de uso de medicamentos; 22 – administrar estoques; 23 – aferir pressão arterial; 24 – indicar medicamentos isentos de prescrição; 25 – realizar gerenciamento de resíduos; a) aferir parâmetros bioquímicos; 26 – tomar decisões; a) prestar assessoria e consultoria; b) definir logística de distribuição; c) montar equipe; d) coordenar centros de informação de medicamentos e toxicológicos; e) validar produtos, processos, áreas e equipamentos; f) validar método de análise; 27 – realizar visitas domiciliares; 28 – escriturar livros e balanços oficiais de produtos controlados; 29 – demonstrar capacidade de organização; a) interagir com prescritor e equipe de saúde; b) realizar consulta farmacêutica; c) avaliar prescrição; 30 – captar recursos; a) estruturar protocolo; b) operar equipamentos; c) demonstrar credibilidade; d) demonstrar habilidade técnico analítico; e) comprovar origem dos produtos; 31 – realizar seguimento farmacoterapêutico; a) verificar temperatura corporal; 32 – monitorar processos; a) demonstrar destreza manual; b) inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços; c) elaborar projetos; d) corrigir procedimentos; e) trabalhar em equipe; 33 – prestar serviços de inaloterapia; 34 – planejar ações de assistência farmacêutica; 35 – demonstrar habilidade de comunicação; 36 – participar do licenciamento de estabelecimentos farmacêuticos; 37 – aplicar vacinas; 38 – manter-se atualizado quanto ao código de ética profissional; a) promover a educação permanente dos profissionais sob sua responsabilidade de atuação; b) orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços.

### **507 - Fisioterapeuta**

Atribuições Gerais: atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Habilitar pacientes e realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

### **508 - Fonoaudiólogo**

1 – Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; 2 – tratar de pacientes; 3 – efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; 4 – orientar pacientes, familiares, cuidadores, assistentes e responsáveis; 5 – desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; 6 – exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; 7 – administrar recursos humanos, materiais e atividades administrativas.

### **509 - Nutricionista**

Atribuições Gerais: Atuar nos programas de nutrição, oferecendo cardápios, dietas, especialmente formuladas para atender as necessidades nutricionais de cada uma das populações atendidas; Planejar e montar cardápios, especialmente para crianças, adolescentes, de forma gradual, contendo produtos naturais, mais nutritivos e econômicos, oferecendo para a população em especial refeições mais balanceadas e saudáveis; Programar e desenvolver o treinamento do pessoal, auxiliar de nutrição, realizando entrevistas, reuniões da equipe, incentivando os servidores ao desenvolvimento profissional, a necessidade de aprimoramento constante, reforçando a necessidade de higiene, limpeza e organização do ambiente de trabalho, sempre visando à racionalização e melhoria do padrão técnico dos serviços; Elaborar mapa dietéticos, verificando nos prontuários dos pacientes a prescrição das dietas, dados pessoais e resultados de exames para estabelecer em conjunto com o médico assistente o tipo de dieta a distribuição do horário mais adequado para cada paciente; Atender e executar as necessidades e especificidades da área na qual estiver lotado e desenvolver ações educativas dos diversos programas nas Unidade de Saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

## **510 - Psicólogo**

**Atribuições Gerais:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.

**Atividades inerentes ao desempenho do emprego:** Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões; acompanhar o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

## **511 - Terapeuta Ocupacional**

1 – Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; 2 – habilitar pacientes; 3 – realizar diagnósticos específicos; 4 – orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis acerca do tratamento; 5 – avaliar baixa visão; 6 – ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente; 7 – desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; 8 – exercer atividades técnico-científicas; 9 – administrar recursos humanos; 10 – executar atividades administrativas.

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICOS**

**701 - Médico Anestesiologista**

**702 - Médico Cardiologista**

**703 - Médico Clínico Geral**

**704 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**

**705 - Médico Gastroenterologista**

**706 - Médico Geriatria**

**707 - Médico Ginecologista**

**708 - Médico Infectologista**

**709 - Médico Neurologista**

**710 - Médico Neurologista Pediátrico**

**711 - Médico Oftalmologista**

**712 - Médico Ortopedista**

**713 - Médico Otorrinolaringologista**

**714 - Médico Pediatra**

**715 - Médico Pneumologista Infantil**

**716 - Médico Psiquiatra**

**717 - Médico Psiquiatra Infantil**

**718 - Médico Urologista**

**Atribuições Gerais:** proporcionar atendimento a pacientes, realizando consultas e intervenções, quer como clínico geral, quer como especialista; socorrer pessoas impossibilitadas de locomoção onde quer que se encontrem; dispensar cuidados médicos a pacientes e enfermos nos postos de saúde, clínicas, enfermarias, pronto-socorro, hospitais e nos programas de atendimento domiciliar; formular receitas; prescrever remédios adequados ao tratamento da saúde do paciente; emitir atestado, prescrever medicamentos, orientar tratamento e estipular a prevenção.

**Atividades inerentes ao desempenho do emprego:** Orientar clinicamente pacientes, cuidadores e assistentes; implementar ações para promoção da saúde e qualidade de vida; coordenar programas e serviços em saúde; participar de campanhas à saúde pública; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar laudos e difundir conhecimentos da área médica; estimular a medicina baseada em evidências; ativar-se no apoio a programas e políticas de saúde pública; familiarizar-se com normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades básicas de saúde.

**ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S)**

**ATENÇÃO:** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto não recomendam e nem aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.

Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados neste anexo, incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.

Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Emprego.

A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO****201 - Auxiliar de Serviços Gerais**

| Disciplina                     | Quantidade de Questões |
|--------------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa              | 20                     |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 20                     |

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático até a 8ª série/ 9º ano, como por exemplo: Ortografia; Divisão Silábica; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Adjuntos adnominais e adverbiais; Termos da oração; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Aposto; Vocativo; Interjeição; Funções e Cargos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

## **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Conteúdo Programático até a 8ª série/ 9º ano, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Antecessor e Sucessor; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo e massa; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; introdução à geometria; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções Básicas de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

## **202 - Motorista I**

| Disciplina                     | Quantidade de Questões |
|--------------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa              | 10                     |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 10                     |
| Conhecimentos Específicos      | 20                     |

## **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático até a 8ª série/ 9º ano, como por exemplo: Ortografia; Divisão Silábica; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Adjuntos adnominais e adverbiais; Termos da oração; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Aposto; Vocativo; Interjeição; Funções e Cargos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

## **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Conteúdo Programático até a 8ª série/ 9º ano, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Antecessor e Sucessor; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo e massa; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais;

Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; introdução à geometria; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções Básicas de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 202 - MOTORISTA I:**

**LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Lei nº 9.503, de 23 setembro de 1997 e suas alterações (Código Brasileiro de Trânsito e seus anexos); Dos Veículos; Do Registro de Veículos, Do Licenciamento; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Das Infrações.

**REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:** Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias.

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação.

**DIREÇÃO DEFENSIVA:** Direção Preventiva e Corretiva; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes.

**PRIMEIROS SOCORROS:** Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados.

**NOÇÕES BÁSICAS DE MECÂNICA:** O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi; Manutenção do veículo.

**CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO:** Condução e Operação Veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos Práticos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Sistema Elétrico; Carregamento e Descarregamento de materiais, inclusive com basculamento; Uso de Equipamentos de Proteção Individual; Segurança do trabalho.

## **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**301 - Auxiliar em Farmácia**

**302 - Auxiliar em Saúde Bucal**

**303 - Monitor de Saúde Mental**

| <b>Disciplina</b>              | <b>Quantidade de Questões</b> |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Língua Portuguesa              | 10                            |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 10                            |
| Conhecimentos Específicos      | 20                            |

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das

palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonismo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

### **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa,  $m^2$  e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em  $N$ ; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 301 - AUXILIAR EM FARMÁCIA:**

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população. Leis Federais n.º: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011. Armazenamento e conservação de medicamentos. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Legislação Sanitária pertinente a área. Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações. RDC nº 471/2021 e suas atualizações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:**

Atendimento de pacientes; Educação na Saúde Bucal; Materiais dentários; Processo de Esterilização; Higiene; Organização do consultório; Anatomia Dentária; Bases da Cirurgia; Cirurgia Bucomaxilofacial; conhecimentos Básicos em Saúde Pública; Dentística Operatória/Reparadora; Endodontia; Estomatologia; Implantodontia; Odontologia Legal; Ortodontia; Patologia Bucal; Periodontologia; Doenças transmitidas pela água; Prótese; Diagnósticos em Patologia Bucal; Guia Terapêutico Odontológico; Odontologia Infantil/Juvenil - Prevenção - Tratamentos; Diagnóstico; Sistema Nervoso Facial; Traumas; Aspectos Radiográficos; Soluções Químicas - Indicação, Dosagem e Aplicação.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 303 - MONITOR DE SAÚDE MENTAL:**

Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Portaria GM nº. 336 de 19 de fevereiro de 2002; Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial; oficinas terapêuticas em saúde mental; Portaria nº. 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Caderno de Atenção Básica nº. 34: saúde mental; Transtornos mentais prevalentes: ansiedade, depressão, esquizofrenia, psicoses, transtorno bipolar, transtorno obsessivo compulsivo, transtornos de personalidade e dissociativos.

## **ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO**

### **401 - Técnico em Enfermagem**

| <b>Disciplina</b>              | <b>Quantidade de Questões</b> |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Língua Portuguesa              | 10                            |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 10                            |
| Conhecimentos Específicos      | 20                            |

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonismo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

## **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa,  $m^2$  e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em  $N$ ; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Fundamentos de enfermagem; Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana. Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente hospitalizado. Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cárdio respiratório, lesões traumato-ortopédica (fraturas, luxações, entorse); Enfermagem em urgência e emergência, assistência de enfermagem ao paciente na UTI ou CTI; Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós-anestésica, diálise peritonial. Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações. O Paciente e o Hospital: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico. Enfermagem Neuropsiquiátrica e em Saúde Pública: Definição, histórico, objetivos, imunização, doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública; cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias. Higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e esterilização, métodos e cuidados; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, regras gerais, diluição, oxigenoterapia, curativos e coletas de amostras para exames laboratoriais; microbiologia e Parasitologia. Nutrição e dieta dos pacientes. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória e hematológico. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS. Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância. Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino. Atendimento ao idoso. Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do exercício profissional; ética profissional. ; Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; A assistência e o cuidado dos Técnicos de Enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional do Técnico de Enfermagem; Equipe de saúde.

Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Reorganização dos Serviços de Saúde: PSF e PACS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Todo Conteúdo Programático do Curso de Técnico em Enfermagem. (Currículo Básico).

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**501 - Assistente Social**

**502 - Cirurgião Dentista Clínico Geral**

**503 - Cirurgião Dentista Endodontista**

**504 - Cirurgião Dentista Odontopediatra**

**505 - Enfermeiro**

**506 - Farmacêutico**

**507 - Fisioterapeuta**

**508 - Fonoaudiólogo**

**509 - Nutricionista**

**510 – Psicólogo**

**511 - Terapeuta Ocupacional**

| Disciplina                | Quantidade de Questões |
|---------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa         | 10                     |
| Conhecimentos Específicos | 30                     |

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonismo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 501 - ASSISTENTE SOCIAL:**

Serviço Social: Conhecimentos Gerais da Profissão; História do Serviço Social; Serviço Social e Formação Profissional; Metodologia do Serviço Social; Serviço Social e Ética; Serviço Social e assistência; Serviço Social e recursos humanos; Serviço Social e saúde; Serviço Social e Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social, organização dos serviços de saúde. Assistência Social e Política Social: organização e gestão das políticas sociais. Serviço Social e Reforma Sanitária: processo histórico, movimento sanitário, serviço social na área da saúde. A Prática Institucional do Serviço Social/Análise Institucional; A Dimensão Política da Prática Profissional; Questões Sociais Decorrentes da Realidade Família, Criança, Adolescente, Idoso, Deficiente,

Educação, Saúde e Previdência do Trabalho; Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social; Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Elaboração de Programas e Projetos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.842/94 (Fixa a Política Nacional do Idoso); Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Pesquisa em Serviço Social; Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Programa Social SUAS – Sistema Único da Assistência Social; Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Serviço Social (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 502 - CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL:**

Odontologia Clínica Geral: Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 503 - CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA:**

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública. Código de ética odontológica. Procedimentos de conservação da vitalidade pulpar. Procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares. Procedimentos cirúrgicos para endodônticos. Tratamento dos traumatismos dentários. Diagnóstico das alterações patológicas pulpares e periapicais. Aparelhos, instrumental e material endodônticos. Anatomia interna dos dentes. Abertura coronária. Preparo biomecânico dos canais radiculares - meios químicos, físicos e mecânicos. Radiologia aplicada à endodontia. Instrumentação convencional e não convencional (ativação ultra-sônica, sistemas oscilatórios e rotatórios). Radiologia: Técnicas (intra e extra-oral), equipamentos e interpretações radiográficas, efeitos biológicos dos raios X, soluções químicas. Localizadores eletrônicos foraminais. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Tratamento endodôntico de dentes permanentes com rizogênese incompleta. Retratamento endodôntico. Cirurgia parendodôntica. Cirurgia: Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; Bases da Cirurgia; Cirurgia Bucomaxilofacial. Exodontia: Fratura de Face, Anatomia cirúrgica, emergências cirúrgicas. Prótese. Endodontia. Implantodontia. Ortodontia. Patologia Bucal. Diagnósticos em Patologia Bucal. Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Urgências odontológicas. Traumatismo dental. Análise da dentição decídua características; Análise da dentição mista, características, seqüência de erupção. Radiologia: Proteção contra radiação; Requisitos para tomadas radiológicas. Anestesiologia: Aspectos psicológicos e anatomofisiológico, Técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Preparos cavitórios em dentes decíduos: Aplicação dos materiais forradores e restauradores; Terapia pulpar; Traumatismos em dentes anteriores; Flúor, escovação. Tratamento endodôntico em dentes decíduos: Capeamento pulpar; Pulpotomia e aplicação de formocresol; Tratamento de dentes decíduos com polpa mortificada; Pulpectomia em dentes decíduos anteriores. Métodos de prevenção da Aids e de doenças virais de transmissão ocupacional na prática odontológica: Controle de infecção na prática odontologia; Doenças periodontal: medidas preventivas; Câncer Bucal: causas e prevalência, detecção prévia e medidas preventivas. Dentística Operatória / Reparadora: Princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Cariologia: Diagnóstico, patologia e desenvolvimento da cárie, métodos de prevenção. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices

epidemiológicos. Promoção de saúde bucal: Métodos e técnicas, flúor. Estomatologia: Diagnóstico bucal, tratamento das manifestações na cavidade bucal, lesões da cavidade bucal. Patologia bucal na infância e adolescência. Semiologia: Fichas clínicas, métodos e técnicas de exame. Disciplinas Básicas de Graduação em Odontologia (Currículo Básico).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 504 - CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA:**

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública; Código de ética odontológica; Análise da dentição decídua; Anestesia local em Odontopediatria; farmacologia dos anestésicos locais, técnicas anestésicas, indicações e contraindicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações, medicação de emergência; Anomalias dentárias, defeitos de desenvolvimento do esmalte na dentição decídua; Atenção Básica em Saúde Bucal; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Bioética; Cariologia: Etiologia, epidemiologia; Prevenção e controle da cárie dentária; Cirurgia em odontopediatria; Crescimento e desenvolvimento craniofacial; Dentística restauradora em Odontopediatria: Restaurações com ionômero de vidro; Restaurações com resina composta e com amálgama; Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente: características clínicas; Diagnóstico, prevenção e tratamento das maloclusões; Epidemiologia em saúde bucal; Erupção dentária; cronologia de erupção dos dentes decíduos e permanentes; Farmacologia aplicada à odontologia: Anestésicos Locais; Analgésicos e Antimicrobianos; Flúor: Uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Hábitos bucais deletéreos; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Mal oclusões na primeira infância; Manejo de paciente infantil; Materiais odontológicos: características e técnica de manipulação; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: Resina composta e Amálgama; Políticas de saúde bucal no Brasil; Prática odontológica baseada na promoção de saúde; O Cirurgião dentista e o Programa de Saúde da Família; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Radiologia em odontopediatria; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; Terapêutica das alterações do desenvolvimento da dentição decídua; Terapia pulpar em dentes decíduos e permanentes jovens; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; Traumatismos, abordagem e imobilizações dentárias; Utilização de selantes oclusais; Disciplinas Básicas de Graduação em Odontologia (Currículo Básico).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 505 - ENFERMEIRO:**

Fundamentos de enfermagem, Técnicas Básicas de Enfermagem; Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia, Noções de Farmacologia; Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente hospitalizado; Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cárdio respiratório, lesões traumato-ortopédica (fraturas, luxações, entorse); Enfermagem em urgência e emergência, assistência de enfermagem ao paciente na UTI ou CTI; Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós-anestésica, diálise peritonial; Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações; O Paciente e o Hospital: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico; Imunização: rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Código de Deontologia; Enfermagem Neuropsiquiátrica e em Saúde Pública: Definição, histórico, objetivos, doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública; cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias; Higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e esterilização, métodos e cuidados; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, posologia de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos, regras gerais, diluição, oxigenoterapia, curativos e coletas de amostras para exames laboratoriais; microbiologia e Parasitologia; Atuação do enfermeiro na prevenção e controle da infecção hospitalar; Assistência de Enfermagem às Doenças Crônicas e Infectocontagiosas; Nutrição e dieta dos pacientes; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória, hematopoéticos, endócrinos, neurológicos, hematológico; Neoplasias, Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais e Assistência em

ortopedia; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS; Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância; Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria; Programas de Saúde: Materno-Infantil, Dermatologia Sanitária, Pneumologia Sanitária, Doenças Sexualmente Transmissíveis e Doenças Crônico-Degenerativas e Neoplásicas; Visitas Domiciliares; Consulta de Enfermagem; Testes Imunodiagnósticos e Auxiliares de Diagnóstico; Educação em Saúde; Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do exercício profissional; ética profissional; Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional; Liderança e supervisão em enfermagem; Reorganização dos Serviços de Saúde: PSF e PACS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Enfermagem (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 506 - FARMACÊUTICO:**

Formas Farmacêuticas e Biodisponibilidade; Estabilidade de medicamentos: prazos de validade e sinais de instabilidade; Exame físico em medicamentos, armazenamento, distribuição de medicamentos, avaliação da prescrição e dispensação; Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Manipulação de Medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos; Ação farmacológica e mecanismo de ação dos medicamentos que atuam nos sistemas nervoso central, autônomo, respiratório, digestivo e cardiovascular; Terapêutica da dor, inflamação e processos infecciosos; Interações medicamentosas, farmacoepidemiologia; Critérios e parâmetros técnicos para seleção de medicamentos; Legislação Sanitária; Lei 5991/73 MS, Lei de Genéricos – 9.787/99, Portaria 344, MS. Sistema de Distribuição de Medicamentos; Planejamento, controle de estoque e Inventário; Padronização de Medicamentos; Depósito de drogas ou central de abastecimento farmacêutico e técnicas de armazenamento; Assistência farmacêutica em farmácia hospitalar; Conceito, objetivos e atribuições da farmácia hospitalar. Planejamento e gestão da assistência farmacêutica hospitalar. Seleção de medicamentos. Gestão de materiais na farmácia hospitalar. Dispensação e controle dos medicamentos psicotrópicos e entorpecentes; Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares; Esterilização, desinfecção e anti-sepsia; Infecções relacionadas ao cuidado em saúde: epidemiologia e controle, ações do serviço de farmácia para o controle de infecção, auditoria de antimicrobianos, antissépticos e desinfetantes de uso hospitalar. Definições: droga, fármaco, medicamento, infecção hospitalar e infecção comunitária; Fatores que interferem na estabilidade dos medicamentos; Orientação farmacológica básicas: Interações Medicamento/Medicamento; Medicamento/Alimento; Efeitos Colaterais e Reações Adversas Grupo de Drogas: Drogas que atuam no SNC; Analgésicos e Anti-inflamatórios; Anti-hipertensivos; Drogas que afetam a função gastrointestinal; Antimicrobianos. RDC 471/2021 e suas atualizações. Ética Farmacêutica. Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Farmácia. (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 507 - FISIOTERAPEUTA:**

Fundamentos nas Ciências; Conhecimentos Básicos: Anatomia, Fisiologia, Neurologia, Ortopedia, Reumatologia, Histologia, Bioquímica, Neuroanatomia, Patologia; Conhecimentos em: Anatomofisiopatologia das Alterações Musculoesqueléticas, Neurológicas e Mental, Cardiorrespiratórias, Angiológicas e Pediátricas; Fundamentos da Fisioterapia; Técnicas Básicas em: Cinesioterapia Motora, Manipulações, Cinesioterapia Respiratória, Fisioterapia Respiratória em UTI; Técnicas Preventivas nas Alterações Musculoesqueléticas, Prevenção de Escaras, de Decúbito, Complicações do Aparelho Respiratório; Fisiologia do Sistema Respiratório; Ventilação Mecânica; Desmame ventilatório; Alterações no controle respiratório; Testes de função pulmonar; Fisioterapia respiratória: manobra com ou sem aparelho; Técnicas de Treinamento em Locomoção e de Ambulação: Treinamento com Muletas e Andadores, Treinamento com Cadeiras de Rodas e Outros; Técnicas Específicas para a Área Ambulatorial: Conhecimentos Básicos em Eletro, Foto e Termo terapia; Conhecimentos

Básicos em Mecanoterapia e em Métodos e Técnicas Cinesioterápicas que promovam a Reeducação Funcional; Fisioterapia nos Diferentes Aspectos Clínicos e Cirúrgicos (Fase Hospitalar ou Ambulatorial); Atendimento nas fases Pré e Pós Operatórias nas Diversas Patologias; Ortopedia e Traumatologia, Pacientes Submetidos à Tração Transesquelética, Osteosínteses e Fixadores Externos, Amputações prótese e órteses - mastectomias e Alterações Neurológicas Periféricas; Clínica Médica: Pacientes com Alterações Cardiorrespiratórias, Metabólicas, Infectocontagiosas, com Sequelas ou Não; Neurocirurgia e Neuroclínica: Pacientes com Alterações de Consciência ou Não, Submetidos a tratamento Clínico, Pré ou Pós Operatórios de Patologias Neurológicas, Sequelados ou Não, com Vários Graus de Acometimento; Pediatria: Pacientes com Alterações Respiratórias, Motoras ou Metabólicas decorrentes de Afecções Cirúrgicas, Neurológicas, Ortopédicas e Outros; Clínica Cirúrgica: Pacientes em Pré ou Pós Operatórios de Cirurgias Abdominais ou Torácicas com Alterações Respiratórias ou Não; Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia, Ética e Legislação Profissional do Fisioterapeuta, Assistência Fisioterapêutica Domiciliar - Reabilitação Baseada na comunidade, Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e neonatologia; Reabilitação Fisioterapêutica em crianças, adultos, idosos nas áreas ortopédicas, neurológica e pulmonar, utilizando técnicas e aparelhos para cada caso, conhecimentos em Saúde Pública, Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Fisioterapia. (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 508 - FONOAUDIÓLOGO:**

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia; Crescimento e Desenvolvimento das Estruturas Orofaciais; Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem; Patologias da Linguagem: Distúrbios de Origem Neurológica, Distúrbios Articulatorios, Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição; Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas; Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia; Deficiência Mental; Distúrbio Psiquiátrico; Distúrbio da Aprendizagem; Linguística Fonética e fonologia; Distúrbios da Voz, Gagueira e Deficiência Auditiva; Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo; Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos; Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais; Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física; Audiologia: Avaliação audiológica completa; Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas; Alterações na Comunicação Gráfica; Fonoaudióloga e a Instituição Escolar; Fonoaudióloga e o Serviço de Saúde Pública; Etapas do desenvolvimento Motor Global; Crescimento e desenvolvimento dos Órgãos Fonoarticulatórios; Atuação do Fonoaudiólogo em Equipes Interdisciplinares para Prevenção, Hospitais e Clínicas, Avaliação e Reabilitação da Comunicação; Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Fonoaudiologia (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 509 - NUTRICIONISTA:**

Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. A Nutrição e a Escola; Complexos Vitamínicos / Carências / Doenças/ Alergias; Conceitos Básicos em Nutrição; Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento, Desnutrição - Desnutrição Infantil / Aleitamento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Bases da Dietoterápica; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral - Adulto e Pediatria; Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Contaminações de Alimentos; Controle de Qualidade. Dietas - Técnicas, Seleção e Preparo de Alimentos; Controle higiênico-sanitário dos alimentos; Doenças Parasitárias; Princípios de Epidemiologia; Epidemiologia aplicada à Nutrição; Princípios Nutritivos; Programas Nutricionais Escolares; Nutrição e Saúde Pública; Hábitos Alimentares; Atuação do Nutricionista em Equipes Interdisciplinares; Planejamento, Execução, Avaliação e Supervisão em Programas de Saúde. Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde; Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Nutrição. (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 510 - PSICÓLOGO:**

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica; Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvimento; Psicologia do desenvolvimento Infantil; Atendimento a Idosos, Alcoólatras e Drogaditos; Desenvolvimento Psicológico da

Criança (Infância e Adolescência), considerando os pressupostos básicos dados pelas diferentes abordagens Psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacaniana, e outros; Direitos fundamentais da Criança e do Adolescente; O Psicólogo inserido no Serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e Adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na Atuação Clínica; Psicologia clínica - O Normal e o Patológico: Norma e Média, Doença, Cura e Saúde. Determinantes socioculturais; Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceitos Básicos em Psicologia Clínica: a dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismos de defesa; Processo de hospitalização. Psicologia hospitalar; Psicossomática. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia breve; A clínica da terceira idade; Psicoterapia com Grupos: conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não - diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiares, regras e metaregras. O Psicólogo na Escola, Acompanhamento Escolar, Dificuldades na Aprendizagem, A Escola e a Criança/Adolescente; Processo de Psicodiagnóstico, entrevistas com os Pais e as Crianças, Avaliação e Atendimento da Criança e do Adolescente; Aprendizagem - Fatores determinantes do processo ensino-aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A aprendizagem: suas vicissitudes e modelos. O processo ensino-aprendizagem como uma construção e constituição de cidadania. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superdotados). Psicologia social e organizacional - Comportamento Social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações, Conflitos, Formas de Vivenciar suas Dificuldades, Perdas e Outros; O desenvolvimento humano - Determinantes bio-psico-sócio-culturais do comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: a constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Adolescência normal e patológica: identidade, sexualidade, socialização, relacionamento intrafamiliar, o trabalho, passado e futuro. Vida adulta: as relações afetivas e produtivas (criatividade). Aposentadoria. Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humanos. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão do conflito. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Psicologia (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 511 - TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

Código de Ética Profissional; Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil; Ergoterapia e a assistência asilar; Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica; Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana; Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional; A ideias do trabalho como recurso de terapia ocupacional; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional; A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional: pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais; Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor); O papel das unidades extra hospitalares (UBS), centro de convivência hospital-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental; A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência; A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco, e crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor; Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil; Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da

assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país; SUS - Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional (Currículo Básico).

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICOS

701 - Médico Anestesiologista  
702 - Médico Cardiologista  
703 - Médico Clínico Geral  
704 - Médico de Estratégia de Saúde da Família  
705 - Médico Gastroenterologista  
706 - Médico Geriatra  
707 - Médico Ginecologista  
708 - Médico Infectologista  
709 - Médico Neurologista  
710 - Médico Neurologista Pediátrico  
711 - Médico Oftalmologista  
712 - Médico Ortopedista  
713 - Médico Otorrinolaringologista  
714 - Médico Pediatra  
715 - Médico Pneumologista Infantil  
716 - Médico Psiquiatra  
717 - Médico Psiquiatra Infantil  
718 - Médico Urologista

| Disciplina                | Quantidade de Questões |
|---------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa         | 10                     |
| Conhecimentos Específicos | 30                     |

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonismo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 701 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersectorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Conhecimentos Básicos em anestesiologia; Tipos de anestésicos; Principais Traumas; Intervenções cirúrgicas; Preparo do doente para anestesia: medicação pré-anestésica. Anestésias raquidianas: subaracnóideana, epidural sacral e peridural. Anestesia venosa: agentes, técnicas e complicações. Anestesia por inalação: agentes, captação, biotransformação, eliminação. Ações no organismo, complicações e técnicas. Ventilação artificial. Anestesia em cardiopatas; Anestesiologia infantil; Anestesia para cirurgia pediátrica. Anestesia para obstetrícia e ginecologia. Anestesia para cirurgia de urgência. Indicação da anestesia nas diversas especialidades. Recuperação pós-anestésica: cuidados gerais e específicos no pós-operatório imediato. Complicações em anestesia; Choque; Parada cardíaca e reanimação; Monitorização e terapia intensiva; Ventilação artificial.; Sistema nervoso; Sistema respiratório; Sistema cardiocirculatório; Metabolismo; Farmacologia do sistema cardiovascular; Farmacologia do sistema respiratório; Reposição e transfusão; Farmacologia dos anestésicos locais; Bloqueios subaracnóideo e peridural; Bloqueios periféricos; Relaxantes musculares; Pacientes portadores de deficiência física; Anestésicos inalatórios; Cateter; Modalidade ventilatória; Plexo braquial; Código de Ética Médica, risco profissional e medicina legal Conduta relacionada ao neonato e ao adulto; Plano anestésico; Farmacologia; Pacientes em choque. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente. Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 702 - MÉDICO CARDIOLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho Inter setorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Anatomia do sistema cardiovascular; Semiologia Cardiovascular; Métodos Complementares em Cardiologia; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Fisiopatologia, Clínica, Tratamento; Arritmias Cardíacas, Síncope, Morte Súbita; Fisiopatologia, Diagnóstico, Tratamento, Marca-passos; Hipertensão Pulmonar; Tromboembolismo Pulmonar e Cor Pulmonale; Hipertensão Arterial: Fisiopatologia. Diagnóstico, Terapia; Cardiopatias Congênitas: Cianóticas; Cardiopatias Isquêmicas em Idosos, Adultos e Crianças; Tensão Emocional: Doença Cardiovascular e Sintomas Cardiovasculares; Doenças Cardíacas Secundárias a patologias pulmonares e arteriais: embolia pulmonar e cor pulmonares agudo; cor pulmonares crônico; Doenças do Endocárdio: Endocardite; Causas raras de doenças endocárdicas; Doenças do Miocárdio: Miocardiopatias; Miocardite; Cardiomiopatia hipertrófica idiopática congênita e cardiomiopatia restritiva. Acometimento miocárdio em doenças sistêmicas; Doenças valvulares: Febre reumática e acometimentos valvulares: Istenose e Insuficiência Mitral; Istenose e Insuficiência Aórtica; Istenose e Insuficiência Tricúspide; Endocardite Bacteriana; Insuficiência Coronariana; Coronariopatia: Fisiopatologia, Angina Estável e Instável, Infarto Agudo do Miocárdio; Tumores Cardíacos, Doenças do Pericárdio, Doenças da Aorta; Avaliação Pré-Operatória; Cirurgia em pacientes com doenças cardíacas; Acometimento Cardíaco por Doenças Reumatológicas, Hematológicas, Neurológicas; Dislipidemia; O coração e as doenças do colágeno; O coração e a gravidez; O coração e a obesidade; Erros cometidos no reconhecimento e tratamento da Cardiopatia; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 703 - MÉDICO CLÍNICO GERAL:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Condições de saúde da população brasileira, Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque; Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos; Infecções do sistema nervoso central; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares ambientais, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, Doenças das vias aéreas superiores; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, distúrbios convulsivos e epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, Distúrbios neurovegetativos, neuroses; Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças do intestino delgado e grosso, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores no cólon; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, Tumores de Pele; Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreia, câncer de mama, intercorrentes na gravidez; Distúrbios hemorrágicos; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 704 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:**

SUS - princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; Educação em Saúde: conceitos básicos; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de notificação compulsórias; Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; Pacto pela Saúde; Gestão Colegiada; Trabalho em equipe; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo; Código de Ética Médica; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Condições de saúde da população brasileira, Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque; Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos; Infecções do sistema nervoso central; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares ambientais, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, Doenças das vias aéreas superiores; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal;

Hematológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, distúrbios convulsivos e epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, Distúrbios neurovegetativos, neuroses; Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças do intestino delgado e grosso, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores no cólon; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocóccicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, Tumores de Pele; Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreia, câncer de mama, intercorrentes na gravidez; Distúrbios hemorrágicos; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Todo conteúdo das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 705 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho Inter setorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde;

Cavidade Oral e Glândulas Anexas - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Esôfago. Esofagites - Pépticas, Cáusticas, Específicas, Tratamento. Neoplasias - Diagnóstico. Varizes - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Estômago. Gastrites - Classificação, Diagnóstico, Tratamento. Neoplasias - Precoce, Classificação, Diagnóstico. Doença Ulcerosa - Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Outras Patologias - Congênitas, sistêmicas com Manifestações Gástricas. Intestino Delgado e Grosso, constipação intestinal, obstrução intestinal (pseudo-obstrução). Doença Ulcerosa - Diagnóstico, Classificação, Tratamento, Complicações. Neoplasias. Duodenites Específicas. Pólipos - Classificação, Tratamento, Complicações. Divertículos - Classificação, Tratamento, Complicações. Malformações - Fígado e Vias Biliares, síndrome de cálculos biliares e doença inflamatória da vesícula biliar - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Hepatites Aguda e Crônica - Virais, Medicamentosas, Outras. Patologias Infecciosas - Esquistossomose, Outras. Neoplasias. Colecistites, Colelitíase. Icterícias. Pâncreas - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Pancreatites Aguda e Crônicas. Outras Patologias. Baço - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Manifestação de Patologias Sistêmicas. Esplenomegalias. Patologias Orificiais - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Doença Hemorroidária. Neoplasias. Patologias Inflamatórias. Diarreias - Classificação, Diagnóstico, Tratamento. Gastroenterologia - Sanitária e Preventiva. Problemas específicos: doença do refluxo gastroesofágico, úlcera duodenal, úlcera gástrica, doença celíaca, doença de Crohn, doenças parasitárias (parasitoses intestinais, esquistossomose, formas digestivas da doença de Chagas), síndrome do cólon irritável, colite ulcerativa, doença diverticular do cólon, megacólon congênito e adquirido, neoplasmas malignos do intestino, cirrose hepática, drogas e álcool no fígado, o fígado na gravidez. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 706 - MÉDICO GERIATRA:**

SUS - princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; Educação em Saúde: conceitos básicos; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de notificação compulsórias; Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; Pacto pela Saúde; Gestão Colegiada; Trabalho em equipe; Promoção de saúde e trabalho intersectorial;

Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo; Código de Ética Médica; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Teorias, fisiologia e biologia do envelhecimento; Aspectos psicológicos e sexualmente no idoso; Distúrbio genéticos e envelhecimento; Doenças atrogênicas e dosagem medicamentosa no tratamento do idoso. Principais doenças do coração, artérias e veias; Distúrbios do ritmo e da condução cardíaca; Síncope, morte súbita e ressuscitação cardiorespiratória; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Cirurgia da cardiopatia isquêmica, valvular e outras; Marcapasso cardíaco artificial; Doenças do coração e dos vasos sanguíneos: coração senil; alterações valvulares; endocardites; insuficiência coronariana, síndromes anginosas e infarto agudo do miocárdio; miocardiopatias; pericardite; dor pulmonale; arritmias; hipertensão e hipotensão arterial; arteriopatias e arterites; doenças das veias e dos linfáticos; Aparelho cardiovascular: importância, investigação, problemas mais frequentes das cardiovasculopatias no idoso; fisiopatologia do aparelho cardiovascular na velhice. Disfunções da Tireoide e Diabetes Mellitus. Dor crônica; Dermatopatias – como reconhecer e tratar; Insuficiência vascular periférica e doença cerebrovascular; Parkinson, Demência e Alzheimer; Farmacologia em Geriatria; Climatério e reposição hormonal; Disfunção erétil e doenças da próstata; Exercícios na 3ª idade; Impactos do envelhecimento populacional do Brasil; Política de atenção à saúde do idoso; O papel das instituições na assistência à saúde do idoso; O envelhecimento de tecidos e células; Aspectos metabólicos e estruturais do envelhecimento; Teorias sobre o envelhecimento; Particularidades da terapêutica do idoso; Aterosclerose e envelhecimento. Sistema nervoso: neuropatologia do envelhecimento; investigação do SN em geriatria; afecções mais frequentes do envelhecimento; estados psiquiátricos mais frequentes. Doenças do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais; síndrome demencial; hidrocefalia; encefalopatias metabólicas e inflamatórias; tumores cerebrais; síndromes medulares; neurosífilis; epilepsias; traumatismo craniano; neurites, polineurites e nevralgias; miopatias. Doenças psiquiátricas: depressão; esquizofrenia; síndrome psico-orgânica; alcoolismo e abstinência. Olhos e ouvidos: mudanças com o envelhecimento. Afecções mais frequentes. Aparelho digestivo: alterações estruturais e funcionais com o envelhecimento; investigação do aparelho digestivo no idoso: necessidades nutricionais e desnutrição no idoso; Doenças do aparelho digestivo: doenças da cavidade oral, faringe e esôfago; gastrite, doença ulcerosa péptica e tumores; diverticulose; síndromes disabsortivas; diarreia e constipação; angina abdominal e isquemia mesentérica; enterocolites; síndromes oclusivas; tumores intestinais; patologia anorretal; afecções hepatobiliares; pancreatites e tumores pancreáticos. Aparelho respiratório: alterações estruturais e funcionais com o envelhecimento, investigação do aparelho respiratório no idoso. Afecções mais frequentes. Doenças do aparelho respiratório: doenças da laringe, traqueia e brônquios; infecções respiratórias altas e baixas; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasias pulmonares; doenças pulmonares ocupacionais. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes mellitus; hipoglicemia; obesidade; síndrome consumptiva; alterações no metabolismo do ácido úrico; bócio e hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireoidites; tumores tireoidianos, hiper e hipoparatiroidismo; insuficiência róteses cirúrgicas antibioticoterapias no idoso imunização. Aparelho musculoesquelético: alterações estruturais e funcionais com o envelhecimento; investigação do aparelho musculoesquelético no idoso; afecções mais frequentes. Doenças do sistema hematopoético: anemia; leucemias; linfomas; policitemia; mielofibrose; citopenias; doenças hemorrágicas e trombóticas; mieloma múltiplo; Sangue e sistema hematopoiético; alterações relacionadas com o envelhecimento; investigação no idoso; afecções mais frequentes. Pele e subcutâneo: alterações monológicas e funcionais com o envelhecimento; problemas mais comuns na velhice. Doenças do aparelho urogenital: distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico e acidobásico; insuficiência renal; glomerulonefrites; glomerulopatias no diabetes mellitus; amiloidose renal; infecções do trato urinário; tuberculose geniturinária; doenças calculosas; tumores renais e de bexiga; síndrome estenosantes das vias urinárias; prostatites; adenoma e câncer de próstata; tumores ovarianos, uterinos e da vulva; prolapso genital. Doenças osteoarticulares: artro atias degenerativas artrites reumatóides; artrite séptica; osteoporose; metástases e fraturas patológicas; doenças de Paget. Doenças oftalmológicas: catarata; glaucoma; degeneração macular senil. Doenças otorrinolaringológicas: perturbações auditivas; zumbidos e vertigens; disartrias. Doenças dermatológicas no idoso: úlceras de decúbito; lesões pigmentares. Principais emergências no paciente idoso. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 707 - MÉDICO GINECOLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Cuidados, Patologias e acompanhamentos às gestantes, pré-natal, parto, amamentação e puerpério. Intervenções cirúrgicas ginecológicas e obstétricas; Ginecologia infanto-juvenil, Neoplasias do corpo uterino, Sangramento uterino anormal, Colocação de DIU; Ações de anticoncepção, Concepção, Prevenção, Doenças que afetam a área genital e Assistência a DST/HIV/AIDS; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Câncer de ovário; Câncer genital e mamário; Carcinoma do endométrio; Cervicite; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Distúrbios do sono no climatério; Doenças benignas do útero; Colposcopia, Câncer do colo uterino, Cauterização de colo uterino, Biopsia; Dor pélvica crônica; Fisiologia menstrual; Amenorreia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorreia; Síndrome pré-menstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos evasivos em mastologia; Hiperplasia endometrial; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Osteoporose pós - menopausa; Prolapso genital e roturas perineais; Síndrome do climatério; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Ultrassom de mama: Indicação e técnica; Procedimentos evasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 708 - MÉDICO INFECTOLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; Educação em Saúde: conceitos básicos; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de notificação compulsórias; Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; Pacto pela Saúde; Gestão Colegiada; Trabalho em equipe; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo; Código de Ética Médica; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde;

Antibioticoterapia; Uso racional de antimicrobianos; Princípios gerais de infecção hospitalar; Doenças Sexualmente Transmissíveis: AIDS e infecções oportunistas associadas, sífilis; gonorreia; cancro mole; linfogranuloma venéreo; condiloma acuminado; Doenças exantemáticas agudas; Endocardite; Infecção urinária; Leptospirose; Leishmaniose; Esquistossomose; Imunização ativa e passiva: calendário vacinal; imunobiológicos especiais; eventos adversos pós-vacinal; meningites; pneumonias; febre purpúrica brasileira; síndrome da imunodeficiência adquirida: infecções oportunistas; tumores associados; Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses; infecções virais: hepatites virais; mononucleose infecciosa; citomegalovirose; influenza; parotidite: infecciosa; raiva; poliomielite; hantavirose; herpes vírus; Infecções bacterianas: tuberculose; leptospirose; tétano; cólera; coqueluche; difteria; hanseníase; febre tifoide; enterobacterioses; infecções fúngicas: micoses superficiais; candidíase; paracoccidioidomicose; histoplasmose; criptococose; infecções por protozoários: amebíase, giardíase; toxoplasmose; Doença de Chagas; parasitoses intestinais; doenças exantemáticas: sarampo; varicela; rubéola e escarlatina; Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, investigação epidemiológica (casos e epidemias), profilaxia; Acidentes causados por animais peçonhentos;

Cardiopatia Isquêmica; Hipertensão Arterial; Valvulopatias; Endocardite Infecciosa; Arritmias; Insuficiência Cardíaca; Pneumonias; Asma Brônquica; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolia Pulmonar; Doença Péptica; Hemorragia Digestiva; Diarreias; Pancreatites; Hepatites; Cirrose Hepática; Infecção Urinária; Litíase Urinária; Doenças Glomerulares; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Desequilíbrios Hidroeletrolíticos e Ácido-básicos; Anemias; Leucemias; Doenças Hemorrágicas e da Coagulação; Linfomas; Mieloma Múltiplo; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Obesidade; Diabetes Mellito; Síndrome de Cushing; Doença de Addison; Osteoporose; Hipercalcemias; Artrite Reumatoide; Osteoartrose; Osteomielite; Espondiloartropatias; Gota; Artrite Séptica; Doenças Difusas do Tecido Conjuntivo; Carcinoma de Pulmão; Carcinoma Gástrico; Carcinoma de Cólon; Cefaleias; Meningites; Epilepsia; Doenças Cerebrovasculares; Neuropatias Periféricas; Alcoolismo; Doenças Extra-piramidais; Tétano; Micoses Sistêmicas; Manifestações Cutâneas das Doenças Sistêmicas; Choque Reanimação Cardiopulmonar; Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 709 - MÉDICO NEUROLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; Educação em Saúde: conceitos básicos; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de notificação compulsórias; Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; Pacto pela Saúde; Gestão Colegiada; Trabalho em equipe; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo; Código de Ética Médica; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Neuroanatomia, fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia Básica, Cefaleias, Comas, Demências e Distúrbios da Atividade Nervosa Superior; Disgenesias do Sistema Nervoso, Distúrbios do Estado de Consciência e Distúrbios do Movimento; Distúrbios do Sono; Doenças Vasculares do Sistema Nervoso; Doenças dos Músculos e Placa Degenerativa, doenças do sistema nervoso periférico; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias e distúrbios convulsivos; Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraquiano, neuroimagem, potências evocados; Manifestações neurológicas e das doenças sistêmicas, neurologia do trauma; Traumatismos cranioencefálicos, Traumatismos raquimedulares, Tumores do sistema nervoso, urgência em neurologia; Síndrome de hipertensão intracraniana, Síndromes medulares; Manifestações neurológicas do diabetes; Miastenia grave; paralisia facial; Tumores intracranianos, Tumores intrarraqueanos; Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente; Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 710 - MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho Inter setorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Semiologia neurológica do recém-nascido e da criança; Exames complementares: US, TOMO, RNM, EEG, PEV, Líquor; Patologias do Feto e RN: malformações do SNC, infecções congênitas, encefalopatias hipóxia-isquêmicas, Cefaleia, hemorragia intracraniana, convulsões neonatais, Convulsão febril, Distúrbios paroxísticos, Epilepsia - crises convulsivas, evolução e tratamento; Distúrbios paroxísticos não-epiléticos e distúrbio de sono; SNC: Infecções, Tumores, Tumores do sistema nervoso central, Afecções Vasculares, Patologias; Emergências em neuropediatria; Doenças infecciosas e parasitárias do SNC; Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais, Miopatias; (miastenia grave e polimiosite); Diagnósticos de traumatismo craniano - encefálico; Doença cerebrovascular; Doenças Neuromusculares; Neurogenética; Doenças metabólicas; Encefalopatias não progressivas; Distúrbios neuropsiquiátricos e psicopedagógicos; Reabilitação; Casos clínicos: diagnóstico, conduta e tratamento; Meningites bacterianas e virais Traumatismo crânio encefálico; Demências, Neuropatias periféricas; Hipertensão intracraniana; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores

de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 711 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Anatomia Funcional do Olho e seus Anexos; Fisiologia e Fisiopatologia Ocular; Patologia médica, cirúrgica, histologia e embriologia: da órbita, pálpebras, vias lacrimais, musculatura intrínseca e extrínseca ocular, conjuntiva, esclera, córnea, cristalino, úvea, musculatura extrínseca, retina, vítreo, no glaucoma e em neurooftalmologia; Epidemiologia das doenças oculares, Doenças Externas Oculares, cristalino, úvea, retina e Estrabismo; Doenças oculares de caráter genético; Neuro-anatomia: vias ópticas, sistema oculomotor, sistema nervoso autônomo ocular, vias de sensibilidade ocular e orbital. Fisiologia do olho e da visão. Óptica, física e fisiologia: ópticas e vícios da refração, aparelhos ópticos, acuidade visual, refratometria, afacia, prescrição e adaptação de lentes de contacto. Citologia, Microbiologia e imunologia ocular; Farmacologia e princípios gerais de Terapêutica Oftalmológica; Oftalmologia Preventiva; Oftalmologia Sanitária; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 712 - MÉDICO ORTOPEDISTA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Afecções inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações; Afecções ortopédicas comuns na Infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica; Afecções traumáticas dos nervos periféricos; Anatomia do aparelho locomotor; Branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; Espondilose; Exame físico do aparelho locomotor, Exames subsidiários; Fraturas e luxações – classificação, tratamento e complicações; Fraturas e luxações do membro superior e do membro inferior, da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura da extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero; Fratura de Colles e Smith; Fratura diafisária do fêmur e dos ossos do antebraço; Fratura da pélvis; do acetábulo; do colo do fêmur do ombro da clavícula; do escafoide carpal; Fratura e luxação da Monteggia e do joelho; dos ossos dos pés; da bacia; nas crianças, adultos e idosos; Hérnia de disco; Reabilitação; Imobilizações provisórias e definitivas; Lesões meniscais e ligamentares; Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Luxação do carpo do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; Malformações congênitas do membro superior, do membro inferior e do esqueleto axial; Ombro doloroso; Ortopedia em geral; Osteomielite aguda e crônica; Paralisia obstétrica e cerebral; Piorartrite; Problemas ortopédicos do recém-nascido; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão; Tuberculose óteo-articular; Tumores ósseos benignos e malignos e de tecidos moles; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 713 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; Educação em Saúde: conceitos básicos; Preenchimento da

Declaração de Óbito; Doenças de notificação compulsórias; Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; Pacto pela Saúde; Gestão Colegiada; Trabalho em equipe; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo; Código de Ética Médica; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde;

Anatomia Básica do Nariz - pirâmide nasal, constituição do septo nasal, parede lateral do nariz; Funções mais importantes do nariz - estética, purificação, aquecimento, hidratação da mucosa respiratória, atividade neurovegetativa da mucosa nasal, olfação; Propedêutica nasal -rinoscopias, rinomanometria, endoscopia nasal, radiografias e tomografias computadorizadas do nariz e seios paranasais; Rinites- agudas, alérgicas, ozenosas, hipertróficas; Sinusites - classificação, meios de diagnóstico, tratamento clínico básico, tratamento por endoscopiano-sinusal, técnicas de Caldwell-luc e Ermírio de Lima; Epistaxes- principais troncos arteriais que nutrem o nariz, etiologia das epistaxes, tipos de cauterizações, tamponamentos, tratamento cirúrgico; Faringe - pontos importantes da anatomia, os andares da faringe, a fisiologia básica deste órgão; Classificação das amigdalites - seu diagnóstico, o tratamento clínico, as indicações cirúrgicas; Laringe - cartilagens da laringe, fisiologia básica, propedêutica, laringites agudas e crônicas, micro-cirurgia da laringe; Paralisias e tumores da laringe - a necessidade de um diagnóstico precoce de disфонia, os processos obstrutivos e as principais indicações de uma traqueostomia; Anatomia básica dos segmentos do ouvido (externo, médio e interno) - fisiologia básica da audição e vestibular; Semiologia da Audição - audiometria, impedanciometria, potenciais evocados do tronco cerebral (BERA); As afecções do ouvido externo - infecciosas, alérgicas, as micoses, os processos obstrutivos; Patologias do ouvido médio - otites média, agudas e crônicas, tratamento clínico, principais técnicas cirúrgicas para cura dessas infecções; Ouvido interno - principais patologias deste órgão, métodos de diagnósticos, surdez súbita e doença de Menière; Paralisia facial endotemporal- diagnóstico, testes para topodiagnóstico, tratamento clínico, indicações de cirurgia; Surdez - classificação quanto ao fator etiológico, principais etiologias, diagnóstico topográfico, tratamento clínico; Otosclerose- conceito, quadro clínico, exame otoscópico, diagnóstico, tratamento cirúrgico - estapedectomia X estapedotomia; Neurinôma do acústico - quadro clínico, diagnóstico, diagnóstico diferencial com outros tipos de surdez, tratamento cirúrgico; Principais atendimentos de urgência da ORL - hemorragias, corpos estranhos nas vias aéreas superiores, digestivas altas dos ouvidos, miláse nas cavidades nasais e dos ouvidos; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 714 - MÉDICO PEDIATRA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócioeconômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarreia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cardiocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva,

meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais frequentes na infância. Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 715 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA INFANTIL:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Crescimento do sistema respiratório: Anatomia do sistema respiratório; Fisiologia do sistema respiratório; Funções metabólicas e endócrinas do sistema respiratório; Mecanismos de defesa do sistema respiratório; Estrutura e função da mucosa respiratória; Diagnóstico em Pneumologia Pediátrica: Anamnese e exame físico; Diagnóstico clínico-exames laboratoriais nas doenças respiratórias: indicações e interpretação; Diagnóstico laboratorial nas infecções do trato respiratório; Diagnóstico por imagem; Testes de função pulmonar em lactentes, crianças e adolescentes; Endoscopia respiratória; Doenças do trato respiratório superior: Rinite, faringite, amigdalite, sinusite, otites média aguda e crônica, laringite, laringotraqueobronquite e epiglote; Doenças do trato respiratório inferior: Epidemiologia das infecções do trato respiratório inferior; Bronquite aguda, bronquiolite obliterante, pneumonias agudas virais, pneumonias agudas bacterianas, programa IRA, pneumonias atípicas (*Mycoplasma pneumoniae*, *Chlamydia pneumoniae*, *Legionella pneumophila*), pneumonias em imunodeprimidos, pneumonia por *Pneumocystis carinii*, pneumonia afebril do lactente; Derrames pleurais: diagnóstico diferencial, derrames parapneumônicos e empiemas, abscesso pulmonar; Doenças crônicas do trato respiratório: Abordagem e conduta nas pneumopatias crônicas e recorrências; Diagnóstico diferencial das doenças pulmonares crônicas; Lactente sibilante; Hiperresponsividade brônquica asma; Mucoviscidose/fibrose cística; Bronquiectasias; Discinesia ciliar primária e secundária; Deficiência de alfa-1 antitripsina; Tuberculose e micobacterioses atípicas; Micoses pulmonares; Histoplasmoze; Hemossiderose pulmonar; Doenças intersticiais; Tumores intra-torácicos; Malformações congênitas do trato respiratório; Malformações da caixa torácica e suas manifestações; Proteínose alveolar; Cor pulmonale; Sarcoidose: Comprometimento pulmonar em situações especiais: Imunodeficiências; Síndrome de imunodeficiência adquirida (SIDA); Imunodeprimidos; Doenças do colágeno; Anemia falciforme e outras hemoglobinopatias; Doenças imunológicas; Síndromes eosinofílicas; Doenças oncológicas; Doenças das células de Langherans (histiocitose X); Doenças de depósito; Parasitoses com comprometimento pulmonar; Síndrome de Loeffler; Síndrome nefrótica; Emergências clínicas e procedimentos em Pneumologia Pediátrica: Insuficiência respiratória aguda; Síndrome do desconforto respiratório agudo; Métodos de permeabilização da via aérea superior; Aspiração de corpo estranho; Crise de asma grave/ muito grave; Edema pulmonar; Acidentes por submersão; Embolia pulmonar; Atelectasias; Hemorragia pulmonar e hemoptise; Apneia e síndrome de morte súbita do lactente; Distúrbios do sono e apneia obstrutiva do sono; Emergências cirúrgicas em Pneumologia Pediátrica: Lesões pulmonares secundárias ao trauma; Pneumotórax, pneumomediastino, enfisema cutâneo e intersticial; Toracocentese e drenagem pleural; Toracoscopia; Terapêutica das doenças respiratórias: Inaloterapia e dispositivos inalatórios; Broncodilatadores, corticosteroides orais e inalatórios; Antileucotrienos; Xantinas; Antibioticoterapia oral/parenteral, antibioticoterapia inalatória; Mucolíticos e fluidificantes orais e inalatórios; Terapêutica com surfactante; Oxigenioterapia nas doenças agudas e crônicas; Ventilação mecânica, assistência ventilatória não invasiva; Reabilitação pulmonar; Transplante pulmonar; Imunoterapia; Imunização e prevenção para as doenças respiratórias; Agressão pulmonar por fatores químicos físicos e ambientais: Processos aspirativos pulmonares de gases e líquidos; Manifestações respiratórias do refluxo gastroesofágico e da incoordenação motora da orofaringe; Poluição ambiental; Tabagismo ativo e passivo; Toxicidade pulmonar a drogas; Doenças do período

neonatal: Diagnóstico diferencial das doenças respiratórias do período neonatal; Doenças das membranas hialinas; Doença pulmonar crônica do lactente (displasia broncopulmonar); Hipertensão pulmonar; Síndrome de aspiração meconial; Apneia neonatal; Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal; Infecções pulmonares congênitas e adquiridas; Atendimento multiprofissional dos pacientes com doenças respiratórias agudas e crônicas: Recuperação nutricional; Fisioterapia respiratória; Assistência psicológica, assistência social; Cuidados terminais ao paciente grave; Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico)

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 716 - MÉDICO PSIQUIATRA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Conhecimentos Básicos de Medicina Sanitária, Preventiva e Epidemiológica; Clínica Geral/Médica; Psiquiatria clínica – conceito, diagnóstico e tratamento dos quadros: psicóticos, neuróticos, oligofrênicos, depressivos; transtornos da afetividade, esquizofrenia, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de álcool e de substâncias inalantes, Noções de psiquiatria infantil e da adolescência; Psiquiatria social – O hospital psiquiátrico e seu papel na sociedade; Intervenção em saúde mental/estruturação dos serviços; Desinstitucionalização; Psicopatologia do trabalho, Psicopatologia: transtornos do humor e do afeto, transtornos do pensamento e da linguagem, transtornos da consciência, da atenção e da memória;; Psicofarmacologia – Neurolépticos; Antidepressivos; Benzodiazepínicos; Lítio; Alcoolismo e dependência de drogas: conceito e quadros clínicos; Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos; Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; Personalidade: conceitos, desenvolvimento; Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais; Convulso terapia: principais tipos e indicações na atualidade; Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; Oligofrenias: conceito, classificação e conduta; Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica; Psiquiatria Social e Saúde Mental; História da Psiquiatria; Principais evoluções modernas na consideração da doença mental; Psiquiatria Forense; Política da Saúde Mental; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria do Setor: Preventivíssimo; Antipsiquiatria; Psiquiatria “Democrática”; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 717 - MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL:**

SUS - princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; Educação em Saúde: conceitos básicos; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de notificação compulsórias; Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; Pacto pela Saúde; Gestão Colegiada; Trabalho em equipe; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo; Código de Ética Médica; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtorno alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na

infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas - psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. Política Nacional de saúde mental. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 718 - MÉDICO UROLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersectorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Embriologia, Anatomia e Fisiologia dos rins e das vias urinárias; Meios diagnósticos em urologia (radiologia, ultrasonografia, cintilografia, ressonância magnética); Anomalias congênitas do trato genitourinário; Infecções do trato genitourinário; Infecções urinárias. Doenças sexualmente transmissíveis; Litíase urinária; Traumatismos dos órgãos urogenitais; Hiperplasia nodular da próstata; Tumores prostáticos; Tumores penianos; Tumores testiculares; Tumores vesicais; Tumores renais; Tumores da pelve renal e do ureter; Uropediatria; Infertilidade masculina; Tumores malignos do rim. Tumores malignos da bexiga. Bexiga neurogênica; Refluxo Vésico-Ureteral; Transplantes renais; Patologias renovasculares; Exames complementares básicos em cirurgia, Incontinência urinária. Deficiência Erétil. Urolitíase. Escroto agudo (Torção testicular/Orquiepididimite), Fimose, parafimose, Priapismo. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## ÍNDICE

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>EDITAL COMPLETO.....</b>                                                                 | <b>2</b>  |
| <b>01. DO PROCESSO SELETIVO PSPETS 001/2026 .....</b>                                       | <b>2</b>  |
| <b>02. DO(S) EMPREGO(S).....</b>                                                            | <b>2</b>  |
| 02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S).....                                                              | 3         |
| 02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) ADMISSÃO(ÕES) .....                             | 3         |
| <b>03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) .....</b>                                                       | <b>4</b>  |
| 03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) .....                            | 5         |
| 03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM EMPREGO .....                                   | 7         |
| 03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....                               | 8         |
| 03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.....                                | 10        |
| 03.29. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO NEGRO(A) OU AFRODESCENDENTE .....                          | 12        |
| 03.30. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO .....                                               | 14        |
| <b>04. DA(S) FASE(S) DO PROCESSO SELETIVO .....</b>                                         | <b>15</b> |
| <b>05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S).....</b>                                                  | <b>15</b> |
| 05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) .....                           | 15        |
| 05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) .....                               | 17        |
| 05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S).....                                 | 21        |
| <b>06. DA ANÁLISE DOCUMENTAL.....</b>                                                       | <b>21</b> |
| 06.01. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS .....                                       | 21        |
| 06.02. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS .....                                                       | 21        |
| 06.04. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL .....                                                        | 22        |
| <b>07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES) .....</b> | <b>23</b> |
| <b>08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) PROCESSO SELETIVO .....</b>                     | <b>23</b> |
| <b>09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S) .....</b>     | <b>23</b> |
| <b>10. DO(S) RECURSO(S).....</b>                                                            | <b>23</b> |
| <b>11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO.....</b>                               | <b>24</b> |
| <b>12. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA ADMISSÃO(ÕES) .....</b>                                   | <b>26</b> |
| <b>13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>                                                      | <b>27</b> |
| <b>ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(S) EMPREGO(S).....</b>                     | <b>29</b> |
| <b>ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S) .....</b>                                             | <b>31</b> |
| <b>ANEXO III – TABELA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) .....</b>               | <b>34</b> |
| <b>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONJUNTA.....</b>                                    | <b>43</b> |

## EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na **Lei Orgânica do Município** e Leis Municipais vigentes, realizará Processo Seletivo de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de Empregos da **Prefeitura da Estância Turística de Salto**. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento dos Empregos e vagas previstas neste Edital, bem como para o preenchimento de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo ou ainda para outras vagas que forem criadas.

### 01. DO PROCESSO SELETIVO PSPETS 001/2026

**01.01.** Os Empregos Públicos serão regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo das demais Leis Municipais vigentes aplicáveis.

**01.02.** A responsabilidade da organização e realização do Processo Seletivo será da **SHDias Consultoria e Assessoria**.

**01.03.** Este certame será fiscalizado pela **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto**, nomeada através da Portaria nº 241 de 21 de maio de 2026, com a finalidade de fiscalizar a regularidade das etapas do respectivo certame, sendo que, eventuais impugnações ao edital, recursos e questionamentos de provas, devem ser direcionados à banca, nos termos deste edital.

**01.04.** O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada Emprego, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura da Estância Turística de Salto**.

**01.05.** A **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente certame, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes neste Edital.

**01.06.** Os Empregos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas na jornada de trabalho, inclusive noturna, podendo incidir em sábados, domingos e feriados nos termos da legislação municipal vigente, de acordo com a necessidade da Administração.

**01.07.** Todas as divulgações serão disponibilizadas no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), em datas a serem informadas no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as divulgações.

**01.08.** Para fins de horário deste certame, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

### 02. DO(S) EMPREGO(S)

| ENSINO MÉDIO COMPLETO |                                                                    |       |      |     |       | VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 24,35                                                                                                   |                           |         |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|
| Cód.                  | Emprego                                                            | Vagas |      |     |       | Requisitos de Ingresso                                                                                                          | Vencimentos               | Jornada |
|                       |                                                                    | AC    | Afro | PcD | Total |                                                                                                                                 |                           |         |
| 301                   | Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup> (Bela Vista) <sup>2</sup> | CR    | CR   | CR  | CR    | - Ensino Médio Completo; e<br>- Residir na região para qual se inscreveu, desde a data da publicação deste Edital. <sup>3</sup> | R\$ 3.267,00<br>+ 30% SUS | 220h/m  |
| 302                   | Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup> (CSII) <sup>2</sup>       | CR    | CR   | CR  | CR    | - Ensino Médio Completo; e<br>- Residir na região para qual se inscreveu, desde a data da publicação deste Edital. <sup>3</sup> | R\$ 3.267,00<br>+ 30% SUS | 220h/m  |
| 303                   | Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup> (Cecap) <sup>2</sup>      | CR    | CR   | CR  | CR    | - Ensino Médio Completo; e<br>- Residir na região para qual se inscreveu, desde a data da publicação deste Edital. <sup>3</sup> | R\$ 3.267,00<br>+ 30% SUS | 220h/m  |
| 304                   | Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup> (Moutonnée) <sup>2</sup>  | CR    | CR   | CR  | CR    | - Ensino Médio Completo; e<br>- Residir na região para qual se inscreveu, desde a data da publicação deste Edital. <sup>3</sup> | R\$ 3.267,00<br>+ 30% SUS | 220h/m  |

|     |                                                                     |    |    |    |    |                                                                                                                                 |                           |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|
| 305 | Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup> (Nações) <sup>2</sup>      | CR | CR | CR | CR | - Ensino Médio Completo; e<br>- Residir na região para qual se inscreveu, desde a data da publicação deste Edital. <sup>3</sup> | R\$ 3.267,00<br>+ 30% SUS | 220h/m |
| 306 | Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup> (Saltense) <sup>2</sup>    | CR | CR | CR | CR | - Ensino Médio Completo; e<br>- Residir na região para qual se inscreveu, desde a data da publicação deste Edital. <sup>3</sup> | R\$ 3.267,00<br>+ 30% SUS | 220h/m |
| 307 | Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup> (Santa Cruz) <sup>2</sup>  | CR | CR | CR | CR | - Ensino Médio Completo; e<br>- Residir na região para qual se inscreveu, desde a data da publicação deste Edital. <sup>3</sup> | R\$ 3.267,00<br>+ 30% SUS | 220h/m |
| 308 | Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup> (São Gabriel) <sup>2</sup> | CR | CR | CR | CR | - Ensino Médio Completo; e<br>- Residir na região para qual se inscreveu, desde a data da publicação deste Edital. <sup>3</sup> | R\$ 3.267,00<br>+ 30% SUS | 220h/m |
| 309 | Agente Controle de Endemias                                         | 01 | -  | -  | 01 | - Ensino Médio Completo. <sup>4</sup>                                                                                           | R\$ 3.267,00<br>+ 30% SUS | 220h/m |

#### Nota(s) Explicativa(s):

**Nota <sup>1</sup>** = De acordo com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 14.536 de 20 de janeiro de 2023, o “Agente Comunitário da Saúde deverá **residir na área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação do edital, bem como em todo o período que estiver prestando serviços à municipalidade”. No ato da admissão o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família que irá atuar. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que no ato de sua convocação, não mais residir no próprio bairro ou localidade para qual se inscreveu, salvo o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018;

**Nota <sup>2</sup>** = A Área de Abrangência de cada Unidade de Saúde da Família encontra-se disponível para consulta no **Anexo** do Edital. Caso o candidato resida em bairro que contenha duas ou mais Unidades de Saúde, deverá ser feito a consultar das ruas que a Unidade de Saúde atende disponível no Anexo deste edital;

**Nota <sup>3</sup>** = Além da escolaridade e residir na comunidade de atuação, os Agentes Comunitários de Saúde deverão concluir com aproveitamento o **Curso de Formação Inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sob responsabilidade do candidato, ministrado gratuitamente pela internet, através do Ambiente virtual de Aprendizagem do SUS, disponível no link: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>. O candidato que não possuir o Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial até a data da admissão, será eliminado do Processo Seletivo, independentemente da classificação obtida; e

**Nota <sup>4</sup>** = Além da escolaridade, os Agente de Controle de Endemias deverão concluir com aproveitamento o **Curso de Formação Inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sob responsabilidade do candidato, ministrado gratuitamente pela internet, através do Ambiente virtual de Aprendizagem do SUS, disponível no link: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>. O candidato que não possuir o Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial até a data da admissão, será eliminado do Processo Seletivo, independentemente da classificação obtida.

#### Legenda(s):

AC = Ampla Concorrência

Afro = Afrodescendentes

PcD = Pessoa com Deficiência

CR = Cadastro Reserva, composto de candidatos que alcançarem os critérios mínimos de aprovação em todas as fases do certame, permanecendo estes em listagem de espera para o caso de criação formal de vagas durante a validade do certame ou necessidade de reposição de vagas em decorrência de aposentadorias, falecimentos, entre outras hipóteses de vacância. Tais candidatos, não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuem direito subjetivo de admissão.

#### 02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S)

**02.01.01.** A **Prefeitura da Estância Turística de Salto** concederá o(s) benefício(s):

- Cartão Alimentação, no valor de R\$ 681,54, conforme Acordo Coletivo de Trabalho; e
- Vale-transporte, conforme Lei nº 3.176/2013.

#### 02.02. DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) E PROGRAMA(S) DE PROVA(S)

**02.02.01.** As **Atribuições**, assim como os **Programas de Provas** de cada Emprego estão definidas nos **Anexos** deste Edital Completo.

#### 02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) ADMISSÃO(ÕES)

**02.03.01.** Além dos requisitos previstos na tabela do item **02.**, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da Admissão, às seguintes exigências:

- Ter sido classificado neste Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;

b) Para os Empregos **Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas)**, residir na região para qual se inscreveu, desde a data da publicação do Edital e concluir com aproveitamento o **Curso de Formação Inicial**, nos termos da Nota Explicativa 3;

Para os Empregos **Agente Controle de Endemias**, concluir com aproveitamento o **Curso de Formação Inicial**, nos termos da Nota Explicativa 4;

- c) Possuir, no ato da Admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Emprego, bem como atender aos requisitos constantes no item **02.** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- d) Para Empregos com requisito de Ensino Superior, quando houver, no momento da Admissão o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- e) Quando houver Emprego que exija registro no respectivo Conselho de Classe/Profissional, possuir, no ato da Admissão, o referido documento que comprove a inscrição ativa;
- f) Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram e CNH válida quando exigido nos requisitos mínimos). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- g) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- h) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- i) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- j) Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- k) Submeter-se, por ocasião da Admissão, ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Pública ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- l) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude contra a Administração;
- m) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- n) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público, nos termos da legislação vigente aplicável;
- o) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta que determina o limite de permanência no serviço público com a aposentadoria compulsória dos servidores públicos; e
- p) Apresentar no ato da Admissão declaração quanto ao exercício ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**02.03.02.** Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da **Prefeitura da Estância Turística de Salto** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

**02.03.03.** O candidato, no ato da Admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova Admissão em novo Emprego Público. Não poderá estar exercendo Cargo, Emprego ou Função Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, exceto aqueles cumuláveis na forma da lei.

**02.03.04.** Toda a documentação apresentada na ocasião da convocação para Admissão será objeto de verificação de autenticidade por parte da Administração Pública, reservando-se o direito de excluir do certame o candidato que prestar qualquer informação inverídica ou inexata, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para eventual apuração da ocorrência de ilícito criminal.

**02.03.05.** A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

### **03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)**

**03.01.** As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Site:</b>       | Diretamente pelo candidato no site <a href="http://www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Período:</b>    | <b>Das 8h00 do dia 25 de julho de 2026 até as 16h00 do dia 25 de agosto de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Pagamento:</b>  | Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <a href="http://www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a> localizar o <b>Processo Seletivo PSPETS 001/2026</b> e preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá clicar em “ <b>Gerar Boleto</b> ” que deverá ser impresso e pago <b>ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.</b> |
| <b>Importante:</b> | Por ocasião da Circular nº 3656/2013 do BC que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do primeiro dia útil subsequente ao final das inscrições não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.                                                                                                                                                                  |

**03.01.01.** O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto**. A prorrogação de que trata esse item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a divulgação realizada no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

**03.02.** Em caso de primeiro acesso, será necessário realizar o cadastro prévio dos dados pessoais como: CPF, Data de Nascimento, Nome Completo, Nome da Mãe, Nome do Pai (opcional), Sexo, CadÚnico (opcional), Documento (Órgão Expedidor, UF e Data de Expedição), Telefone (celular, residencial ou comercial), Estado Civil, E-mail, Escolaridade, Nacionalidade, Raça/Cor, Endereço Completo (tipo, CEP, estado, cidade, bairro, logradouro, número e complemento, quando aplicável), e criar uma senha.

**03.03.** Após o cadastramento realizado ou se já possuir cadastro no site, o candidato deverá realizar o login, através do CPF e senha e preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição como: Emprego pretendido, se é Pessoa com Deficiência e/ou se necessita de Condição Especial para realização da Prova, em conformidade com capítulo específico deste edital. Além disso, quando aplicável ao edital, o candidato deverá informar: número dependentes e/ou condição de jurado e/ou condição de mesário e/ou se é sabatista e/ou isento e/ou se é indígena e/ou quilombola e/ou afrodescendente.

#### **03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES)**

- Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo e da legislação municipal;
- Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (modalidade INTERNET), em conformidade com o item **03.03.**; e
- Emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição, nos termos deste Edital.

**03.05.** Ao inscrever-se, o candidato manifesta pela livre e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**03.05.01.** A **Prefeitura da Estância Turística de Salto** e a **SHDias Consultoria e Assessoria** ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Legislação, especialmente na Lei nº 13.709 de 14/08/2018 e alterações posteriores.

**03.05.02.** No momento da inscrição, o candidato manifesta ciência e anuência com os termos deste edital, bem como aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, autorizando expressamente a divulgação de seus dados em listagens, como nome completo, documento de Identificação, data de nascimento, notas, pontuações, desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição), entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, bem como em conformidade com Política de Privacidade disposta no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**.

**03.05.03.** Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

**03.06.** Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto até a data de vencimento expressa neste, sendo o valor relativo ao ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de acordo com os valores definidos na tabela do item **02**.

**03.06.01.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o Emprego pretendido.

**03.07.** O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

**03.07.01.** O candidato deverá observar eventual horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício. De igual forma, o candidato deverá observar a eventualidade de feriado ou evento local que acarrete o fechamento da instituição bancária, devendo o candidato antecipar o pagamento para devida compensação no prazo do vencimento do boleto.

**03.08. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até 1 (um) dia subsequente(s) ao término das inscrições. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.**

**03.09.** A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Processo Seletivo e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e Senha, no menu “Comprovante de Inscrição”.

**03.10.** O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

**03.11.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

**03.12.** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário. Além disso, não haverá responsabilidade da Banca e da Comissão nos casos em que os boletos bancários não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de fraudes causadas por vírus e acesso a links externos ou afins.

**03.13.** Não serão aceitas inscrições via postal, via e-mail, condicional ou fora do período estabelecido no Edital.

**03.14.** Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente ou por qualquer outra via que não seja a prevista neste edital.

**03.14.01.** Não será aceito pagamento via Pix, por qualquer chave que seja. Caso o pagamento seja realizado através dessa modalidade, este não será considerado e não haverá a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

**03.15.** O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do cheque.

**03.16.** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. A data de quitação não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

**03.17.** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

**03.18.** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, esta não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

**03.19.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, podendo a **Prefeitura da Estância Turística de Salto** excluir do Processo Seletivo aquele que as preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a Admissão do candidato este será demitido.

**03.20.** Eventuais erros de digitação e/ou necessidade de alterações referentes aos dados pessoais previstos no item **03.02.** e seguinte, quando aplicável, deverão ser comunicados de imediato à **SHDias Consultoria e Assessoria** através do suporte ao candidato, mediante endereço eletrônico [candidato@shdias.com.br](mailto:candidato@shdias.com.br), **para a devida correção durante o período de inscrições**, tendo em vista serem dados essenciais para consulta, processamento da inscrição, critérios de desempates, quando aplicável, e demais fases do certame, e não poderão ser posteriormente alterados para este certame.

**03.20.01.** Equívocos meramente ortográficos em relação ao nome e/ou documento de identidade, poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para a devida anotação na Lista de Presença e correção em momento oportuno.

**03.21.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Emprego ou cancelamento da inscrição, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, **o candidato deve verificar as exigências e atribuições para o Emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.**

**03.22.** Após efetivadas as inscrições, estas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

**03.23.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos das inscrições.

**03.24.** Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

**03.25.** É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.

### **03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM EMPREGO**

**03.26.01.** As Provas Objetivas dos Empregos indicados abaixo serão realizadas em períodos e/ou dias diferentes uns dos outros, tornando possível a realização de mais de uma inscrição para quem se interessar:

| <b>Período 01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Período 02</b>                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 301 - Agente Comunitário de Saúde (Bela Vista)<br>302 - Agente Comunitário de Saúde (CSII)<br>303 - Agente Comunitário de Saúde (Cecap)<br>304 - Agente Comunitário de Saúde (Moutonnée)<br>305 - Agente Comunitário de Saúde (Nações)<br>306 - Agente Comunitário de Saúde (Saltense)<br>307 - Agente Comunitário de Saúde (Santa Cruz)<br>308 - Agente Comunitário de Saúde (São Gabriel) | 309 - Agente Controle de Endemias |

**03.26.02.** Para **OS DEMAIS** Empregos **NÃO** citados na(s) tabela(s) acima, **se houver**, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as provas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos Empregos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da **SHDias Consultoria e Assessoria** e/ou da **Prefeitura da Estância Turística de Salto** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

**03.26.03.** Os períodos citados acima **NÃO** correspondem, obrigatoriamente e sequencialmente, a manhã e tarde. Tal disposição será avaliada no fechamento das inscrições para uma melhor logística de distribuição de escolas. Para conhecimento dessa informação será necessário acompanhar a divulgação do Termo de Convocação, conforme instrução do item **05.01.05**.

### **03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**03.27.01.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste certame, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como demais legislações vigentes aplicáveis, notadamente as Leis Municipais nº 4.085/2023 e nº 4.228/2025, com suas eventuais alterações.

**03.27.02.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015. Também serão observadas: as categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; as disposições da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações, relativas ao Transtorno do Espectro Autista; a Lei Federal nº 14.126/2021, referente à visão monocular; bem como a Lei Municipal nº 4.085/2023, com suas alterações e demais legislações e entendimentos aplicáveis.

**03.27.02.01.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**03.27.03.** Em observância ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à Lei Municipal nº 4.228, de 22 de setembro de 2025 e alterações, será assegurada reserva de **10% (dez por cento)** das vagas existentes para cada Emprego, individualmente considerado, bem como das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade deste certame.

**03.27.03.01.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não havendo reserva de vagas. Caso o número fracionado seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número de vagas reservados para candidatos com deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda que seja apenas um.

**03.27.03.02.** Para os Empregos cuja oferta de vaga inicial não contempla reserva para pessoas com deficiência, será observada a reserva caso surjam novas vagas durante a validade do certame.

**03.27.03.03.** À medida que forem sendo disponibilizadas as vagas para cada Emprego durante o prazo de validade deste certame, a **Prefeitura da Estância Turística de Salto** convocará os candidatos aprovados na lista de ampla concorrência até a **4ª (quarta)** vaga provida, ficando a **5ª (quinta)** vaga reservada ao primeiro candidato aprovado na listagem de candidatos com deficiência. Após a primeira vaga reservada, as convocações dos candidatos com deficiência ocorrerão a cada intervalo de **10 (dez)** vagas, correspondendo, portanto, à **11ª (décima primeira), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira)** vagas, e assim sucessivamente, durante a vigência deste certame, observados os critérios de proporcionalidade, alternância e reserva legal previstos na legislação vigente.

**03.27.03.04.** Em caso de Cadastro de Reserva, a vaga será calculada sobre o número de vagas que vierem a ser efetivamente disponibilizadas durante a validade do certame

**03.27.04.** A pessoa com Deficiência que deseja concorrer nesta condição deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo na extensão "PDF"**, o **Laudo Médico**, devidamente **carimbado** e **assinado** pelo Médico responsável, atestando a **causa, natureza o grau ou nível** da deficiência que acomete o candidato e os **consequentes impedimentos nas funções e nas reestruturas do corpo**, e a **limitação no desempenho de atividades**, se houver, com **expressa** referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, o qual deve ser anexado em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição**.

**03.27.04.01.** Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.

**03.27.04.02.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de candidatos com deficiência, não configurando automaticamente a inscrição nesta modalidade.

**03.27.04.03.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

- 03.27.04.04.** No caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 03.27.05.** O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Emprego, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.
- 03.27.06.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.
- 03.27.07.** Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá solicitá-las no ato da inscrição, conforme regramento do item **03.28**.
- 03.27.08.** O candidato, desde já, fica ciente que a solicitação de concorrência em lista de candidatos com deficiência, bem como a realização da prova nas condições do item **03.28**., não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Admissional Oficial designada pela **Prefeitura da Estância Turística de Salto**.
- 03.27.09.** O candidato com deficiência que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 03.27.10.** Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA LISTAGEM DE DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 03.27.11.** As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 03.27.12.** Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 03.27.13.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) um informativo com a relação dos candidatos que enviaram Laudo Médico, nos termos deste capítulo.
- 03.27.14.** A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em 3 (três) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Autodeclarados Negros, uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência e uma terceira Lista contendo, somente, os Candidatos Classificados Autodeclarados Negros.
- 03.27.15.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.
- 03.27.16.** Após a Admissão do candidato no Emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Emprego.
- 03.27.17.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Emprego pretendido.
- 03.27.18.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 03.27.19.** Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição ou havendo incompatibilidade da deficiência com as atribuições do Emprego, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.
- 03.27.20.** Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**03.27.21.** A critério da **SHDias Consultoria e Assessoria**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com deficiência deferidos em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.

**03.27.22.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência cujo Emprego possua outros tipos de provas, deverão observar a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.

**03.27.23.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

### **03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**03.28.01.** Em caso de necessidade de atendimento especial para a realização das provas, o candidato com necessidades especiais temporária ou permanente deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do Formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e enviar/anexar digitalmente (*upload*) **em um único arquivo na extensão "PDF", Laudo Médico e/ou Documentos** que comprovem a necessidade, os quais devem ser anexados em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição**.

**03.28.01.01.** No caso de candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e, simultaneamente, necessitar de condições especiais para a realização das provas, poderá apresentar **o mesmo laudo médico e/ou Documento comprobatório, em campo específico no sistema**, desde que o referido documento contenha, de forma expressa, **além da descrição da deficiência**, nos termos do item **03.27.04.**, a **indicação das condições especiais requeridas**.

**03.28.01.02.** Na hipótese acima, o mesmo laudo será considerado válido para ambas as finalidades, devendo o candidato, no ato da inscrição, realizar o upload digital do documento nos campos específicos disponibilizados no sistema.

**03.28.01.03.** Nos casos de necessidade complementar, deverá ser anexado documento comprobatório, conforme o caso, detalhando e justificando as condições especiais de que necessita.

**03.28.01.04.** Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.

**03.28.01.05.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de condições especiais, não configurando automaticamente a concessão de qualquer solicitação.

**03.28.01.06.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

**03.28.02.** O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Emprego, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

**03.28.03.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

**03.28.04.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Processo Seletivo**, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

**03.28.05.** Consideram-se atendimentos especiais a serem disponibilizados no dia da prova, **desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos**, enviados/anexados digitalmente (*upload*), **em um único arquivo na extensão "PDF", no ato da inscrição**, o seguinte:

#### **I. Necessidades Físicas:**

**a) Acesso facilitado:** ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

**b) Apoio para perna:** ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será permitido utilizar outra carteira para apoiar a perna.

**c) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas:** ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

**d) Mesa e cadeira especial:** ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional, poderá ser providenciada estrutura adequada para realização da prova, desde que haja disponibilidade na unidade escolar.

e) Sala próxima ao banheiro: ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

f) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo ao corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): ao candidato com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais. Em consideração ao eventual uso do detector de metal durante as provas, aqueles que, por razões de saúde previstos neste item e não puderem ser submetidos à detecção, além de anexarem o laudo médico no ato da inscrição, deverão estar munidos do laudo no dia da prova e comunicar previamente ao fiscal de prova. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

g) Uso de almofada: o candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova devido a condição de saúde, deverá levar a sua almofada que será inspecionada antes do início da Prova.

## **II. Necessidades Visuais:**

a) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com cegueira ou baixa visão, é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

b) Prova Ampliada: ao candidato com baixa visão é disponibilizado a impressão da prova com fonte ampliada (Arial 20), sendo orientado, de preferência, sentar-se nas últimas carteiras da sala.

c) Ledor: O candidato com baixa ou visão nula é oferecido profissional para a leitura da prova em sala reservada.

d) Prova em Braille: ao candidato com cegueira total é disponibilizado prova em braille desde que solicitada a tempo para confecção. Neste caso as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

e) Uso lupa manual: ao candidato que necessitar, será permitido o uso de lupa manual que deverá ser levada pelo candidato e inspecionada antes do início da Prova.

## **III. Necessidades Auditivas:**

a) Intérprete de Libras: ao candidato com deficiência auditiva que necessitar, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova através da língua brasileira de sinais.

b) Leitura Labial: ao candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

c) Prótese Auditiva: o candidato que utiliza prótese auditiva, somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova, desde que encaminhado o laudo médico, contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

## **IV. Necessidades Complementares:**

a) Nome Social: ao candidato transgênero que realizar a inscrição e que desejar ser tratado pelo Nome Social durante a realização da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE, enviar o Documento de Identificação Oficial, onde conste o sexo biológico, informando o uso de Nome Social, acompanhado do nome a ser incluído no sistema, sob pena de não alteração e uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado. Quando das publicações no site, será considerado o nome e o gênero constantes no registro civil.

b) Tempo Adicional: ao candidato com baixa ou visão nula e/ou com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia, poderá ser oferecido o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, o candidato deverá anexar laudo/documento **contendo expressa recomendação do uso do tempo, emitida por especialista da área da deficiência/doença**. Caso o candidato não envie parecer com a recomendação, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

c) Sala para Amamentação: a candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. A candidata poderá fazer a amamentação durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança, a qual deverá permanecer com a criança em local estabelecido pela organização do Processo Seletivo, fora da sala de prova e corredores. O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. No momento da

amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento, o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Ao acompanhante, aplicam-se as mesmas restrições de uso de aparelhos eletrônicos impostas aos candidatos. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

d) Outras condições: o candidato que necessitar de condições diferenciadas não listadas anteriormente, deverá especificar no formulário de inscrição e comprovar a necessidade, anexando documento comprobatório no ato da inscrição, com expressa recomendação médica. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**03.28.06.** A não solicitação e/ou comprovação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá a **SHDias Consultoria e Assessoria** bem como a **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, de qualquer providência.

**03.28.07.** Os candidatos que não anexarem a documentação solicitada (Laudo Médico/Documento) ou anexarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO TERÃO OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ANALISADOS seja qual for o motivo alegado, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.

**03.28.08.** O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**03.28.09.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site **www.shdias.com.br** um informativo com a relação dos candidatos que solicitaram pedido de condição especial, nos termos deste capítulo.

**03.28.10.** A critério da **SHDias Consultoria e Assessoria**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com condição especial deferida em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.

**03.28.11.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

### **03.29. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO NEGRO(A) OU AFRODESCENDENTE**

**03.29.01.** Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada Emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, conforme Lei Municipal nº 4.209, de 18 de junho de 2025, onde no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

**03.29.01.01.** Caso a aplicação do percentual previsto no subitem anterior resulte em número fracionado inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desconsiderado para fins de reserva de vagas. Caso o número fracionado seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será ele elevado ao primeiro número inteiro subsequente, nos termos da legislação aplicável.

**03.29.01.02.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no certame for igual ou superior a 3 (três).

**03.29.01.03.** Para os Empregos cuja oferta de vaga inicial não contempla reserva para pessoas negras ou afrodescendente, será observada a reserva caso surjam novas vagas durante a validade do certame.

**03.29.01.04.** À medida que forem sendo oferecidas as vagas para cada um dos Empregos durante a vigência deste certame, a **Prefeitura da Estância Turística de Salto** convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação da listagem de ampla concorrência, até a **2ª** vaga a ser provida, para então destinar a primeira vaga reservada ao chamamento pela listagem de candidatos Afrodescendentes, convocando-os para a **3ª** e após em intervalo de **5 vagas** subsequentes, correspondendo, portanto, à **8ª, 13ª, 18ª** vagas, e assim sucessivamente, durante a vigência deste certame, observados os critérios de proporcionalidade, alternância e reserva legal previstos na legislação vigente.

**03.29.01.05.** Em caso de Cadastro de Reserva, a vaga será calculada sobre o número de vagas que vierem a ser efetivamente disponibilizadas durante a validade do certame

**03.29.02.** Para os efeitos da Lei Municipal nº 4.209, de 18 de junho de 2025, consideram-se negros e negras ou afrodescendentes, o candidato que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, considerada a autodeclaração.

**03.29.03.** Para fins de concorrer a referida reserva de vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, ter se autodeclarado negro e optado por concorrer às vagas reservadas.

**03.29.04.** A autodeclaração é facultativa e terá validade somente para esse Processo Seletivo, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas deste edital.

**03.29.05.** O candidato que, no ato da inscrição, deixar de se autodeclarar negro não poderá interpor recurso pleiteando o reconhecimento de sua condição de negro.

**03.29.06.** Após o encerramento das inscrições, não será aceita solicitação de alteração na condição de negro, sob nenhuma hipótese.

**03.29.07.** Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**03.29.07.01.** Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

**03.29.07.02.** O candidato negro aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas de ambas as categorias e constará nas duas listas específicas, devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

**03.29.08.** O candidato classificado que **NÃO** tiver declarado essa condição no referido campo de reserva de vagas para negros, somente constará na listagem geral de classificados e **NÃO** será convocado pela listagem de reserva de vagas para negros, devendo aguardar a disponibilidade da **Prefeitura da Estância Turística de Salto** convocar candidatos da listagem geral para Admissão.

**03.29.09.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos declarados como negros, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

**03.29.10.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será divulgado no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) um informativo com a relação das inscrições dos candidatos que declararam ser negros, nos termos deste capítulo.

**03.29.11.** O candidato que se autodeclarou negro no ato de inscrição, na forma estabelecida na legislação, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo, estará submetido ao disposto na lei.

**03.29.12.** A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação pela Comissão Heteroidentificação.

**03.29.13.** A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em 3 (três) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Declarados Negros, uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência e uma terceira Lista contendo somente os Candidatos Classificados Declarados Negros.

**03.29.14.** Após a Admissão do candidato no Emprego, a declaração não poderá ser arguida para justificar a mudança ou readaptação de Emprego.

**03.29.15.** Não havendo a confirmação da declaração de negro do candidato registrado no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

**03.29.16.** Na hipótese de a Comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, à documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

**03.29.17.** Na constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver ocorrido a Admissão, ficará sujeito à nulidade de sua Admissão ao serviço ou Emprego público, após procedimento administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, mediante averiguação de Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no art. 1º, § 4º, da Lei Municipal nº 4.209, de 18 de junho de 2025.

**03.29.18.** A Admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**03.29.19.** O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**03.29.20.** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

### **03.30. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**03.30.01.** Em atendimento a Lei Municipal nº 3.717, de 29 de dezembro de 2017, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição o **doador de medula óssea e ao doador regular de sangue**.

**03.30.02.** No período das **8h00 do dia 25/07/2026** até as **16h00 do dia 28/07/2026**, os candidatos que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 3.717, de 29 de dezembro de 2017, devem acessar diretamente o site **www.shdias.com.br** e realizar as etapas a seguir.

**03.30.02.01.** **O candidato, no ato da inscrição e dentro do período de isenção**, deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de inscrição e indicar no campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” a condição **“DOADOR DE MEDULA ÓSSEA”** ou **“DOADOR DE SANGUE”** e seguir o procedimento solicitado.

#### **I - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:**

a) Atestado ou Laudo **digitalizado**, emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, comprovando a **EFETIVA** doação de Medula Óssea e sua respectiva data anterior a publicação do edital.

- Não será aceito como comprovante a declaração ou carteirinha atestando tão somente o cadastramento como voluntário; e
- A comprovação deverá ser realizada mediante digitalização de documento timbrado da instituição, em que conste a data da efetiva doação, com assinatura, carimbo do responsável e a data de emissão do documento.

**ATENÇÃO:** Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, **em um único arquivo, na extensão “PDF”**, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição e dentro do período de isenção**.

#### **II - DOADOR DE SANGUE:**

a) Cópia **digitalizada** da Carteira de Doação de Sangue ou Documento expedido pela entidade coletora ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo a discriminação do número de doações e a data em que foram realizadas, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anterior a publicação do edital, isto é, no período de **25/07/2025** a **24/07/2026**.

- A comprovação deverá ser realizada mediante digitalização de carteirinha ou documento timbrado da instituição em que constem as datas das efetivas doações, com assinatura, carimbo do responsável e a data de emissão do documento.

**ATENÇÃO:** Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, **em um único arquivo, na extensão “PDF”**, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição e dentro do período de isenção**.

**03.30.02.02.** Em todos os casos, **constitui-se crime a apresentação de documentação falsa ou adulterada**, com previsão de sanção penal previstas no Código Penal, além de exclusão deste certame.

**03.30.02.03.** Não será permitida a apresentação de documentos complementares relativo ao pedido solicitado.

**03.30.02.04.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de isentos, não configurando automaticamente a aprovação desta condição.

**03.30.02.05.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos, quando aplicável.

**03.30.03.** A partir de **05/08/2026**, o candidato poderá consultar no site **www.shdias.com.br** o status da inscrição na área do candidato, através de CPF e Senha, sendo a listagem de deferidos divulgada no site para conhecimento público a partir do dia **14/08/2026**. Ficando devidamente comprovada o atendimento da legislação pertinente, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição.

**03.30.04.** Caso os documentos anexados não atendam aos requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

**03.30.05.** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura da Estância Turística de Salto não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

**03.30.06.** Será indeferida a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que solicitarem a isenção sem apresentar os documentos previstos no respectivo pedido, em conformidade com o item selecionado.

**03.30.07.** Somente será concedida a isenção do valor da inscrição apenas para um Emprego. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um Emprego, se houver, deverá realizá-la via internet e efetuar o pagamento do valor correspondente através do boleto bancário das demais inscrições para que sejam efetivadas.

**03.30.08.** O candidato que solicitar a isenção e/ou tiver seu pedido deferido, mas que, concomitantemente efetuar o pagamento do boleto, terá a solicitação de isenção cancelada/indeferida, não cabendo solicitação de ressarcimento.

**03.30.09.** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as informações constantes neste capítulo, não será considerado inscrito no presente certame.

**03.30.10.** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

**03.30.11.** Os interessados que não cumprirem os requisitos deste capítulo ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**03.30.12.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

#### **04. DA(S) FASE(S) DO PROCESSO SELETIVO**

**04.01.** Para o(s) Emprego(s) **301 a 308 – Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas)**, o presente Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

- I. Prova Objetiva, de caráter **Eliminatório e Classificatório (Para todos os candidatos)**; e
- II. Análise Documental, de caráter **Eliminatório (Para todos os aprovados, sendo esta fase de realizada da responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto)**.

**04.02.** Para o(s) Emprego(s) **309 - Agente Controle de Endemias**, o presente Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

- I. Prova Objetiva, de caráter **Eliminatório e Classificatório (Para todos os candidatos)**.

#### **05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

##### **05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

**05.01.01.** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **20 de setembro de 2026 (DOMINGO)**.

**05.01.02.** A alocação dos candidatos nos locais de provas será definida pela banca organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências, inclusive proximidade com outro local de prova quando realizado inscrição para mais de um Emprego, se for o caso.

**05.01.03.** Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.

**05.01.04.** As Provas Objetivas poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

**05.01.05.** O Termo de Convocação para a Prova Objetiva contendo a confirmação do local e o horário para a realização está previsto para ser divulgado no site **www.shdias.com.br** a partir do dia **04/09/2026**.

**05.01.05.01.** A data mencionada acima corresponde a uma expectativa, podendo ser divulgado em data posterior, face a demanda de planejamento logístico.

**05.01.05.02.** A partir da data mencionada, de forma subsidiária, será disponibilizado o “Cartão de Ensalamento” para consulta dos locais. O candidato poderá localizar o cartão de ensalamento através do CPF e senha no endereço eletrônico [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), e se informar em que local, sala e horário irá realizar a prova. Se preferir, o candidato também poderá realizar a busca através do link "[Localize Sua Sala](#)" que será disponibilizado no ambiente de documentos do certame. Em qualquer uma das formas, é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta das informações.

**05.01.06.** Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Objetiva. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este edital.

**05.01.07.** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste certame com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais ou profissionais de interesse dos candidatos.

**05.01.08.** Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este certame. As divulgações serão realizadas oficialmente no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

**05.01.09.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Emprego neste edital.

**05.01.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**05.01.10.01.** O candidato deverá observar atentamente o dia, horário e local que consta alocado para realização da prova, inclusive atendo-se a possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

**05.01.10.02.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. Não haverá segunda chamada para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação deste certame.

**05.01.10.03.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá acessar o Termo de Convocação, se disponível ou entrar em contato com o suporte ao candidato, por meio do endereço eletrônico [candidato@shdias.com.br](mailto:candidato@shdias.com.br). Se preferir, poderá acessar o menu “Perguntas Frequentes” para sanar eventual dúvida ou ainda, nosso canal virtual disponível no rodapé do site.

**05.01.11.** O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando OBRIGATORIAMENTE:

- Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física;

- Caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações; e  
- Recomenda-se, ainda, levar o Comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento) que somente será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito.

**05.01.11.01.** Será considerado Documento Oficial de Identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, cédula de identidade para estrangeiros válida, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, possuem natureza de documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos de classe ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e passaporte.

**05.01.11.02.** O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

**05.01.11.03.** Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, devendo estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**05.01.11.04.** Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

**05.01.11.05.** Também **NÃO** serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, carteira funcional sem natureza de identidade seja pública ou privada, bem como por motivo de segurança, qualquer outro **documento no formato digital**, seja por aplicativo ou reprodução gráfica na tela.

**05.01.11.06.** Em virtude da necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nas salas de provas, mas também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica **vedada a apresentação de documento em formato digital**.

**05.01.11.06.01.** Além disso, **os documentos digitais não serão aceitos** em face de a validação e/ou autenticação requerer consulta aos sistemas governamentais via internet, comprometendo a segurança, agilidade e dinâmica, bem como a organização do certame, quer seja por indisponibilidade momentânea de conexão, quer seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos para o dia ou por qualquer outro fator alheio ao procedimento.

**05.01.12.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em data/horário antecedente a realização da prova, limitado ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, correspondente a coleta de assinaturas em formulário próprio expedido pela Coordenação da Prova para posterior análise da banca.

**05.01.12.01.** A identificação especial do Candidato será igualmente exigida nos casos de documento de identificação que possa gerar dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.

## **05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

**05.02.01.** O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física, conforme item **05.01.11.** e subitens deste Edital.

**05.02.01.01.** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física, ou que não apresentar o Boletim de Ocorrência nos termos deste edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do certame.

**05.02.02.** Poderá ocorrer inclusão de candidato em determinado local de provas apenas quando o seu nome não constar na listagem oficial afixada no local e o candidato estiver de posse de comprovante de pagamento que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local.

**05.02.02.01.** A inclusão, caso realizada, não gera expectativa de direito e terá caráter condicional, mediante preenchimento de termo de responsabilidade fornecido pela coordenação local que será analisada pela banca com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente desconsiderada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

**05.02.03.** Os portões do local de prova serão fechados pela Coordenação local em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, sendo que, após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

**05.02.04.** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3 (três) horas**.

**05.02.04.01.** No período de realização acima está compreendido o tempo necessário para leitura, interpretação, resolução, transcrição, preenchimento, orientações e eventuais avisos fornecidos pelo fiscal durante a aplicação, bem como em relação aos procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.

**05.02.04.02.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**05.02.05.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.

**05.02.06.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

**05.02.06.01.** O único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

**05.02.06.02.** Durante a realização da Prova, os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico como calculadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, qualquer tipo de relógio, seja digital, analógico, banco de dados ou congêneres, câmeras fotográficas, filmadoras, óculos com inteligência artificial integrada, fones de ouvido, *notebooks*, *palmtops*, *ipod*, *ipad*, *MP3 players*, *MP4 players*, agendas eletrônicas, *bips/pagers*, *walkmans*, pulseiras magnéticas ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores, seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

**05.02.06.03.** Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que comprovada por documento médico), protetor auricular ou abafador de ruído, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma, branca ou de fogo, mesmo que possua o respectivo porte. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do certame.

**05.02.06.04.** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

**05.02.06.05.** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Processo Seletivo. Deverá deixar seu celular lacrado e desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

**05.02.06.06.** No decorrer da prova, caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso dos itens mencionados acima, será imediatamente eliminado do certame, tendo seu Caderno de Questões e Cartão de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

**05.02.06.07.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

**05.02.07.** Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso e orelhas livres.

**05.02.07.01.** A liberdade religiosa será garantida a todos os candidatos, entretanto, previamente ao início da prova, em razão dos procedimentos de segurança, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local designado pela Coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais com intuito de garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

**05.02.08.** Não será permitido fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

**05.02.09.** A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

**05.02.09.01.** As quantidades de questões da Prova Objetiva, bem como seus conteúdos e níveis de escolaridade, constam no Programa de Prova de cada Emprego, presentes no anexo deste Edital.

**05.02.09.02.** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

**05.02.09.03.** Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados no conteúdo programático (anexo), incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

**05.02.09.04.** Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.

**05.02.09.05.** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Processo Seletivo.

**05.02.09.06.** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto não recomendam e nem aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.

**05.02.09.07.** Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Emprego, constante deste Edital.

**05.02.09.08.** A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

**05.02.10.** Durante a realização das provas não será disponibilizado marcador individual de tempo. Em cada sala de provas o fiscal registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**05.02.11.** Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá um CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu Emprego e o CARTÃO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, Nome Completo, Documento, Emprego e Número de Inscrição.

**05.02.11.01.** Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferir atentamente o nome do Emprego, a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do caderno. Ao receber o Cartão de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal.

**05.02.11.02.** No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer divergência, anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Certame, sob pena de preclusão recursal.

**05.02.11.03.** No caso de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a SHDias Consultoria e Assessoria tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, situação qual será registrada em atas de sala e de coordenação.

**05.02.11.04.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, poderá ser feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

**05.02.12.** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

**05.02.13.** O Cartão de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO ou RASURAS**, tendo em vista sua codificação e identificação.

**05.02.13.01.** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal qualificado.

**05.02.14.** O candidato deverá devolver, OBRIGATORIAMENTE, o CARTÃO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do cartão ao término de sua Prova Objetiva. **A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Certame.**

**05.02.15.** O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente espaço correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou corretivo, seja líquido ou fita.

**05.02.16.** Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e Cartão de resposta totalmente em branco ou marcação duvidosa. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do Cartão do candidato.

**05.02.16.01.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

**05.02.17.** O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

**05.02.18.** Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Cartão de Respostas do candidato.

**05.02.19.** Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

**05.02.19.01.** Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

**05.02.19.02.** A situação descrita no item anterior não se aplica às orientações e eventuais avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.

**05.02.19.03.** Em casos excepcionais, se situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a **Coordenação** e a **Comissão do Processo Seletivo**, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se o direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

**05.02.20.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato poderá ser encaminhado para atendimento médico local mais próximo.

**05.02.20.01.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do certame.

**05.02.21.** Ao final da Prova Objetiva, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala a fim de **ASSINAR** o verso dos Cartões de respostas de todos os candidatos presentes de sua sala, assinando ainda, o termo de testemunha, o qual ficará no interior do malote e acompanhar o fechamento e lacre do malote com os Cartões de Respostas dos candidatos de sua sala, de acordo com a orientação do fiscal, sendo então liberados.

**05.02.21.01.** A permanência mencionada acima será considerada, inclusive, para os casos de solicitação de tempo adicional.

**05.02.21.02.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos, descumprindo as informações deste item, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do certame, o que será lavrado pela Coordenação, passando à condição de candidato eliminado.

**05.02.22.** Ao terminar a(s) Prova(s), os candidatos **não poderão permanecer no interior** das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

**05.02.22.01.** Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas.

**05.02.23.** Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando, conforme item **03.28.05.**, IV, “C”, do Edital.

**05.02.24.** A critério da **SHDias Consultoria e Assessoria**, poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais), bem como registros de imagens e vídeos no(s) local(is) de aplicação. Tal registro, se realizado, será de responsabilidade da Banca, cabendo somente a esta, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro interno, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos, não sendo disponibilizados quaisquer dos registros a nenhum dos candidatos.

**05.02.25.** O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, ao término da prova deverá procurar a Equipe de Coordenação.

### **05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

**05.03.01.** A Prova Objetiva será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as QUESTÕES QUE VIEREM A SER CANCELADAS SERÃO CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**, independentemente de formulação de recurso.

**05.03.02.** O cancelamento de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

**05.03.03.** Na correção do Cartão de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

**05.03.04.** A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico do Cartão de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões, conforme a fórmula a seguir:

**P = (100 / Q) x TA**, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

**05.04.** A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado**.

**05.05.** Durante o período de recursos sobre a divulgação das pontuações, o Cartão de Respostas ficará disponível para consulta através da área do candidato, acessível com CPF e senha cadastrada.

### **06. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

#### **06.01. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**06.01.01.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva do(s) Emprego(s) **301 a 308 - Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas)**, serão submetidos à Análise de Documentos que avaliará se o endereço do candidato é compatível com a inscrição realizada, em conformidade com o inciso I, art. 6º, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e de acordo com as áreas de abrangências previstas no **Anexo** deste edital.

**06.01.02.** O Termo de Convocação para Análise Documental contendo as informações para avaliação será divulgado no site **[www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br)** em data a ser informada oportunamente.

**06.01.03.** **O candidato NÃO receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Certame Público.**

**06.01.04.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de envio de documentos em data e local diferentes do estabelecido no Termo de Convocação para Análise Documental referente ao seu emprego neste edital.

**06.01.05.** A divulgação do Termo de Convocação para Análise Documental será apresentada por Emprego e em ordem alfabética, contendo o Número de Inscrição, Nome do Candidato, Acertos na Prova Objetiva e Pontuação na Prova Objetiva, e conterà somente os candidatos que irão realizar a Análise Documental. Os demais candidatos desclassificados somente terão suas pontuações na Prova Objetiva disponibilizados para consulta pela internet no site **[www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br)**.

#### **06.02. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**06.02.01.** Uma vez divulgado o Termo de Convocação para Análise Documental, o candidato deverá comprovar, dentro do período estabelecido na divulgação, o atendimento aos requisitos previstos no item **02.** deste Edital, sob pena de desclassificação.

**06.02.02.** O candidato convocado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, realizar a entrega dos Documentos descritos no item **06.03.**, por meio digital, através da plataforma **“Prefeitura Digital”**, disponível no link (<https://salto.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>), da **Prefeitura da Estância Turística de Salto**.

**06.02.03.** Para realizar a entrega digital dos documentos, utilize um e-mail pessoal válido, reúna previamente toda a documentação necessária e reserve cerca de 1 hora para concluir o processo. Recomenda-se o uso de computador. Os documentos devem ser enviados, preferencialmente, digitalizados. Caso utilize fotos, garanta que estejam nítidas, bem iluminadas e com todas as informações legíveis.

**06.02.04.** O protocolo deverá ser aberto por meio do cadastro no sistema Prefeitura Digital do próprio candidato, e não de terceiros.

**06.02.05.** Após o login, a plataforma direcionará o candidato para a abertura do protocolo eletrônico “**Entrega de Documentos para análise documental – Agente Comunitário de Saúde PSPETS 001/2026**” que estará organizado em formato de campos de preenchimento e campos em que devem ser inclusos anexos.

**06.02.06.** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura da Estância Turística de Salto não se responsabilizam pelos protocolos abertos em assuntos divergentes do indicado no subitem. **06.02.05.** nem por problemas que impeçam o recebimento da documentação, decorrentes de falhas técnicas em equipamentos ou sistemas, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade de serviços de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio dentro do prazo estabelecido.

**06.02.07.** O candidato deverá acompanhar regularmente as mensagens, orientações e eventuais solicitações complementares encaminhadas pela equipe responsável da **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, através da plataforma eletrônica.

**06.02.08.** A comprovação de apresentação tempestiva dos documentos referentes à Análise Documental será feita pela data de protocolo de recebimento, sendo rejeitada, solicitação protocolada fora do prazo. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

**06.03.** No protocolo deverão ser encaminhados os documentos abaixo, como forma de comprovação dos requisitos descritos, todas legíveis:

- **Cópia Digitalizada do Documento Oficial com Foto;** e

- **Cópia Digitalizada de 1 (um) comprovante de Residência** (conta água, luz, gás ou telefone fixo), em nome do candidato, cônjuge ou pais, correspondente ao Emprego/Área de Abrangência que realizou a inscrição, observado o Edital, com data de emissão máxima de até 30 (trinta) dias anterior à publicação do Edital de Abertura deste certame.

**06.03.01.** Em caso de imóvel alugado, além do comprovante de endereço acima, o candidato deverá apresentar cópia **digitalizada** do contrato de locação assinado por ambas as partes atestando a moradia na residência.

**06.03.02.** No caso de o Comprovante de Residência não estar no Nome do Candidato, deverá ser apresentada além do **Comprovante de Residência**, documento **digitalizado** que comprove o parentesco do candidato com o titular do Comprovante de Residência (Certidão de Nascimento, Casamento ou RG) ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, **com firma reconhecida e digitalizada**, que comprove a situação de moradia conjunta, conforme modelo no **Anexo**.

#### **06.04. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

**06.04.01.** O resultado da Avaliação Documental será definido por meio dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.

**06.04.02.** A Análise Documental será de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo que após a Análise o candidato que for considerado **INAPTO** de acordo com as exigências estabelecidas, estará automaticamente desclassificado.

**06.04.03.** Após a análise, será publicado uma listagem contendo o parecer de cada candidato com a menção de Apto ou Inapto, seguido de prazo recursal para eventuais questionamentos.

**06.04.04.** Havendo provimento dos recursos eventualmente interpostos, será publicado uma nova listagem com a alteração.

**06.04.05.** Será de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura da Estância Turística de Salto** a análise dos documentos dos candidatos, podendo, para tanto, solicitar o apoio de especialistas, realizar diligências e contatos com os órgãos e emissores dos documentos apresentados, no intuito de confirmar a veracidade da documentação apresentada.

**06.04.06.** As eventuais despesas relativas à emissão dos documentos, bem com despesas de autenticação serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

**06.04.07.** Os documentos entregues pelo candidato ficarão anexados ao prontuário e não serão devolvidos após a homologação do Processo Seletivo.

**06.04.08.** Também serão considerados **desclassificados** os candidatos que:

- Não apresentarem a documentação prevista, por qualquer que seja o motivo; e
- Não comprovarem que residam na área de abrangência que estiver concorrendo.

**06.04.09.** Aos candidatos considerado Inapto não serão assegurados a restituição do valor pago a título de inscrição.

## **07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES)**

**07.01.** As Listagens, o Gabarito Preliminar, o Gabarito Final, a Classificação Preliminar e a Classificação Final serão publicadas no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), devendo o candidato acompanhar eventuais divulgações.

**07.02.** A Banca Examinadora fará a análise dos apontamentos registrados na “Folha de Ocorrência” antes das respectivas divulgações, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção dos itens apontados.

**07.03.** Será aberto período de recurso, diretamente no site da **SHDias Consultoria e Assessoria: [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br)**. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o candidato deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item **10.** deste Edital.

## **08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) PROCESSO SELETIVO**

**08.01.** A pontuação final do presente Processo Seletivo será correspondente a soma de todas as eventuais fases, conforme a seguir:

I. **Prova Objetiva (até 100 pontos).**

## **09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S)**

**09.01.** Será classificado o candidato que obtiver aprovação mínima na Prova Objetiva e eventuais outras fases, nos termos deste edital, quando aplicável.

**09.01.01.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e demais fases compostas neste edital, quando aplicável.

**09.01.02.** Os candidatos serão ordenados por Empregos, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

**09.02.** Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver a maior idade.

**09.02.01.** O(s) critério(s) estabelecido(s) na(s) alínea(s) acima, conforme o caso, será(ão) aplicado(s), de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, sendo o candidato o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, não cabendo responsabilidade a empresa quanto a necessidade de correção dos dados informados.

**09.02.02.** A Classificação Final será divulgada por Emprego, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo feita em 3 (três) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Autodeclarados Negros, uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência e uma terceira Lista contendo, somente, os Candidatos Classificados Autodeclarados Negros, quando aplicável.

**09.02.03.** Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento e, quando aplicável, dependentes, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

**09.02.04.** Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Emprego.

## **10. DO(S) RECURSO(S)**

**10.01.** A interposição de recurso em relação a divulgação do Gabarito Preliminar, Classificação Preliminar e Resultado Preliminar da Análise Documental, será de 2 (dois) dias, feita exclusivamente pela internet, através do site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), no mesmo acesso, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

**10.02.** Os candidatos poderão interpor recurso contra os itens acima, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata o item.

**10.03.** Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), clicar na opção Formulário de Recurso, que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário, de acordo com as orientações disponíveis no site, e enviá-lo para análise.

**10.03.01.** Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá o último protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto. No entanto, poderá consultar todos os recursos interpostos na área do candidato.

**10.04.** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

**10.05.** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo enviado, bem como realizar qualquer complementação do item.

**10.06.** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso disponibilizado no site;
- b) Que tratem de mais de uma questão por protocolo;
- c) Que apresentem questões e/ou Emprego diferente do selecionado no Formulário de Recursos;
- d) Que estiverem fora do período estabelecido nas divulgações oficiais;
- e) Cujo teor despreze os responsáveis pela análise dos recursos; e
- f) Por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte ao candidato, fax, chat, telefone, redes sociais, etc.).

**10.07.** A **SHDias Consultoria e Assessoria a Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**10.08.** O Recurso recebido, será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente, direito de vista ou revisão pessoal da Prova.

**10.09.** Após análise dos recursos, será divulgado o parecer no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**, sendo que as respostas na íntegra, individualmente, serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), por meio de consulta da inscrição do candidato, informando seu login e senha. Após o login, o candidato deverá acessar o menu “Meus Concursos”, posteriormente clicar no botão “Acompanhar”, dentro do Certame que estiver inscrito e realizado Recurso. Por fim, haverá uma aba chamada “Acompanhamento dos Recursos” em que o candidato deverá clicar no botão “Visualizar”.

**10.10.** Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou da Classificação Preliminar, no sentido de provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda, ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

**10.11.** Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Final e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

**10.12.** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

**10.12.01.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de Gabarito Final e/ou recurso de Classificação Final, exceto no caso previsto no subitem anterior.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO**

**11.01.** O candidato **NÃO** receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.

**11.01.01.** O Candidato deverá comparecer na data, local e horário com **ANTECEDÊNCIA** para cada uma das fases, portando **OBRIGATORIAMENTE Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física**. No caso da Prova Objetiva, o candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações. Recomenda-se, ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante

de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento) que somente será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito.

**11.02.** Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a divulgação da convocação relativa a cada uma das fases deste Processo Seletivo. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

**11.03.** Em caso fortuito ou fato superveniente, poderá haver nova aplicação de prova, parcial ou completa, através de deliberação conjunta entre a Administração Pública e a Banca Organizadora, independente de data, inclusive com eventual desmembramento de fase.

**11.04.** É estritamente VEDADO ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de provas (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma, branca ou de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.

**11.05.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste certame com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

**11.05.01.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos ocorrido nos locais de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

**11.05.02.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizarão por quaisquer despesas decorrentes da participação dos candidatos em qualquer etapa deste certame, inclusive em caso de reaplicação de qualquer fase, como: transporte, alimentação, estadia, envio de documentos, entre outros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**11.05.03.** O candidato não poderá alegar prejuízo em seu desempenho em razão da data e/ou horário para qual fora convocado em qualquer uma das fases deste certame, inclusive eventual tempo de espera advindo de qualquer necessidade de organização no dia da aplicação.

**11.06.** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**11.07.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu Emprego neste Processo Seletivo, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo, por qualquer que seja o motivo alegado;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física);
- c) Não apresentar Atestado Médico exigido para o TAF – Teste de Aptidão Física, quando houver, ou ainda, outro documento especificado em termo de convocação para eventual fase complementar, quando aplicável;
- d) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- e) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- f) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
- g) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova, inclusive antes do tempo mínimo de permanência;
- h) Não devolver o material pertinente a correção da prova, como Cartão de Respostas e/ou Folha de Redação e/ou Prova Discursiva, quando aplicável; e
- i) Não atender aos requisitos exigidos para o Emprego nos termos deste Edital.

## 12. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA ADMISSÃO(ÕES)

**12.01.** A Admissão do candidato convocado será realizada pela CLT – Consolidação da Leis Trabalhistas por prazo indeterminado, sem prejuízo das demais Leis Municipais vigentes aplicáveis, por prazo indeterminado, salvo nos casos previstos no art. 10, da Lei Federal nº 11.350 de 6 de outubro de 2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018.

**12.02.** O processo de convocação para Admissão dos candidatos aprovados nos Empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura da Estância Turística de Salto**.

**12.03.** A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura da Estância Turística de Salto** em atendimento às suas necessidades e conveniências.

**12.04.** A convocação para Admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Admissão**. Os classificados no presente Processo Seletivo somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

**12.04.01.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à Admissão. A **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, reserva-se ao direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro das quantidades previstas e no prazo de validade do Certame.

**12.04.02.** As convocações serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico**, cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

**12.04.02.01.** O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, para realização do aceite de vaga e envio da documentação obrigatória, por meio digital através da plataforma “Prefeitura Digital”, da **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, sob pena de perda da mesma.

**12.04.03.** À **Prefeitura da Estância Turística de Salto** será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição ou ainda, através de telegrama, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados.

**12.04.04.** O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto à **Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura da Estância Turística de Salto**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

**12.05.** O candidato classificado na lista de negros ou afrodescendentes, deverá ser submetido à verificação de comprovação de afrodescendência no momento da contratação pela comissão de Heteroidentificação.

**12.05.01.** O primeiro classificado afrodescendente de cada Emprego do Processo Seletivo será admitido para ocupar a **3ª vaga aberta**, seja por vacância ou por aumento no número de vagas. Os demais classificados nesta condição serão admitidos **a cada intervalo de 5 vagas** providas em cada Emprego, nos termos do item **03.29.01.03**.

**12.05.02.** Nas hipóteses de não comprovação da heteroidentificação racial, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará em nova convocação do próximo candidato com afrodescendente classificado, desde que haja candidato classificado às vagas reservadas à negros e negras ou afrodescendentes.

**12.06.** O candidato classificado na lista de Pessoa com Deficiência, deverá ser submetido à avaliação específica de capacidade, quando do exame de saúde para Admissão, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Emprego e Especialidade, a qual concorreu.

**12.06.01.** O primeiro classificado com deficiência de cada Emprego do Processo Seletivo será admitido para ocupar a **5ª (quinta primeira) vaga provida**, seja por vacância ou por aumento no número de vagas. Os demais classificados nesta condição serão admitidos **a cada intervalo de 10 (dez) vagas subsequentes** no respectivo Emprego, correspondendo, portanto, à **11ª (décima primeira)**, **21ª (vigésima primeira)**, **31ª (trigésima primeira)** e assim sucessivamente, nos termos do item **03.27.03.03**.

**12.06.02.** Nas hipóteses de não enquadramento como deficiente pela Perícia Médica Oficial, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará em nova convocação do próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

**12.07.** Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referentes ao acompanhamento das Admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura da Estância Turística de Salto** através de seus canais de comunicação.

**12.08.** Para efeito de ingresso na **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à **Subsecretaria de Gestão de Pessoas**, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Emprego, sob pena de preclusão e perda da vaga.

**12.09.** Quando de sua Admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

**12.10.** É facultado à **Prefeitura da Estância Turística de Salto** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.03.** deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Emprego, conforme item **02.** deste Edital.

**12.11.** O candidato convocado deverá comparecer, na data e horário da convocação, sendo que, o não comparecimento dentro do prazo legal da convocação, este perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

**12.12.** O candidato que recusar a Admissão ou depois de admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

**12.13.** O candidato que não atender qualquer item da convocação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga estará automaticamente excluído do certame.

**12.14.** Não haverá possibilidade de reclassificação para o final de lista por qualquer motivo que seja.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.01.** Este edital tem sua publicação realizada na íntegra no **Diário Oficial Eletrônico** e estará disponível, nos sites **[www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br)** e **[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**.

**13.01.01.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou supressão, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

**13.02.** A inscrição do candidato implicará conhecimento integral, aceitação tácita e aderência aos presentes critérios, regras, instruções e condições deste Edital, bem como de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive, eventuais retificações, aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

**13.02.01.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.03.** Não serão fornecidas informações relativas às datas, locais, horários, convocações, resultados das provas e classificações via telefone ou e-mail, devendo o candidato verificar os respectivos arquivos, disponíveis no site **[www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br)**.

**13.03.01.** Demais dúvidas ou questionamentos poderão ser solicitados no suporte ao candidato, por meio do endereço eletrônico **[candidato@shdias.com.br](mailto:candidato@shdias.com.br)**. Se preferir, poderá acessar o menu “Perguntas Frequentes” para sanar eventuais dúvidas cotidianas ou ainda, nosso canal virtual disponível no rodapé do site.

**13.04.** Todos os atos administrativos do Processo Seletivo (Editais, Retificações, Informativos, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final e Homologação) serão divulgados no site **[www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br)**, ficando disponível até a homologação do presente Processo Seletivo.

**13.05.** O candidato é, exclusivamente, responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes ao Processo Seletivo **PSPETS 001/2026**, não havendo responsabilidade da **Prefeitura da Estância Turística de Salto** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja os sites **[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)** e **[www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br)**.

**13.06.** A **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Processo Seletivo.

**13.07.** Em todas as fases do Processo Seletivo, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

**13.08. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.**

**13.09.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Processo Seletivo.

**13.10.** A homologação do presente Processo Seletivo é de responsabilidade do **Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto**.

**13.11.** A Homologação será publicada no **Diário Oficial Eletrônico** e disponibilizado em caráter informativo nos sites **www.salto.sp.gov.br** e **www.shdias.com.br**.

**13.12.** Após a homologação, o candidato classificado se obriga a manter seus dados atualizados até o período de validade deste certame perante a **Prefeitura da Estância Turística de Salto**. Em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá comunicar o setor competente da Administração Pública por meio de e-mail ou protocolo presencial junto ao referido setor.

**13.13.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** não fornecerá ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final divulgada no site **www.shdias.com.br** e o a Portaria/Decreto de Homologação publicado a no **Diário Oficial Eletrônico**.

**13.14.** Findada a validade do certame e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.

**13.15.** Em caso de necessidade de participação de alguma entidade de classe na fiscalização do certame, caberá exclusiva responsabilidade da **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto** em oficiar a entidade

**13.16.** O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá realizar, no período de até 48 (quarenta e oito) horas posterior a publicação, sob pena de preclusão, através do e-mail **impugnacao@shdias.com.br**. Expirado o prazo, a banca fará análise dos pedidos e verificará eventuais divergências em relação às legislações pertinentes, sendo que, após decorridos até 15 (quinze) dias subsequentes ao encerramento do prazo da impugnação, todos os e-mails recebidos em conformidade com este item serão devidamente respondidos, individualmente, e divulgado o parecer com o eventual provimento no site. Serão desconsiderados os pedidos realizados extemporaneamente, bem como o recebimento de solicitações diversas ao que se destina o e-mail supracitado. A **SHDias Consultoria e Assessoria** não se responsabiliza por solicitações não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, acesso à internet ou qualquer outro fator externo que impossibilite o envio.

**13.17.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Salto, 25 de julho de 2026.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(S) EMPREGO(S)****ENSINO MÉDIO COMPLETO****301 - Agente Comunitário de Saúde (Bela Vista)****302 - Agente Comunitário de Saúde (CSII)****303 - Agente Comunitário de Saúde (Cecap)****304 - Agente Comunitário de Saúde (Moutonnée)****305 - Agente Comunitário de Saúde (Nações)****306 - Agente Comunitário de Saúde (Saltense)****307 - Agente Comunitário de Saúde (Santa Cruz)****308 - Agente Comunitário de Saúde (São Gabriel)**

Analisar relacionamento entre os membros da família; Detectar problemas (saúde e social); Acompanhar crescimento e desenvolvimento das crianças; Acompanhar evolução da gestação; Acompanhar doentes portadores de doenças crônico degenerativas; Encaminhar para serviço de saúde; Verificar obediência à prescrição médica; Controlar condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; Hidratar crianças (em casos de desidratação leve); Identificar casos de violência doméstica; Orientar paciente sobre o tratamento médico; Orientar casais sobre planejamento familiar; Orientar comunidade sobre prevenção (DST, gravidez indesejada, dependência química, etc); Orientar família sobre cuidados com pacientes acamados; Orientar: sobre gravidez, parto e pós parto, sobre cuidados com o bebê; Orientar família sobre vacinas; Orientar família na prevenção de acidentes domésticos; Orientar família sobre alimentação, sobre o melhor aproveitamento dos alimentos; Ensinar elaboração da multimistura; Orientar sobre saúde bucal; Orientar sobre direitos e órgãos competentes; Acionar profissionais de saúde quando necessário; Levar pacientes ao serviço de saúde na ausência de responsáveis por essa ação; Acionar órgãos públicos em casos de negligência; Acompanhar visita da equipe de saúde (médico, dentista, enfermeiro, entre outros); Encaminhar dietas para pacientes; Orientar sobre administração de medicação Visitar local de foco (casa, escola, bairro e aldeia) Avaliar condições do ambiente; Verificar fontes de risco; Checar informações; Avaliar condições de saúde dos animais; Informar aos órgãos competentes; Orientar sobre uso da água; Orientar sobre limpeza e os cuidados com caixa d'água e reservatórios; Orientar sobre construção de fossa; Esclarecer sobre a disposição do lixo; Orientar sobre coleta seletiva de lixo; Orientar sobre criação de animais; Orientar sobre conservação de alimentos; Orientar família sobre condições de higiene; Divulgar campanhas de saúde; Preparar material de apoio; Distribuir material educativo; Distribuir material preventivo (cloro, preservativos, kit odontológico, anticoncepcional, etc); Aplicar fluor em crianças nas escolas (juntamente com dentistas); Participar de cursos de capacitação; Identificar espaços para realização de eventos; Preparar espaço para realização de eventos; Organizar grupos de apoio; Organizar atividades físicas; Encaminhar crianças para programas especiais; Organizar grupos para atividades (crianças, adolescentes, pais, terceira idade, gestantes); Organizar atividades sociais; Organizar visitas à maternidade com grupo de gestantes; Organizar grupos de orientação; Convidar pessoas para eventos; Divulgar eventos e atividades; Participar de grupos e comitês representativos; Encaminhar reclamações da população; Dar subsídios para os conselhos que elaboram políticas públicas; Discutir nos conselhos, as necessidades e carências da comunidade; Promover encontros e reuniões com comunidade; Participar de reuniões profissionais; Cadastrar famílias; Preencher os instrumentos de coleta de dados e planilhas de produção; Planejar roteiro de visita; Realizar mapeamento da área; Registrar informações sobre pacientes; Preencher mapa diário e mensal; Preencher planilhas de óbitos, internações, nascimentos, famílias avaliadas no grau de segurança alimentar, crianças; Preencher boletim da atividade, casa a casa, da dengue; Elaborar relatórios; Preencher cartão de vacinas; Comunicar oficialmente a zoonoses; Notificar a vigilância; Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe; Demonstrar paciência; Demonstrar capacidade de saber ouvir; Demonstrar segurança; Demonstrar capacidade de identificar limites; Demonstrar capacidade de lidar com estresse; Demonstrar

respeito às pessoas; Demonstrar capacidade de administrar conflitos; Demonstrar capacidade de respeitar cultura, tradição, costumes e crenças; Demonstrar capacidade de estabelecer prioridades; Demonstrar capacidade de organizar o tempo; Demonstrar capacidade de observação; Demonstrar capacidade de conviver com doenças e morte; Demonstrar capacidade de impor respeito; Demonstrar capacidade de conquistar a confiança; Demonstrar liderança.

### **309 - Agente Controle de Endemias**

---

Atribuições Gerais: idealizar, planejar, fomentar, adequar e implementar ações de vigilância, prevenção, controle e combate às endemias; desenvolver ações de educação em saúde, sanitária e ambiental; realizar inspeções, visitas domiciliares e monitoramento de áreas de risco; identificar, eliminar e controlar criadouros e vetores; executar atividades de vigilância epidemiológica e entomológica; participar de campanhas, mutirões, bloqueios epidemiológicos e ações emergenciais; registrar e alimentar sistemas de informação; elaborar relatórios e orientar a população.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Visitar domicílios e inspecionar imóveis residenciais, comerciais, indústrias, instituições, terrenos baldios, áreas públicas e rurais periodicamente; identificar, eliminar, tratar e monitorar focos e criadouros de vetores, executando ações de controle de arboviroses e demais endemias; realizar levantamento entomológicos, pesquisas, bloqueios epidemiológicos, monitoramento e investigações de campo; operar equipamentos específicos e aplicar produtos químicos e biológicos destinados ao controle de vetores observando normas técnicas e de segurança e zelando pela manutenção e conservação dos equipamentos. desenvolver ações de educação em saúde, orientação à população e mobilização comunitária sobre prevenção de doenças, manejo ambiental, armazenamento de água e descarte adequado de resíduos. atender denúncias, coletar informações e amostras quando previstas em protocolos, alimentar sistemas de informação e elaborar registros e relatórios técnicos; participar de campanhas de saúde pública, mutirões, programas de vigilância, ações intersetoriais, capacitações e situações de surtos, epidemias, pandemias, calamidades e demais emergências em saúde pública; trabalhar em campo sob diferentes condições climáticas realizando deslocamentos a pé ou veículos oficiais conforme necessidade do serviço. executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela administração municipal e relacionadas às ações de vigilância em saúde.

**ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S)**

**ATENÇÃO:** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto não recomendam e nem aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.

Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados neste anexo, incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.

Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Emprego.

A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

- 301 - Agente Comunitário de Saúde (Bela Vista)**
- 302 - Agente Comunitário de Saúde (CSII)**
- 303 - Agente Comunitário de Saúde (Cecap)**
- 304 - Agente Comunitário de Saúde (Moutonnée)**
- 305 - Agente Comunitário de Saúde (Nações)**
- 306 - Agente Comunitário de Saúde (Saltense)**
- 307 - Agente Comunitário de Saúde (Santa Cruz)**
- 308 - Agente Comunitário de Saúde (São Gabriel)**
- 309 - Agente Controle de Endemias**

| Disciplina                     | Quantidade de Questões |
|--------------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa              | 10                     |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 10                     |
| Conhecimentos Específicos      | 20                     |

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos

básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonismo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

### **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa,  $m^2$  e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em  $N$ ; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 301 A 308 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS):**

Normas e Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família (ESF); Aleitamento Materno; Nutrição infantil e de gestantes; Principais grupos de alimentos; Importância da alimentação balanceada; Cuidados com a alimentação; Calendário de Vacinação: crianças, adultos e gestante; Principais vacinas; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do PACS; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de um de outubro de 2003; Estrutura Familiar; Relacionamento familiar; Lei Federal nº 11.350,

de 5 de outubro de 2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 14.536 de 20 de janeiro de 2023 e posteriores alterações; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Prevenção e tratamento da diarreia e infecções respiratórias agudas; Processo Saúde-Doença e seus determinantes / condicionantes; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Visita domiciliar; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS a orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das IST's na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017; Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e alterações; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Estatuto da criança e adolescente; Noções de ética e cidadania.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 309 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS:**

Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão, medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: biologia dos vetores e ciclo da doença, formas de controle e Programa Nacional de Controle da Dengue. Febre Maculosa: biologia de vetores e ciclo da doença. Centro de Controle de Zoonoses: posse responsável, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas e ciclo da raiva. Roedores e leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão e prevenção. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões), insetos e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre o controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. COVID-19.

**ANEXO III – TABELA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)**

| <b>301 - Agente Comunitário Saúde (Bela Vista)</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EQUIPE ROSA                                        | MICROÁREA 1 | R1 JOÃO XXIII - 20 AO 158<br>R2 WINTON CHURCHIULL - 22 AO 537<br>R3 JOHN KENNEDY - 260 AO 546<br>R4 SETE DE SETEMBRO - 1082 AO 1348<br>R5 ALMEIDA JUNIOR - INÍCIA NA JOHN KENNEDY ATÉ ROBERTO SIMONSEM<br>R6 EMILIO RIBAS - 120 AO 380<br>R7 SANTOS DUMONT - INÍCIA MAURO FABRI ATÉ 7 DE SETEMBRO<br>R8 24 DE OUTUBRO - INÍCIA NA JOHN KENNEDY ATÉ EMILIO RIBAS                                                                                                                                                                            |
|                                                    | MICROÁREA 2 | R1 SANTOS DUMONT - INÍCIA 7 DE SETEMBRO ATÉ CASEMIRO DE ABREU<br>R2 JOÃO XXIII - INÍCIA 7 DE SETEMBRO ATÉ RUA DOS EUCALIPTOS<br>R3 CASEMIRO DE ABREU - INÍCIA NA JOSEANO COSTA PINTO ATÉ JOÃO XXIII<br>R4 SERGIO ZANI - INÍCIA NA JOÃO XXIII ATÉ ROBERTO SIMONSEM<br>R5 ROBERTO SIMONSEM - INÍCIA NA JOÃO XXIII ATÉ EMILIO RIBAS<br>R6 MASSARAMDUBA<br>R7 WASHINGTON LUIZ - INÍCIA 7 SETEMBRO ATÉ ROBERTO SIMONSEM<br>R8 EMILIO RIBAS - INÍCIA NA 7 SETEMBRO ATÉ 24 DE OUTUBRO<br>R9 24 DE OUTUBRO - INÍCIA SANTOS DUMONT ATÉ EMILIO RIBAS |
|                                                    | MICROÁREA 3 | R1 JHON KENNEDY - 24 DE OUTUBRO ATÉ PRES. MÉDICE<br>R2 ANSELMO DUARTE - JOHN KENNEDY ATÉ TULIPAS<br>R3 MAESTRO GAO<br>R4 J SILVESTRE<br>R5 CARLOS GOMES - JOHN KENNEDY ATÉ TULIPAS<br>R6 PRES. GEISEL<br>R7 PRES. COSTA E SILVA<br>R8 PRES. MÉDICE - EMILIO RIBAS ATÉ TULIPAS<br>R9 WINSTON CHURCHILL - ROBERTO SIMONSEM ATÉ CARLOS GOMES                                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | MICROÁREA 4 | R1 MONSENHOR ANTONIO PEPE<br>R2 CEDRO<br>R3 MARFIM<br>R4 ÉBANO<br>R5 EMILIO RIBAS - CARLOS GOMES ATÉ PRES. MÉDICE<br>R6 CARLOS GOMES - EMILIO RIBAS ATÉ JOHN KENNEDY<br>R7 WINSTON CHURCHILL - CARLOS GOMES ATÉ PRES. MÉDICE<br>R8 ROBERTO SIOMONSEM - EMILIO RIBAS ATÉ JOHN KENNEDY                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>302 - Agente Comunitário de Saúde (CSII)</b>    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| EQUIPE DOURADA                                     | CR          | AV. VICENTE SCHIVITARO<br>18 – 200<br>LADO ÚNICO<br>R. DA BARRA<br>52 – 6<br>29 – 53<br>R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA<br>249 – 1284<br>13 – 1253<br>R. LARGO SÃO JOÃO<br>8 – 64<br>LADO ÚNICO<br>R. HENRIQUE VISCARDI<br>312 – 108<br>25 – 1253<br>R. GENERAL GLICÉRIO<br>142 – 1230<br>157 – 1223                                                                                                                                                                                                                                        |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | R. CESÁRIO MOTA<br>4 – 278<br>1 – 225<br>R. BERNARDINO DE CAMPOS<br>32 – 202<br>43 – 197<br>R. 24 DE OUTUBRO<br>226 – 1152<br>25 – 967<br>AV. CASTRO ALVES<br>26 – 440<br>LADO ÚNICO<br>R. MACHADO DE ASSIS<br>22 – 400<br>51 – 401<br>R. MONTEIRO LOBATO<br>26 – 432<br>45 – 443<br>R. AUGUSTO MAZA<br>20 – 560<br>41 – 537<br>R. GONÇALVES DIAS<br>112 – 290<br>117 – 297<br>R. LUÍS DIAS DA SILVA<br>40 – 566<br>29 – 535<br>R. CAMPOS SALES<br>36 – 724<br>73 – 669<br>R. ADHEMAR DE BARROS<br>10 – 90<br>39 – 83<br>R. PEDRO DE TOLEDO<br>14 – 80<br>33 – 89<br>AV. DOM PEDRO II<br>12 – 1582<br>17 – 1565<br>R. DOS EXPEDICIONÁRIOS SALTENSES<br>10 – 352<br>11 – 239<br>R. BARÃO DO RIO BRANCO<br>190 – 1720<br>151 – 1591<br>R. ALDO MORO<br>42 – 52<br>23 – 71<br>R. 9 DE JULHO<br>4 – 1006<br>27 – 1053<br>R. FLORIANO PEIXOTO<br>78 – 1122<br>21 – 1121<br>R. MONSENHOR COUTO<br>26 – 582<br>13 – 567<br>R. MAESTRO HENRIQUE CASTELARI<br>22 – 80<br>35 – 87<br>R. LARGO SÃO BENEDITO<br>18 – 82<br>LADO ÚNICO |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | R. MADRE IZIDORA<br>36 – 44<br>15 – 39<br>R. JOSÉ REVEL<br>160 – 694<br>155 – 695<br>R. PRUDENTE DE MORAES<br>52 – 1150<br>39 – 1009<br>R. RUI BARBOSA<br>10 – 1566<br>13 – 1565<br>R. BARROS JÚNIOR<br>144 – 844<br>5 – 765<br>R. JOAQUIM NABUCO<br>6 – 856<br>21 – 899<br>R. AFONSO PENA<br>88 – 234<br>119 – 239<br>R. PIO XII<br>32 – 546<br>25 – 701<br>R. DR. EUCLÍDES CARVALHO NOGUEIRA<br>142 – 142<br>145 – 189<br>R. ANTÔNIO VENDRAMINI<br>144 – 258<br>31 – 299<br>R. MÉXICO<br>20 – 40<br>21 – 61<br>R. CIDADE DE GUADALAJARA<br>23 – 26<br>57 – 58<br>R. BENJAMIM CONSTANT<br>26 – 326<br>13 – 311<br>R. VINTE E TRÊS DE MAIO<br>108 – 640<br>131 – 657<br>R. QUINTINO BOCAIUVA<br>16 – 904<br>25 – 859<br>R. RODRIGUES ALVES<br>166 - 610<br>163 – 655<br>R. SETE DE SETEMBRO<br>36 – 940<br>163 – 969<br>R. ITAPIRU<br>20 – 998<br>17 – 983<br>PRAÇA ANTÔNIO VIEIRA DE TAVARES<br>73 – 273<br>LADO ÚNICO<br>R. JOSÉ WEISSOHN<br>18 – 208<br>LADO ÚNICO<br>R. JOSÉ GALVÃO<br>18 – 148<br>11 – 225 |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   |             | R. JOSÉ RONCOLETA<br>35 – 245<br>LADO ÚNICO<br>R. ALBUQUERQUE LINS<br>22 – 678<br>21 – 679<br>R. TIRADENTES<br>42 – 574<br>25 – 599<br>R. CARLOS DE CAMPOS<br>66 – 472<br>127 – 453<br>R. JOÃO SCARANO<br>10 – 76<br>17 – 55<br>R. MARIA VICENZO<br>13 – 15<br>LADO ÚNICO<br>R. MARIA BIZAN<br>18 – 104<br>15 – 107<br>R. CIDADE DE RODEIO<br>38 – 70<br>17 – 85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>303 - Agente Comunitário Saúde (Cecap)</b>     |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| EQUIPE LAVANDA                                    | CR          | RUA ITAPETININGA – INTEIRA<br>RUA TATUÍ – INTEIRA<br>RUA PORTO FELIZ – INTEIRA<br>RUA ITAPEVA - INTEIRA<br>RUA BOTUCATU – INTEIRA<br>RUA CAMPINAS – INTEIRA<br>RUA CAPIVARI – INTEIRA<br>RUA CABREÚVA – INTEIRA<br>RUA MONTE MOR – INTEIRA<br>RUA TAUBATÉ – INTEIRA<br>RUA PIRASSUNUNGA – Entre a Rua Suzano e o campo de futebol<br>RUA JUNDIAÍ – 875 - 1353<br>RUA FRANCA – INTEIRA<br>RUA BIRIGUI – INTEIRA<br>RUA SUMARÉ – INTEIRA<br>RUA VÂRZEA PAULISTA – INTEIRA<br>RUA PROMISSÃO – INTEIRA<br>RUA PENÁPOLIS – ESQUINA DA RUA PIRASSUNUNGA ATÉ VIRAR RUA VINHEDO<br>RUA LINS – 1336 – 890 – ESQUINA DA RUA PIRASSUNUNGA ATÉ VIRAR RUA VINHEDO<br>RUA INDAIATUBA – ESQUINA DA RUA PIRASSUNUNGA ATÉ VIRAR RUA VALINHOS<br>RUA VALINHOS – INTEIRA<br>RUA VALPARAISO – INTEIRA<br>RUA VOTORANTIM – INTEIRA<br>RUA VINHEDO – INTEIRA<br>RUA SOROCABA – INTEIRA<br>RUA BOFETE – INTEIRA<br>RUA MAIRINQUE - INTEIRA |
| <b>304 - Agente Comunitário Saúde (Moutonnée)</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| EQUIPE LARANJA                                    | MICROÁREA 1 | R1 DOURADOS<br>R2 FERREIRAS<br>R3 TABARANAS<br>R4 PIQUIRAS<br>R5 PINTADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                   | MICROÁREA 2 | R1 PIRAMBOIAS<br>R2 TUCUNARES<br>R3 CARPAS<br>R4 CURUMBATÁS - 12 AO 223                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                |             | R5 CARAS - 158 AO 314<br>R6 SURUBINS - 249 AO 499<br>R7 JURUPOCAS<br>R8 PIABAS                                                                                                                                                                                                        |
|                                                | MICROÁREA 3 | R1 BAGRES<br>R2 CURUMBATÁS 272 - 688<br>R3 CARAS - 118 AO 146<br>R4 SURUBINS - 182 AO 202                                                                                                                                                                                             |
|                                                | MICROÁREA 4 | R1 MANDIS<br>AV2 PEIXES<br>R3 TUVIRAS<br>R4 TRAIRAS<br>R5 LAMBARIS<br>R6 CARAS - 34 AO 44                                                                                                                                                                                             |
| EQUIPE LILÁS                                   | MICRO 1     | ESTADO DO PIAUÍ (Nº 379 - 764)<br>ESTADO DO AMAZONAS (Nº 431 - 764)<br>ESTADO DO ALAGOAS (Nº 426 - 568)<br>ESTADO DE SERGIPE (Nº 19 - 558)<br>ESTADO DE GOIÁS (Nº 430 - 506)<br>ESTADO DE SÃO PAULO (Nº 376 - 746)<br>ESTADO DO PARÁ (Nº 446 - 868)<br>ESTADO DA BAHIA (Nº 376 - 523) |
|                                                | MICRO 2     | ESTADO DE SÃO PAULO (Nº 205 - 465)<br>ESTADO DE MINAS GERAIS (Nº 244 - 331)<br>ESTADO DA BAHIA (Nº 185 - 355)<br>ESTADO DA PARAÍBA (Nº 34 - 365)<br>ESTADO DO MARANHÃO (Nº 28 - 364)<br>ESTADO DO CEARÁ (Nº 28 - 370)                                                                 |
|                                                | MICRO 3     | ESTADO DE MINAS GERAIS (15 - 222)<br>ESTADO DA BAHIA (Nº 10 - 98)<br>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Nº 10 - 553)<br>ESTADO DO PARANÁ (Nº 10 - 630)<br>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (95 - 1067)                                                                                              |
|                                                | MICRO 4     | ESTADO DO PERNAMBUCO (Nº 10 - 580)<br>ESTADO DO ACRE (Nº 11 - 220)<br>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (Nº 22 - 220)<br>ESTADO DE SANTA CATARINA (Nº 72 - 272)<br>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Nº 1 - 249)<br>ESTADO DO TOCANTINS (Nº 47 - 115)                                             |
| <b>305 - Agente Comunitário Saúde (Nações)</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| EQUIPE AZUL                                    | MICROÁREA 1 | R1 DINAMARCA - 15 AO 90<br>R2 FLORIANO PEIXORO - 2267 AO 2477<br>R3 HUNGRIA - 5 AO 580<br>R4 MARECHAL DEODORO - 2364 AO 2456<br>R5 NOROEGA - 3 AO 499<br>R6 PERU - 25 AO 92                                                                                                           |
|                                                | MICROÁREA 2 | R1 BULGARIA - 4 AO 433<br>R2 ROMÊNIA 5 AO 434<br>R3 MARECHA DEODORO - 2497 AO 2640                                                                                                                                                                                                    |
|                                                | MICROÁREA 3 | R1 ALBÂNIA - 484 AO 700<br>R2 BULGÁRIA - 494 AO 606<br>R3 COSTA RICA - 495 AO 713<br>R4 FLORIANO PEIXOTO - 2506 AO 2795<br>R5 GUATEMALA - 386 AO 719<br>R6 ROMÊNIA - 495 AO 590                                                                                                       |
|                                                | MICROÁREA 4 | R1 ALBÂNIA - 04 AO 444<br>R2 COSTA RICA - 05 AO 444<br>R3 GUATEMALA - 7 AO 444<br>R4 MARECHA DEODORO - 2673 AO 2785                                                                                                                                                                   |
| EQUIPE ROXA                                    | MICROÁREA 1 | R1 NICARÁGUA - 51 AO 211<br>R2 BOLÍVIA - 26 AO 208<br>R3 URUGUAI - 25 AO 208<br>R4 IRÃ - 34 AO 180                                                                                                                                                                                    |

|                                                  |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |             | R5 MARECHA DEODORO - 2709 AO 3070                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                  | MICROÁREA 2 | R1 NICARÁGUA - 239 AO 484<br>R2 BOLÍVIA - 269 AO 473<br>R3 URUGUAI - 267 AO 453<br>R4 FRANÇA - 74 AO 1577                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                  | MICROÁREA 3 | R1 JAPÃO - 13 AO 739<br>R2 COLÔMBIA - 20 AO 456<br>R3 FLORIANO PEIXOTO - 74 AO 1577                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | MICROÁREA 4 | R1 ARMÊNIA - 13 AO 193<br>R2 AUSTRÁLIA - 13 AO 100<br>R3 BOLÍVIA - 515 AO 710<br>R4 CHINA - 15 AO 122<br>R5 COSTA RICA - 744 AO 957<br>R6 ETIÓPIA - 14 AO 125<br>R7 FINLÂNDIA - 93 AO 189<br>R8 RÚSSIA - 598 AO 837                                                                                                                                                                            |
| <b>306 - Agente Comunitário Saúde (Saltense)</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| EQUIPE AZUL CLARO                                | MICROÁREA 1 | R1 GENARO GHEZZI (NATALIA VILLA - VALENTIM JOSÉ MOSCHINI - 80 AO 291)<br>R2 ACÁCIO RODRIGUES DE MORAES (NATÁLIA VILA - JOSÉ MOSCHINI 136 AO 291)<br>R3 ANDRÉ TELHA<br>R4 VALENTIM JOSÉ MOSCHINI (MEDITERRÂNEO - 43 AO 451)<br>R5 ARTHUR MIGLIORINI<br>R6 ADELINO GARCIA                                                                                                                        |
|                                                  | MICROÁREA 2 | R1 JOÃO BARISTA FEDRRARI<br>R2 ERNESTO PERAZZO<br>R3 ANTONIO ALMEIDA CAMPOS<br>R4 JOÃO BATISTA CAMARGO<br>R5 OLAVO TINDAL LAGHI<br>R6 GERALDO SÉRGIO FABRI<br>R7 LAERTE MILANEZ<br>R8 ORFEU FACCHINI<br>R9 JOSÉ DE OLIVEIRA GIL<br>R10 PADRE BARTOLOMEU (RUA JOSÉ DE OLIVEIRA GIL - ANTONIO ANDRIETA)<br>R11 GENARO GHEZZI (VALENTIM JOSÉ MOSCHINI - 80 AO 291)<br>R12 TEÓFILO LEITE (INTEIRA) |
|                                                  | MICROÁREA 3 | R1 PEDRO ALVARES CABRAL<br>R2 FREI HENRIQUE DE COIMBRA<br>R3 GONÇALO COELHO<br>R4 CARAMURA<br>R5 JOÃO RAMALHO<br>R6 PERO VAZ DE CAMINHA<br>R7 ANTONIO ANDRIETA<br>R8 PADRE BARTOLOMEU (ANTONIO ANDRIETA - JOSÉ MARIA MARQUES DE OLIVEIRA)                                                                                                                                                      |
|                                                  | MICROÁREA 4 | R1 ACÁSSIO RODRIGUES DE MORAES (PARTINDO DA VALENTIM JOSÉ MOSCHINI)<br>R2 FLÁVIO COSTA<br>R3 VESÚVIO<br>R4 ZALFIERI ZANI                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| EQUIPE PINK                                      | MICROÁREA 1 | R1 ANTONIO FRANCISCO DE STOPPA<br>R2 ALFREDO BERGAMO<br>R3 JOÃO GARCIA<br>R4 BENEDITO PRADO DE ALMEIDA<br>AV5. BRASILIA (A PARTIR DA RICARDO ZANI)<br>R6 JOÃO JABOUR                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                  | MICROÁREA 2 | R1 EUGÊNIO DE OLIVEIRA<br>R2 DIONÍSIO DE OLIVEIRA<br>R3 UDNO FRAGA<br>R4 BENEDITO FERRAZ BUENO<br>R5 ÁPIA<br>R6 VATICANO                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                  | MICROÁREA 3 | R1 VALENTIM JOSÉ MOSCHINI (MEDITERRANIO-VATICANO)<br>R2 NATÁLIA VILLA<br>R3 KEORK PANOSSIAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    |             | R4 GENARO GHEZZI (AV. BRASÍLIA - NATÁLIA VILLA- 1 AO 77)<br>R4 ACÁSSIO RODRIGUES DE MORAES (AV. BRASÍLIA - NATÁLIA VILLA - 09 AO 111)<br>R5 RICARDO ZANI<br>R6 MAESTRO ANTONIO P. DE OLIVEIRA - SAN MARINO<br>R7 MEDITERRÂNEO<br>R8 SAN MARINO                                                                                                                                |
|                                                    | MICROÁREA 4 | R1 MANOEL JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO<br>R2 AURELINA TEIXEIRA CAMPOS<br>R3 MIGUEL ORLANDIM<br>R4 EDUARDO SCHIVITARO                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>307 - Agente Comunitário Saúde (Santa Cruz)</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| EQUIPE AMARELA                                     | MICROÁREA 1 | AV1 PRINCESA ISABEL - 05 AO 69<br>R2 FELIPE DOS SANTOS - INTEIRA<br>R3 JOAQUIM GONÇALVES LEDO - INTEIRA<br>R4 LUIZ GAMA - INTEIRA<br>R5 MARQUÊS DE BARBACENA - INTEIRA<br>R6 RANGEL PESTANA - 252 AO 556<br>R7 VISCONDE DE MAUÁ - INTEIRA<br>R8 VISCONDE DE OURO PRETO - 65 AO 196                                                                                            |
|                                                    | MICROÁREA 2 | R1 ANTONIO LAZARO VENDRAMINI - 121 AO 45 E 6<br>R2 BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELOS - INTEIRA<br>R3 JOSÉ MÁXIMO ZANUNI - 27 AO 115<br>R4 LUÍS BICUDO JR - 02 AO 36<br>R5 ROMEU TELES - 27 AO 115<br>R6 TARCISO GAIOTTO 20 A 97                                                                                                                                                 |
|                                                    | MICROÁREA 3 | R1 ANTÔNIO LAZARO VENDRAMINI - 03 AO 103<br>R2 FLÁVIO DELLA PASCHOA - 23 AO 245<br>R3 HENRIQUE DIAS - 386 AO 667<br>R4 JOSÉ USTRITO - 20 AO 96<br>R5 PEDRO GARAVELLO - 05 AO 148                                                                                                                                                                                              |
|                                                    | MICROÁREA 4 | R1 ANITA GARIBALDI - 277 AO 347<br>R2 DOM JOÃO VI - 14 AO 142<br>R3 MARIO EFFORI<br>R4 PEDRO GARAVELLO - 165 AO 310<br>R5 VISCONDE DE CAIRU – 278 AO 360<br>R6 EDUARDO SPERONI - 06 AO 17<br>R7 ERNESTO BRICHESI                                                                                                                                                              |
| EQUIPE VERDE                                       | MICROÁREA 1 | R1 ANA NERY - 292 AO 407<br>AV2 MARECHAL RONDON - 2730 AO2964<br>R3 MARIA QUITÉRIA - 14 AO 126<br>AV4 PRINCESA ISABEL - 1893 AO 1735<br>R5 ANTÔNIO RAPOSO TAVARES - 40 AO 151<br>R6 BENTO GONÇALVES - 12 AO 130<br>R7 BRÁS CUBA - 21 AO 103<br>R8 DIOGO ALVÁRES CORREIA - 287 AO 368                                                                                          |
|                                                    | MICROÁREA 2 | R1 ANA NERY - 172 AO 266 E 560<br>AV 2 CASPER LIBERO - 1814 AO 1973<br>R3 ANITA GARIBALDI - 137 AO 277<br>R4 ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA - 12 AO 122<br>R5 BORBA GATO - 13 AO 174<br>R6 DIOGO ALVARES CORREIA - 142 AO 261<br>R7 VISCONDE DE CAIRÚ - 141 AO 252                                                                                                                  |
|                                                    | MICROÁREA 3 | R1 VISCONDE DE CAIRÚ - 06 AO 115<br>R2 PADRE OLIVEIRA RIGOLIN - 11 AO 101<br>R3 PADRE CARLOS TOLEDO DE MELO - 100 AO 120<br>R4 DOMINGOS LUIS CABRAL - 15 AO 95<br>R5 ANA NERY - 288 AO 522<br>AV 6 MARECHAL RONDON - 2548 AO 2700<br>R7 ALVARENGA PEIXOTO - 10 AO 101<br>R8 ALVARES MACIEL 0 05 AO 101<br>R9 AMADOR BUENO - 72 AO 182<br>R10 DIOGO ALVARES CORREIA - 15 AO 89 |

|                                                     |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | MICROÁREA 4 | R1 CASPER LIBERO - 1362 AO 1516<br>R2 PRINCESA ISABEL - 1383 AO 1535<br>R3 ANITA GARIBALDI - 150 AO 230<br>R4 CRISTÓVÃO JAQUES - 11 AO 201<br>R5 FELIPE CAMARÃO - 06 AO 222<br>R6 HENRIQUE DIA - 07 AO 111<br>R7 JÃO FERNANDES VIEIRA - 11 AO 94<br>R8 MANOEL PRETO - 15 AO 178<br>R9 DOM PERO FERNANDES SARDINHA - 06 AO 111<br>R10 JACINTO M. CABRAL 15 A 95 |
| EQUIPE VERMELHA                                     | MICROÁREA 1 | R1 ANTONIO DIAS ADORNO 10 A 94<br>R2 BELCHIOR DIAS MOREIRA 37 AO 97/2000 AO 2214<br>R3 CONDE D' EU -04 A 125<br>R4 DOMINGOS JORGE VELHO - 15 A 96<br>R5 FERNÃO DIA PAES 15 A 86<br>R6 RANGEL PESTANA - 147 AO 223<br>R7 ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS 03 A 116                                                                                                      |
|                                                     | MICROÁREA 2 | R1 CASPER LIBERO - 934 AO 1122<br>R2 LIBERO BADARÓ - 1990 AO 2353<br>R3 CIPRIANO BARATA - 21 AO 93<br>R4 EVARISTO DA VEIGA - 11 AO 92<br>R5 RANGEL PESTANA - 5 AO 118<br>R6 SALDANHA MARINHO - 1990 A 2353<br>R7 FREI CANECA - 06 A 115                                                                                                                        |
|                                                     | MICROÁREA 3 | R1 BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - 15 AO 89<br>R2 BELCHIOR DIAS MOREIRA - 1940 AO 1952<br>R3 ANITA GARIBALDI - 05 AO 114<br>R4 CLAUDIO MANOEL DA COSTA 992 A 1615                                                                                                                                                                                                  |
|                                                     | MICROÁREA 4 | JOÃO BRAULIO MUNIZ - 991 AO 1628<br>LUIZ BRITO DE ALMEIDA 638 AO 890                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>308 - Agente Comunitário Saúde (São Gabriel)</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| EQUIPE CINZA                                        | MICROÁREA 1 | R1 SÃO FABIANO<br>R2 SÃO PEDRO 1132 AO 1124<br>R3 SANTA CAROLINA<br>AV 4 PADROEIRA<br>R5 SANTA ANGÉLICA<br>R6 SANTO ADOLFO<br>R7 SÃO MATHIAS - 0 AO 525<br>R8 SÃO CLEOFAS - 390 AO 589<br>R9 SÃO CIRILO - 200 AO 579<br>R10 SÃO CORADO<br>R11 SANTA EMILIANA<br>AV 12 ROSALIA                                                                                  |
|                                                     | MICROÁREA 2 | R1 SÃO CIRILO - 30 AO 188<br>R2 SÃO PEDRO - 932 AO 767<br>R3 SÃO MATHIAS - 569 AO 767<br>R4 SÃO BARTOLOMEU                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                     | MICROÁREA 3 | R1 SANTO ADOLFO - 25 AO 185<br>R2 SÃO RAIMUNDO<br>R3 SANTA GENOVEVA<br>R4 SANTA EMILIANA<br>R5 SANTA ROSALIA - 173 AO 851<br>R6 SANTA APOLÔNIA<br>R7 SANTA ÁGUEDA<br>R8 SÃO GENÉSIO<br>R9 SÃO CLEOFAS - 30 AO 182<br>R10 SÃO BASÍLIO                                                                                                                           |
|                                                     | MICROÁREA 4 | R1 SÃO TIMOTEO<br>R2 SÃO CLEOFAS - 649 AO 823<br>R3 SANTO ANDRÉ<br>R4 SÃO POLICARPO<br>R5 SANTO ESTEVÃO                                                                                                                                                                                                                                                        |

|               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | MICROÁREA 5 | R1 SÃO ZACARIAS<br>R2 SÃO SIMÃO<br>R3 SÃO GENARO                                                                                                                                                                                                                                         |
|               | MICROÁREA 6 | RUA SÃO LUIZ<br>RUA SÃO LUCAS<br>RUA SÃO PEDRO 20–246<br>RUA SÃO FELIPE<br>RUA SANTA JOANA D'ARC<br>RUA SANTA CECÍLIA<br>RUA SANTA BERNADETE<br>RUA SANTA MARIA GORETTI<br>RUA SÃO FREI GALVÃO<br>RUA SÃO LINO 350–583<br>RUA SANTA BÁRBARA<br>RUA SÃO THIAGO (ALVORADA)<br>RUA SÃO LUIZ |
| EQUIPE BRANCA | MICROÁREA 1 | R1 SÃO FRANCISCO<br>R2 SANTA VERIDIANA<br>R3 SÃO BRÁS<br>R4 SANTA TEREZINHA<br>R5 SANTO INÁCIO<br>R6 SANTO ANTÔNIO<br>R7 SÃO TOMAS DE AQUINO<br>R8 SANTO AGOSTINHO<br>R9 SÃO DIMAS - 417 – 695                                                                                           |
|               | MICROÁREA 2 | R1 SÃO TIAGO - 11 AO 517<br>R2 SANTA MÔNICA<br>R3 SANTA LUZIA<br>R4 SANTA CLARA<br>R5 SÃO VICENTE DE PAULA<br>R6 SÃO TOMÉ - 09 AO 260<br>R7 SÃO DOMINGOS<br>R8 SANTA INÊS<br>R9 SANTA RITA                                                                                               |
|               | MICROÁREA 3 | R1 SÃO DIMAS - 17 AO 144<br>R2 SÃO MATEUS<br>R3 SÃO MARCOS                                                                                                                                                                                                                               |
|               | MICROÁREA 4 | RUA SÃO BARNABÉ<br>RUA SÃO JOAQUIM<br>RUA SÃO LINO 12–303                                                                                                                                                                                                                                |
|               | MICROÁREA 5 | RUA SÃO PEDRO 609–821<br>RUA SÃO GONÇALO 194–406<br>RUA SÃO LAZARO<br>RUA SÃO LOURENÇO                                                                                                                                                                                                   |
|               | MICROÁREA 6 | RUA SÃO PEDRO 430–618<br>RUA SÃO GONÇALO 10–142<br>RUA SÃO JOSÉ<br>RUA SÃO JOÃO<br>RUA SÃO RAIMUNDO                                                                                                                                                                                      |

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONJUNTA**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para comprovação de residência, sob as penas da Lei (artigo 2º da Lei nº 7.115/83), que o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga

de **Agente Comunitário de Saúde** no município de **Salto**, em atenção ao art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro

de 2006, com posterior alterações, é residente no endereço: \_\_\_\_\_

desde a data \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Artigo 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**(Obrigatório reconhecimento de firma)**